



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de setembro de 2023

Edição 178

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI Nº 5.620, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Programa Amigos da Escola, com o objetivo de incentivar parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais, no âmbito do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Amigos da Escola, visando ao incentivo da realização de parcerias de pessoas físicas e jurídicas com escolas públicas estaduais.

Art. 2º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa tem por objetivo alcançar contribuições voluntárias para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública estadual e dar-se-á mediante as seguintes ações:

I - doação de recursos materiais às escolas estaduais, tais como equipamentos, insumos e livros;

II - patrocínio à construção, à manutenção, à conservação, à reforma e à ampliação da estrutura física das escolas estaduais;

III - disponibilização de sistemas de internet por banda larga, equipamentos de rede **wi-fi** e de informática, tais como computadores, notebooks, tablets, roteadores, antenas de **wi-fi**, entre outros; e

IV - outras ações indicadas pela direção do estabelecimento, considerando as orientações da Secretaria Estadual de Educação - SEDUC.

Parágrafo único. As obras de construção, reforma, ampliação e melhoria de que trata o inciso II deste artigo seguirão estritamente as necessidades e orientações dispostas pela SEDUC.

Art. 3º As pessoas físicas e jurídicas que aderirem ao Programa poderão divulgar, para fins promocionais e publicitários, as ações praticadas no Programa.

§ 1º A divulgação prevista no **caput** deste artigo não poderá ser efetuada, sob nenhum meio, no espaço físico da escola ou dos demais entes adotados.

§ 2º A divulgação não poderá conter propaganda enganosa, hipérboles ou eufemismos que induzam o cidadão comum a um entendimento exagerado ou amenizado.

Art. 4º A participação de pessoas físicas e jurídicas não implicará ônus ou contrapartida financeira de qualquer natureza ao Poder Público Estadual.

Art. 5º Será conferido certificado às pessoas físicas e jurídicas que participarem do Programa, no qual serão destacados os relevantes serviços prestados à educação pública do Estado de Rondônia.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041627247

LEI Nº 5.622, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, imóvel pertencente ao Estado de Rondônia para o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, o imóvel constituído por terreno e edificação, pertencente ao Estado de Rondônia, localizado no Lote nº 55, Quadra nº 09 e Setor nº 04, na Rua Santana dos olhos d' água, nº 2434, Bairro Centro, no município de Santa Luzia d'Oeste.

Parágrafo único. O imóvel que trata o **caput** encontra-se inscrito no Único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia d'Oeste - RO, sob a matrícula nº 2865, perfazendo uma área total de 590,00 m² (quinhentos e noventa metros quadrados).

Art. 2º Fica autorizada a desafetação do imóvel constituído por terreno e edificação.

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição do referido bem ser utilizado exclusivamente para funcionamento da sede do Fórum Eleitoral da cidade de Santa Luzia d'Oeste, não podendo ser transferido a terceiros com outra destinação, nem ser vendido, tampouco ter sua finalidade desviada, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independentemente de interpelação judicial.

Art. 4º O donatário adotará as medidas necessárias ao cumprimento desta Lei, juntamente à Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes, oficiando a Procuradoria-Geral do Estado - PGE para assinatura da Escritura Pública.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041875025

LEI Nº 5.621, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação de Créditos de ICMS da Fazenda Pública Estadual - REFAZ ICMS, relacionados com o ICMS cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, ainda que ajuizados.

§ 1º O débito será consolidado, de forma individualizada, na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos, previstos na legislação vigente, na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária, não se aplicando a vedação prevista no § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 2.913, de 3 de dezembro de 2012.

§ 2º No caso de pagamento em parcelas, a adesão ao REFAZ ICMS compreenderá todos os débitos passíveis de inclusão no referido Programa, não sendo permitida a escolha individualizada pelo contribuinte, ressalvada a diferenciação necessária para a correta repartição de receita.

Art. 2º A opção pelo REFAZ ICMS contemplará os benefícios abaixo enumerados:

I - redução da multa e dos juros de mora; e

II - pagamento à vista ou parcelado do crédito tributário, em moeda corrente.

Parágrafo único. O parcelamento previsto nesta Lei poderá ser deferido, independentemente da existência de parcelamentos anteriores celebrados, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios do Programa, o sujeito passivo deverá formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela, em até 28 de dezembro de 2023, observado o disposto no § 3º.

§ 1º Tratando-se de crédito tributário decorrente de auto de infração ou de penalidade pecuniária lançada por descumprimento de obrigação tributária, a fruição dos benefícios estabelecidos no art. 5º, para pagamento da multa punitiva, fica condicionada ao pagamento do imposto lançado.

§ 2º A parcela do crédito tributário referente ao imposto deverá ser recolhida, conforme a modalidade do benefício escolhida entre os incisos I a VII do art. 5º, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais -

DARE, pago antecipadamente a parcela referente à multa pecuniária, a qual somente será disponibilizada para pagamento na mesma modalidade escolhida para o pagamento do imposto.

§ 3º Caso o decurso do prazo previsto no **caput** ocorra em dia não útil ou sem expediente bancário, o pagamento da parcela única ou da primeira parcela deverá ser antecipado para o dia útil e com expediente bancário anterior àquele.

§ 4º A adesão ao REFAZ ICMS dos débitos consolidados que superarem o montante de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) por CNPJ ou Inscrição Estadual, ficará condicionada a que o contribuinte recolha a título de contribuição para o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, previsto na Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, o percentual de 2% (dois por cento) incidentes sobre os valores dos débitos a serem recolhidos, após os descontos de multa e juros previstos nesta Lei.

§ 5º A contribuição destinada ao FITHA, disposta no § 4º deste artigo, deverá ser recolhida previamente ao pagamento da parcela única, por meio de autolancamento, a ser realizado no Portal do Contribuinte, utilizando-se do código de receita 6301.

Art. 4º Independentemente do pagamento de taxas, a adesão ao programa dar-se-á mediante o recolhimento aos cofres públicos, dentro do prazo previsto no art. 3º, dos valores contemplados com o benefício, cujo cálculo e emissão do DARE serão disponibilizados por meio do Portal do Contribuinte, acessível no sítio da SEFIN, na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br.

Parágrafo único. A simples emissão do DARE, não configura a adesão ao REFAZ ICMS, nem implica direito relativo ao benefício concedido por esta Lei, os quais se concretizarão apenas por meio do seu pagamento dentro do prazo estabelecido no art. 3º.

Art. 5º Os créditos tributários referentes ao ICMS consolidados poderão ser pagos:

I - em parcela única, com redução de até 95% (noventa e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;

II - em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 85% (oitenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;

III - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 80% (oitenta por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;

IV - em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 75% (setenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;

V - em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 70% (setenta por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora;

VI - em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 65% (sessenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora; e

VII - em até 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas, com redução de até 60% (sessenta por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora, para as empresas em processo de recuperação judicial, inclusive para o contribuinte para o qual tenha sido declarada judicialmente a sua falência, nos termos do Convênio ICMS 59, de 22 de junho de 2012.

§ 1º O valor da parcela mensal não poderá ser inferior a:

I - R\$ 600,00 (seiscentos reais), para os contribuintes enquadrados no regime normal de tributação;

II - R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os contribuintes optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional; e

III - R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Microempreendedor Individual - MEI, Produtor Rural e Pessoas Físicas.

§ 2º Os regimes de pagamentos mencionados serão considerados no momento da adesão ao REFAZ ICMS.

§ 3º Para Pessoa Jurídica não inscrita no Estado de Rondônia aplicar-se-ão os percentuais constantes nos incisos do **caput** deste artigo.

§ 4º O pagamento para débitos consolidados de forma individualizada, por CNPJ ou Inscrição Estadual, em valores acima de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), dar-se-á exclusivamente em parcela única e com redução limitada a 85% (oitenta e cinco por cento) das multas punitivas e moratórias e dos juros de mora.

Art. 6º Em relação aos débitos quitados com os benefícios previstos nesta Lei, os honorários advocatícios decorrentes de cobrança da dívida ativa serão aplicados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final do débito consolidado, após a aplicação das reduções previstas.

Parágrafo único. O valor da parcela mensal referente a honorários advocatícios, a ser recolhido separadamente, não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 7º Para fins de pagamento dos débitos fiscais apurados na forma desta Lei, sem prejuízo das reduções previstas no art. 5º, o crédito tributário a ser parcelado terá seu valor atualizado monetariamente até 31 de janeiro de 2021, conforme previsto na legislação do ICMS do Estado de Rondônia.

§ 1º Ao crédito tributário a ser parcelado, depois de atualizado monetariamente na forma do **caput**, será acrescido de juros de mora, não capitalizáveis, de 1% (um por cento) ao mês ou fração até 31 de janeiro de 2021, e, a partir de 1º de fevereiro de 2021, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulados mensalmente, calculados até o último dia do mês anterior ao do pagamento e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

§ 2º Os juros vencidos, calculados na forma prevista na legislação do ICMS do Estado de Rondônia, serão contados a partir do mês em que se concretizar o parcelamento, até o mês do efetivo pagamento de cada parcela, não incidindo sobre os juros vencidos.

§ 3º No pagamento de parcela em atraso serão aplicados os acréscimos legais previstos na legislação do ICMS do Estado de Rondônia.

Art. 8º O contrato celebrado em decorrência do parcelamento de que trata esta Lei será considerado descumprido e automaticamente rescindido, independentemente de qualquer ato da autoridade fazendária, quando ocorrer:

- I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;
- II - a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas, por prazo superior a 90 (noventa) dias;
- III - a ausência do pagamento do mesmo tributo beneficiado, por prazo superior a 90 (noventa) dias, a contar da data do vencimento previsto na legislação, cujo fato gerador tenha ocorrido a partir da data de efetivação da adesão ao programa;
- IV - o atraso no pagamento de mais de 3 (três) parcelas, sucessivas ou não; e
- V - a inclusão de qualquer débito, anteriormente incluído no programa de parcelamento previsto nas Leis nº 2.840, de 3 de setembro de 2012, nº 3.835, de 27 de junho de 2016, nº 4.214, de 18 de dezembro de 2017, nº 4.703, de 12 de dezembro de 2019, e nº 4.953, de 19 de janeiro de 2021, sem a observância dos requisitos previstos no art. 9º.

Parágrafo único. Ocorrida a rescisão nos termos do **caput** deverão ser restabelecidos em relação ao saldo devedor, os valores originários das multas e dos juros dispensados, prosseguindo-se na cobrança do débito remanescente.

Art. 9º Tratando de parcelamento ou reparcelamento em curso ou já rescindido efetuado com os benefícios decorrentes dos programas de parcelamento previstos nas Leis nº 2.840, de 3 de setembro de 2012, nº 3.835, de 27 de junho de 2016, nº 4.214, de 18 de dezembro de 2017, nº 4.703, de 12 de dezembro de 2019 e nº 4.953, de 19 de janeiro de 2021, somente será permitida a adesão ao REFAZ ICMS para pagamento parcelado, nos termos do art. 5º, desde que a primeira parcela seja de no mínimo 5% (cinco por cento) do valor do saldo devedor.

Parágrafo único. O limite mínimo de que trata o **caput** não se aplica aos contribuintes que aderiram ao Programa COMPENSA-RO, por meio de pedido administrativo dirigido à Procuradoria-Geral do Estado, nos termos do art. 4º da Lei nº 4.200, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 10. O benefício de que trata esta Lei:

- I - não autoriza restituição ou compensação das quantias pagas; e
- II - não autoriza o levantamento, pelo contribuinte ou pelo interessado, de importância depositada em juízo, quando houver decisão transitada em julgado a favor do Estado.

Art. 11. A adesão ao REFAZ ICMS implica o reconhecimento, em caráter irrevogável e irretratável, dos créditos tributários nele incluídos, a renúncia de qualquer defesa ou recurso no âmbito administrativo ou judicial, a desistência dos já interpostos, bem como a aceitação das demais condições estabelecidas na Legislação Tributária Estadual.

Art. 12. Aplicam-se à quitação integral dos créditos tributários incluídos no REFAZ ICMS, as disposições do art. 9º da Lei Federal nº 10.684, de 30 de maio de 2003.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041881277

DECRETO Nº 28.444, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****259, GERMANO DE SOUSA JUNIOR, cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, com ônus para o Órgão de destino, no período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatível a sua graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Sargento encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 13 de julho de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040729327

DECRETO Nº 28.452, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Demite servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica demitido o servidor ROBERTO MONTEIRO LIMA JÚNIOR, Agente de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300103***, pertencente ao quadro de servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia, com fulcro no inciso II do art. 52 da Lei Complementar nº 76, de 27 de abril de 1993, combinado com os incisos I, III e IV do art. 154, bem como o inciso II e o § 2º do art. 170, todos da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. A decisão referida no **caput** deste artigo observou os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, nos termos do relatório conclusivo, junto ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 007/2021/2ªCPPAD/COR/PC/RO, consubstanciado no Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 20/2023/PGE-PCDS e na Nota Técnica nº 45/2023/GOV-NPAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041111381

DECRETO Nº 28.450, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****998, DAYAN FREITAS SILVA cedido para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, combinado com o inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça será agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Cabo encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de setembro de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041688993

DECRETO Nº 28.445, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.585.700,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 13 da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do Estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.585.700,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
---------------	----------------------	----------------	-------------------------	--------------

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			825.000,00
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	825.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			84.400,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	25.000,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	335041	1.500.0	59.400,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.676.300,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	449052	1.500.0	30.000,00
		445042	1.500.0	150.000,00
17.012.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	1.500.0	1.496.300,00
TOTAL				R\$ 2.585.700,00

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			15.000,00
16.001.12.362.2123.2373	DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO	339033	1.500.0	15.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			274.400,00
16.004.13.392.2093.1049	APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	1.500.0	59.400,00
16.004.27.812.2094.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP	334041	1.500.0	150.000,00
		335041	1.500.0	65.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			1.676.300,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	1.124.000,00
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	449052	1.500.0	132.300,00
		444142	1.500.0	240.000,00
		334141	1.500.0	30.000,00
		335041	1.500.0	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			470.000,00

19.001.20.608.2011.2485	FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.	445042	1.500.0	470.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			150.000,00
23.001.08.244.2111.2073	FORTALECER A REDE SOCIOASSISTENCIAL PÚBLICO E PRIVADA	445042	1.500.0	150.000,00
TOTAL				R\$ 2.585.700,00

Protocolo 0041856421

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2023, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873301

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 20 de setembro de 2023, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873449

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, JAQUELINE LIMA RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873997

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas e RH, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041874179

Decreto de 18 de setembro de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de abril de 2023, publicado no diário oficial nº 75 de 20 de abril de 2023, que nomeou a contar de 19 de abril de 2023, ISRAEL CRISTOVAO PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Onde se Lê

ISRAEL CRISTOVAO PIRES

Leia-se

ISRAEL CRISTOVAO PIRES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041855259

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2023, DAVID LUCAS DA SILVA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041872323

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2023, FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041872424

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 18 de agosto de 2023, DANTE LUCAS HARTMANN SALDANHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041872494

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, RAISSA SOUSA STODULSKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041872657

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041872729

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041872803

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, ADELLE CAMARAO MONTEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041872931

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, LUCAS TAVARES VIANA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041872991

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873064

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873191

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873267

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, SARA GRECIA NOGUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873339

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041873434

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, EDUARDO SOUZA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041873498

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2023, DANTE LUCAS HARTMANN SALDANHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Patrimônio, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878587

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, JOAO PEDRO DE SOUZA MOTTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878641

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878696

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878757

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, ADELLE CAMARAO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878832

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de setembro de 2023, LUCAS TAVARES VIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878891

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041878950

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, LUMA DAMON DE OLIVEIRA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041879000

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, SARA GRECIA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041879059

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041879140

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, EDUARDO SOUZA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041879206

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041879256

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2023, CELSO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041879308

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, DANIEL RAMON BORGIO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041851041

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2023, HENRIQUE SILVA APARECIDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041851169

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de setembro de 2023, DANIEL RAMON BORGIO ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041851353

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 3 de outubro de 2023, BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Mineração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041851513

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, ELEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041852705

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de setembro de 2023, GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041852916

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2023, ATYLLA PACHECO MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041853424

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2023, GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Diretor Adjunto da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041853586

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2023, ANA CRISTINA DALPRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041848194

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2023, REVERTON VELOZO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041849088

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2023, ANA CRISTINA DALPRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041849543

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 767, de 04 de abril de 2014,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2023, SALVIANO SOARES NOBRE NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041873606

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, EZEQUIAS DE JESUS SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041875499

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, FRANCILENE PINHEIRO RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041875653

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, MADSON MARQUES DOS SANTOS HIGINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041876165

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de outubro de 2023, CAMILA PEREIRA ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041876619

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2023, CAMILA PEREIRA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041876780

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2023, CARLOS RENAN CRISTIANO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041876910

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, ATAIS BRUNA BRAGA TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041877093

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, ADRIANA CRISTIAN RODRIGUES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041877241

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, ANTONIO ROSENDO DE ARRUDA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041877432

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 2 de outubro de 2023, CARLOS EVANDRO ARAUJO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041877531

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2023, CARLOS EVANDRO ARAUJO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041880078

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de outubro de 2023, CAMILA BELTRAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041880171

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 20 de setembro de 2023, CAMILA ANDREIA ALLES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041880238

Decreto de 18 de setembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de setembro de 2023, PRISCILA DE SOUZA ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041873046

CASA CIVIL

Portaria nº 122 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 1180, de 14 de Março de 2023, publicada no DOE n.º 49 de 15 de Março de 2023.

Considerando o Requerimento, Errata e Declaração da Justiça Eleitoral constante nos autos do Processo SEI Nº 0005.004339/2023-30;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 8 (oito) dias úteis, para serem usufruídos nos dias **18 a 20/09/2023, 09 a 11/10/2023 e 16 a 17/10/2023** ao servidor **ANDERSON ALVES RODRIGUES**, matrícula nº *****693, Assessor I, lotado na Casa Civil, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Art. 2º Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2023.

GISELE DA SILVA SANTOS VIANA
Secretária Adjunta da Casa Civil

Protocolo 0041887174

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO Nº6º TACNT Nº 233/PGE-2020

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 233/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS **3-CONTRATADA:** C S BRASIL FROTAS S.A., CNPJ/MF Nº: 27.595.780/0001-16 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 120 dias, a contar de 19/09/2023. A Contratante isenta a contratada da obrigação de renovação da frota de veículos, estabelecida na Cláusula Sétima, Item 7.20, do Contrato, pelo período de prorrogação indicado neste instrumento. **5-PROCESSO:** 0042.233005/2019-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2023.

Protocolo 0041877083

EXTRATO N°489

1- EXTRATO DO 2º TACNV N° 224/2021/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência e execução do Convênio N° 224/2021/PJ/DER-RO**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 19.09.2023. **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.369689/2021-47. **8- ASSINATURA:** 15/09/2023.

Porto Velho/RO, data certificada.

Protocolo 0041847963

EXTRATO N°493

1- EXTRATO DO 1º TACNV N° 160/2022/PGE-DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº04.092.680/0001-71. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de Prazo **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 160/2022/PGE-DER-RO**, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de **19.03.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do Convênio nº 160/2022/PGE-DER-RO**, por mais 280 (duzentos e oitenta) dias, a contar de **10.01.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **8-PROCESSO:** 0009.076713/2022-88. **9- ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0041874710

Portaria nº 597 de 19 de setembro de 2023

Dispõe sobre a utilização do Brasão do Estado de Rondônia no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação estabelecida na Lei Estadual nº 4.158, de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre a utilização exclusiva do Brasão de Armas do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a competência do Procurador-Geral para coordenar as atividades da PGE/RO, conforme dispõe o artigo 11, incisos XI e XVI, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (Lei Complementar Estadual n.º 620, de 2011),

RESOLVE estabelecer que:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do Brasão do Estado de Rondônia em cerimônias oficiais, documentos, petições, bens, placas, painéis, cartazes, publicações em redes sociais ou qualquer tipo de material impresso, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado.

§ 1º A reprodução do Brasão do Estado de Rondônia deverá obedecer às especificações do Manual de uso da marca da PGE/RO, a ser divulgado no site www.pge.ro.gov.br e em processo administrativo eletrônico.

§ 2º Nenhum outro símbolo ou marca pode ser utilizado como identificação da PGE/RO ou em razão de sua atuação sem autorização expressa do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Cabe à Secretaria-Geral da PGE/RO fiscalizar o atendimento a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

THIAGO DINGER QUEIROZ

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0041899241

TERMO ADITIVO N°0041831203

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 151/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO N° 0009.074805/2022-23 FIRMADO EM 04 DE AGOSTO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CNPI sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu

Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede à Av. Sete de Setembro, nº 237, Centro, CEP: 76.801-045, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. HILDON DE LIMA CHAVES, inscrito no RG nº 20.834-SSP/RO e no CPF/MF sob nº 476.518.224-04, residente à Rua Sebastião Barroso, nº 1433, Lote 04, Lado, Porto Velho/RO CEP 76.801-514, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento (Id.0040450648).

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO Nº 151/2022/PGE/DER-RO**, que tem por finalidade a ampliação de metas, visando a utilização de saldo financeiro remanescente para subsidiar a *aquisição de 02 (duas) camionetes tipo pick-up*, conforme relatado no Ofício n. 499/GAB/SEMAGRIC/2023 (Id. 0039553666) e especificado no Plano de Trabalho (Id. 0039553702), bem como autorizado pela Concedente no Despacho (Id.0041801880), mediante cláusulas e condições e demais documentos constantes no Processo SEI : 0009.074805/2022-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a ampliação de meta indicada no Plano de Trabalho de (Id. 0039553702) referente à (*aquisição de 02 (duas) camionetes tipo pick-up*), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente dos recursos repassados, no importe de **R\$ 634.138,78 (seiscentos e trinta e quatro mil cento e trinta e setenta e oito centavos)**, o qual foi obtido pela economia quando da realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeita do Município do Município de Porto Velho/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,

segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Termo com visto do Procurador responsável pela pasta de Convênios.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Protocolo 0041831203

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 257/PGE-2019 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MAGALHÃES SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.058.249/0001-70 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de 02.08.2023. A partir da vigência deste Termo Aditivo, o valor total previsto, aplicado o índice de correção de (IGP-M), fica reajustado para R\$ 173.714,40, com pagamentos mensais equivalentes à R\$ 14.476,20. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15003 - Programa de Trabalho: 0618320752269 - Fonte de Recurso: 15000 - Natureza da Despesa: 339039 **6-PROCESSO:** 0019.043827/2019-27 **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2023.

Protocolo 0041915650

EXTRATO Nº6º TACNT Nº 401/PGE-2020

1-EXTRATO: 6º TACNT Nº 401/PGE-2020 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL **3-CONTRATADA:** NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.824.572/0001-89 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 14/09/2023. **5-PROCESSO:** 0028.017020/2020-63 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2023.

Protocolo 0041906486

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0853/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** DB AMBIENTES CORPORATIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 33.585.494/0001-72 **4-OBJETO:** Fornecimento e instalação, pela Contratada, de materiais e insumos para divisórias piso teto e persianas horizontais (ITEM/ATA 01, 03, 06 e 15). **5-VALOR:** R\$ 186.990,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 -

Programa de Trabalho: 2012210152087208708 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0025.003195/2023-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/02/2023 - ARP/022023-1/2023/AGR/RJ **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2023.

Protocolo 0041920376

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0569/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.928.511/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI (Botas e Capacetes de Combate a Incêndio) (ITEM/ATA 16, 21). **5-VALOR:** R\$ 516.750,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903028 **7-PROCESSO:** 0037.074311/2022-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/07/2022 - ARP/63/2022/SEGEN/MJSP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041920883

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0784/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.645.437/0001-76 **4-OBJETO:** Aquisição de materiais de atendimento pré-hospitalar-APH. **5-VALOR:** R\$ 587.719,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902, 0618120751276127605 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903027, 44905299 **7-PROCESSO:** 0037.004799/2023-91 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/21/2021 - ARP/49/2022/SEGEN/MJ/SP **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2023.

Protocolo 0041920887

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0068/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMOBILIARIA ATRIUM LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.309.241/0001-97 **4-OBJETO:** Fica alterado o preâmbulo do Contrato, referente a junção de representante do Locador, devendo constar a seguinte discriminação: **CONTRATADA:** SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 63.770.416/0001-09, endereço sito à: Rua João Goulart nº 1238, Sala 01, Nossa Senhora das Graças, Porto Velho-RO, sócia Sra. MARA ROGERIA MALESKI BELINI, de nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, comerciante, portadora do RG 21980609 SSP/PR, inscrita no CPF 369.336.279-34, residente e domiciliada no endereço Rua Cipriano Gurgel nº 4344 CS 09 Bairro Industrial, Porto Velho/RO CEP 76821-020 e/ou IMOBILIÁRIA ATRIUM, inscrita no CNPJ sob o nº 21.309.241/0001-97, situada na Av. Sete de Setembro, 1741, Loja B - Nossa Senhora das Graças, CEP 76.820-120, Porto Velho/RO doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos seus sócios o Sr. BRUNO GOMES, portador do RG nº 443361277 SSP/RP, inscrito no CPF nº 347.090.408-18 e a Sra. FABIANA CAMPOS GOMES, inscrita no CPF nº 284.146.298-65, portador da cédula de identidade RG nº 26.339.910-5 SSP/SP, conforme poderes que lhes são outorgados nos ID's 0035463337/0035143022. **5-PROCESSO:** 0029.000240/2023-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2023.

Protocolo 0041921362

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 217 de 10 de agosto de 2023

PORTARIA

Portaria que disciplina as atribuições no que tange ao fornecimento de informações para efeito da Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo na forma da IN nº 65/2019/TCE-RO, e revoga a Portaria nº 146/2019/CGE-GFA.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

Considerando a Lei Complementar nº 758 de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inc. III, compete à Controladoria-Geral do Estado expedir atos normativos sobre procedimentos de controle e recomendações para o aprimoramento e art. 19º que estabelece que nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes de Controle Interno, no exercício de suas atribuições inerentes.

Considerando o Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019, que institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado;

Considerando o Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 5º inc. ,é atribuição da CGE ,na forma estabelecida na legislação e de acordo com seu planejamento e definições, monitorar o processo de elaboração da Prestação de Contas do Governador do Estado, promovendo a articulação com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e demais órgãos e entidades do Poder Executivo;

Considerando a IN nº 65/2019/TCE-RO que estabelece normas de organização e apresentação da Prestação de Contas do Chefes do Poder Executivo em especial ao art. 2º, §2º o órgão central do sistema de controle interno, incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica dos órgãos que compõe o Sistema, deverá elaborar o relatório que acompanha a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, aprovado pela Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE de 03/10/2018 - Edição 181, p. 110-136, que possui dentre suas Diretrizes Estratégicas a Modernização da Gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme as obrigações constantes na IN nº 65/2019/TCE-RO, ficam determinadas as seguintes unidades para prestarem informações no que se refere a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, conforme anexo a esta portaria.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 146/2019/CGE-GFA.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

BASE LEGALIN Nº065/ 2019/TCE	ATRIBUIÇÕES	RESPONSÁVEIS
Art. 5º, inc. I, II, III, IV, V, e VII	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração do balanço patrimonial, orçamentário, financeiro, demonstração das variações patrimoniais e demonstração do fluxo de caixa; • e demonstrativo da disponibilidade de caixa e restos a pagar, segregado por Poder e órgão autônomo, por fonte e destinação de recursos, tendo em vista o disposto no art. 50, I, da LRF. 	COGES

Art. 5º, inc. VI	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de demonstrativo do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, contendo: <ul style="list-style-type: none"> III - análise da dívida ativa, abordando, entre outros, os seguintes aspectos: <ul style="list-style-type: none"> a) valores arrecadados e montante de créditos em estoque da Dívida Ativa, sob a administração da Procuradoria-Geral, no exercício a que se refere as Contas e no exercício anterior, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação dos créditos; e b) valores arrecadados e montante de créditos em estoque da Dívida Ativa das Fundações e Autarquias do Poder Executivo, sob a administração da Procuradoria-Geral, no exercício a que se refere as Contas e no exercício anterior, incluindo as parcelas referentes ao RPPS que, porventura, tenham permanecido sob a administração daquela autarquia, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria da sistemática de recuperação de créditos das Fundações e Autarquias. 	PGE
Art. 5º, inc. VI	<p>Elaboração de demonstrativo do desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, contendo: I - informações sobre o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; II - arrecadação realizada, por natureza da receita, indicando a respectiva destinação dos valores para as fontes orçamentárias, bem como a variação do montante arrecadado com relação ao exercício anterior, explicando o motivo das variações nominais superiores a 10%, especialmente com relação às receitas de capital; [...] IV - análise dos programas de parcelamentos, abordando, entre outros, os seguintes aspectos: a) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, indicando a fundamentação legal e a origem dos créditos parcelados sob administração da Secretaria da Fazenda, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhora na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Fazenda, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/ 2000; b) demonstração dos valores arrecadados e do montante de créditos em estoque relativos a cada programa de Parcelamento (Convencional, Refis, e outros), no exercício de referência das Contas e no anterior, sob administração da Procuradoria-Geral, explicitando as variações ocorridas, para cada item, entre os dois exercícios, bem como as medidas adotadas para melhoria na sistemática de recuperação de créditos administrados pela Procuradoria-Geral, com vistas ao atendimento do art. 58 da Lei Complementar 101/2000; e c) demonstrativo dos valores acumulados da arrecadação dos parcelamentos pela Secretaria da Fazenda, nas contas contábeis, ainda não classificados por espécie tributária, em cada exercício nos últimos quatros anos.</p>	CRE/ SEFIN

Art. 5º, inc. VIII	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de demonstrativo dos recursos a liberar por transferências voluntárias cujas despesas já foram empenhadas, contendo: Número do processo, contrato, órgão concedente, objeto resumido, unidade orçamentária, fonte de recurso, valor do concedente, valor do conveniente (contrapartida), valor do ajuste, prazo de vigência, valor liberado pelo concedente, valor empenhado com base no recurso liberado, valor empenhado com recurso próprio (contrapartida), valor empenhado e déficit no exercício. 	COGES
Art. 5º, inc. IX	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de demonstrativo sobre operações de crédito, avais e garantias, contendo: Número do processo, contrato, concedente, unidade orçamentária, objeto, lei, decreto, valor liberado, valor da contrapartida, prazo, data da liberação e valor da liberação. 	GCDP/ SEFIN
Art. 5º, X, alínea a, b	<p>Demonstrativo dos benefícios tributários, financeiros e creditícios por região, tributo e setor beneficiado, tendo em vista o disposto no art. 165, §6º da CF, especificando: a) Relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos últimos quatro exercícios, incluindo o exercício de referência das Contas, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, se houver; b) Relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas no exercício de referência, informando os instrumentos utilizados para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei Complementar 101/ 2000.</p>	CRE/ SEFIN
Art. 5º, X, alínea a, b	<p>Demonstrativo dos benefícios tributários, financeiros e creditícios por região, tributo e setor beneficiado, tendo em vista o disposto no art. 165, §6º da CF, especificando: a) Relação das renúncias de receitas tributárias e previdenciárias vigentes nos últimos quatro exercícios, incluindo o exercício de referência das Contas, acompanhadas dos valores estimados ou projetados, se houver; b) Relação de renúncias de receitas tributárias e previdenciárias instituídas no exercício de referência, informando os instrumentos utilizados para sua instituição, em atenção ao art. 150, § 6º, da Constituição Federal, bem como o cumprimento dos requisitos exigidos no art. 14 da Lei Complementar 101/ 2000.</p>	IPERON
Art. 5º, inc. XI	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrativo do resultado da avaliação atuarial do regime próprio de previdência social na data de encerramento do balanço, conciliado com o saldo contábil. 	IPERON

Art. 5º, inc. XII, XIII e suas alíneas	<p>Demonstrativo dos recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino público do exercício, conforme o disposto no art. 212 da CF, evidenciando: a) a aplicação em despesas com Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola; b) a aplicação em despesas com Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades; c) a aplicação em despesas com Ensino Médio, em todas as suas modalidades; d) a aplicação em despesas com Ensino Superior; e) as despesas inscritas em restos a pagar, distinguindo os processados e os não processados; f) as despesas custeadas com a contribuição social do Salário-Educação; g) as despesas custeadas com operações de créditos; h) as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, com recursos de impostos vinculados ao ensino; i) as despesas inscritas em restos a pagar, sem disponibilidade financeira; e j) o cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino. Demonstrativo das despesas custeadas com recursos do FUNDEB, conforme o disposto no art. 60, inciso XII, do ADCT da Constituição Federal c/ c arts 21 e 22 da Lei 11.494/2007, evidenciando: a) as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades na Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola; b) as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades; c) as despesas com pagamento dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no Ensino Médio, em todas as suas modalidades; d) as despesas com a manutenção e desenvolvimento com educação infantil, vinculadas às receitas recebidas do Fundeb; e) as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental, vinculadas às receitas recebidas do Fundeb; f) as despesas inscritas em restos a pagar, distinguindo os processados e os não processados; informando separadamente Fundeb 60% e Fundeb 40%; g) as despesas inscritas em restos a pagar, sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb, informando separadamente Fundeb 60% e Fundeb 40%; h) as despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior; informando separadamente Fundeb 60% e Fundeb 40%; e i) o cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos do Fundeb.</p>	SEDUC
Art. 5º, inc. XIV e suas alíneas	<p>Demonstrativo dos recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na LC nº 141/ 2012 c/c O art. 198 da CF, evidenciando: a) os valores inscritos em restos a pagar processados e não processados com disponibilidade financeira; b) os valores inscritos em restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira; c) a execução de restos a pagar não processados com disponibilidade de caixa; d) as despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados/prescritos; e e) as despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ações e serviços públicos de saúde em exercício anteriores.</p>	SESAU

Art. 5º, inc. XV, alíneas a, b, c, e, f, g e seus respectivos parágrafos	Elaboração das notas explicativas, as quais são parte integrante das demonstrações contábeis e devem: a) apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações contábeis e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas e eventos significativos; b) divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma parte das demonstrações financeiras; c) fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações contábeis e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; [...] e) critérios de mensuração de elementos patrimoniais, inclusive os métodos e as incertezas quanto à mensuração quando aplicáveis; f) o detalhamento dos montantes expostos nas demonstrações contábeis; e g) os itens que não satisfazem a definição de um elemento ou os critérios de reconhecimento, mas são importantes para a devida compreensão das finanças e da capacidade de prestar serviços da entidade, inclusive os efeitos possíveis sobre os fluxos de caixa ou potencial de serviços, as probabilidades de ocorrência e as sensibilidades a mudanças nas condições. A escrituração das contas públicas deve ser mantida em registros permanentes, com observância aos preceitos do Direito Financeiro e em especial das normas de escrituração das contas públicas estabelecidas pela Lei Complementar 101/2000. As demonstrações contábeis e fiscais seguirão os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional definidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e no Manual de Demonstrativos Fiscais, no que couber. As demonstrações contábeis observarão, ainda, as normas técnicas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.	COGES
Art. 5º, inc. XV, alínea d	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração das notas explicativas, as quais são parte integrante das demonstrações financeiras referente aos fatores relacionados à entidade que podem influenciar as opiniões sobre a informação evidenciada, incluindo transações com partes relacionadas. 	SEDEC
Art. 6º, inc. I, II	<ul style="list-style-type: none"> • Considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social, sobre a evolução, em relação ao exercício anterior, dos principais indicadores econômicos e sociais do Estado, a saber: Produto Interno Bruto-PIB, PIB setorial, PIB per capita, taxa de desemprego, taxa de analfabetismo, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, saneamento básico (água tratada e destino do lixo), mortalidade infantil, expectativa de vida da população, segurança pública (principais tipos de crimes e violência contra os cidadãos); • Avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual e metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, por meio da execução dos programas de governo, inclusive as despesas de capital executadas para o cumprimento das metas. 	SEPOG
Art. 6º, inc. III, alínea d	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento das informações quanto as providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da LRF, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. 	GCDP/ SEFIN
Art. 6º, inc. III, alínea b	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento de informações no que tange aos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar. 	GCDP/ SEFIN COGES
Art. 6º, inc. III, alínea c, e, f	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação e avaliação das medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respetivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23 da LRF; • Verificação quanto a aplicação dos percentuais mínimos de recursos em educação e saúde. 	COGES
Art. 6º inc. III, alínea e	<ul style="list-style-type: none"> • Prestação de informações quanto a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e da LRF. 	UNIDADES GESTORAS

Art. 6º, inc. III, alínea g	<ul style="list-style-type: none"> Cumprimento do limite de repasses do duodécimo aos poderes e órgãos autônomos. 	GEOP/ SEFIN
Art. 6º, inc. III, alínea h	<ul style="list-style-type: none"> Obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita. 	CRE/ SEFIN
Art. 6º, inc. III, alínea i	<ul style="list-style-type: none"> Geração de despesas com pessoal e limites de despesas com pessoal. 	COGES E
Art. 6º, inc. III, alínea k	<ul style="list-style-type: none"> Avaliação da liquidez e solvência da entidade em relação a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social e as demais dívidas. 	IPERON
Art. 6º caput, inc. III, IV, V, VI, VII	<p>Elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno acerca da execução dos orçamentos de que trata o §5º do art. 165, da CF, que acompanha as Contas do Governador: Relatório conclusivo de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/ c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, de metas de resultados fiscais, obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, endividamento e inscrição em restos a pagar; Avaliação da eficácia do sistema de controle interno do poder executivo estadual para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro; Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo referentes aos exercícios anteriores; Aferição da adequação dos mecanismos de controle social, em especial o portal da transparência, em atendimento ao disposto no art. 48, §1º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Redação dada pela Lei Complementar nº 156/2016); Elaboração do parecer do dirigente do órgão central de controle interno sobre a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo.</p>	CGE
Caput do Art. 7º	<ul style="list-style-type: none"> Consolidação das informações para Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo, em subsídio à apreciação a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado. 	COGES

Art. 7º, inc. I, II	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Relatório sobre a gestão orçamentária e financeira, abordando os aspectos elencados abaixo: <ul style="list-style-type: none"> I - valores liquidados nos últimos quatro exercícios, inclusive o exercício de referência das Contas, por função e por subfunção, discriminando, a cada ano, os valores referentes ao orçamento do próprio exercício e os resultantes da execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores; II - demonstrativo da execução orçamentária das ações consideradas como prioridades e metas da administração pública, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício, acompanhado de justificativas no caso de os valores liquidados no ano forem inferiores a 100% da respectiva dotação inicial; III - montante dos créditos adicionais abertos no exercício, por cada tipo de crédito, e o montante global cancelado; IV - o volume de recursos alocados no exercício por remanejamento, transposição e transferência, com a indicação da lei específica, informando ainda os créditos especiais e extraordinários referentes ao exercício anterior que foram reabertos no exercício de forma agregada; V - avaliação circunstanciada sobre os contingenciamentos realizados e sobre os fatores determinantes para atingimento ou não da meta fiscal, demonstrando a evolução dos principais impactos nas receitas, nas despesas e nos resultados primário e nominal alcançados no exercício e especificando: <ul style="list-style-type: none"> a) a evolução dos limites de empenho e movimentação financeira por órgão no âmbito do Poder Executivo e os indicados para os demais Poderes, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado estabelecidos nos decretos de programação financeira e, inclusive a de limites finais; b) montante das dotações orçamentárias sujeitas a contingenciamento por Secretaria e base contingenciável dos demais Poderes, Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado, conforme o caso; c) montante de restos a pagar no âmbito do Poder Executivo sujeito a contingenciamento (despesas discricionárias), valores efetivamente pagos e cancelados ao final do exercício; d) montante contingenciado e não contingenciado por programa orçamentário e suas ações referente a cada órgão do Poder Executivo, com as respectivas justificativas de priorização; e) quadro da distribuição da variação dos limites de empenho e movimentação financeira entre os Poderes e o MPE, contendo os valores da Lei Orçamentária Anual, variações por bimestre e o limite final; e f) justificativas para eventual omissão de contingenciamento nos montantes necessários, considerando a meta fiscal estabelecida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, em atenção ao disposto no art. 9º da LRF. VI - demonstrativo contendo a apuração do limite entre as operações de crédito e as despesas de capital a que se refere o inciso III do art. 167 da CF (Regra de Ouro); VII - demonstrativo dos resultados previdenciários financeiro e atuarial do Regime Próprio da Previdência Social (RPPS) relativo ao exercício, acompanhado das premissas adotadas e metodologia de apuração; e VIII - informações sobre a composição e a evolução do endividamento interno e externo no exercício. • Elaboração de Relatório sobre os resultados da atuação governamental, por programas temáticos e objetivos no exercício de referência, conforme orientações a serem enviadas anualmente pela Unidade Técnica responsável pela instrução do processo de apreciação das Contas do Chefe do Poder Executivo. 	SEPOG
---------------------	--	-------

Art. 7º, inc. III	<ul style="list-style-type: none">Elaboração de relatório com a descrição das providências adotadas para o atendimento das recomendações e determinações emitidas pelo Tribunal de Contas quando do exame das Contas do Chefe do Poder Executivo, referentes aos exercícios anteriores.	CGE
-------------------	---	-----

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Coordenador do GOT

Protocolo 0040766554

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0028.014548/2023-23, a viagem dos Colaboradores Eventuais relacionados abaixo, à cidade de Vitória/ES, no período de 17 a 21 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Treinamento do Projeto Produtor de Águas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IRACYLENE PINHEIRO DA SILVEIRA** - COLABORADORA EVENTUAL

- **DIELLY DE LIMA SANTOS** - COLABORADORA EVENTUAL

- **JORGE VALDEMIR MURER** - COLABORADORA EVENTUAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041871748

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0028.014548/2023-23, a viagem da Colaboradora Eventual **ALINE DOS SANTOS BETIOLO**, à cidade de Vitória/ES, no período de 17 a 21 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Treinamento do Projeto Produtor de Águas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041872431

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 67/2023/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 17 a 19 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do evento "VMWARE EXPLORER 2023", com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

- **JONATA OLIVEIRA NEVES** - ASSESSOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **BRUNO OLIVEIRA SOARES** - ANALISTA DE PREVIDÊNCIA SUPORTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041844629

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 115/2023/IPERON-DAF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 18 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do Curso de Contratos Administrativos em Foco: Estudo e Resolução de Casos Práticos, com ônus para 1.802.0.00001 - Recursos vinculados AORPPS - Taxa de administração.

- **DELNER DO CARMO AZEVEDO** - DIRETOR EXECUTIVO

- **RAFAEL FERREIRA LOPES** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041845248

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 11/2023/IPERON-EQCOM, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 22 a 28 de outubro de 2023, com a finalidade de participar da 4ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

- **LAURA MARIA BRAGA ARARUNA** - ASSESSORA

- **CIBELY DOS SANTOS LEITE** - CHEFE DE EQUIPE DE CONTRATOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041854911

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 130/2023/AGEVISA-NDCT, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 a 23 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do 17º Congresso Brasileiro de HANSENOLOGIA/SBH, com ônus para somente de diárias para a fonte 2.600.0.00001 - Transferências de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Saúde.

- **KAZUE NARAHASHI** - MEDICA

- **CRISTIANE MENEZES SILVA** - MEDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041830153

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 150/2023/CEPEM-GA, a viagem do Diretor Geral **MAURO SHUGIRO TADA**, lotado no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 06 de outubro de 2023, com a finalidade de Ministrar Palestra no Curso de Formação de Lideranças no Combate à Malária nos Estados da Amazônia Brasileira, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041833652

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0036.042624/2023-91, a viagem do Secretário de Saúde, **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 19 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Residência Médica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041807107

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 35978/2023/SESAU-GAB, a viagem do Secretário de Saúde **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, de Brasília/DF, à cidade Porto Velho/RO, no período de 19 a 21 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do Participação da Assembleia do CONAS, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041810294

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 16284/2023/SEDUC-GAB, a viagem da Secretaria da Educação **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 04 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do Seminário Internacional de Combate à Evasão Escolar no Ensino Médio, Promovido pelo serviço social da Indústria (SESI FIRJAN) e o programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041857570

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 99/2023/SEDEC-GAB, a viagem da Secretária Executiva do Vice Governador **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA**, Coord. de Investimentos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, as cidades de Foz do Iguazu/PR e Santa Cruz De La Sierra - Bolívia, no período de 18 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, com a finalidade de Participar das Feira INTERNATIONAL FISH CONGRESS & FISH EXPO BRASIL 2023, e Feira EXPOCRUZ 2023, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041858673

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 188/2023/SEJUCCEL-CODEC, a viagem do servidor **ROBSON RONI MATOS DA SILVA**, Coordenador Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro, lotado na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCCEL, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 23 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023, com a finalidade de participar da 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041875370

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 49/2023/COGES-GPOF, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Contabilidade Geral do Estado - COGES, à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar da Cerimônia de Premiação: Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI DE 2023, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JURANDIR CLAUDIO DADDA** - CONTADOR GERAL
- **SUZE LANE DE ASSUNÇÃO** - ANALISTA CONTÁBIL
- **DANIELE RAIANE RIBEIRO DA SILVA** - CONTADORA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041877680

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 841/2023/CAIS-GPES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 a 07 de outubro de 2023, com a finalidade de participar do I Encontro de Mobilização para Promoção da Saúde no Brasil-em Prosa Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **SARA MARIA ALVES** - NUTRICIONISTA

- **DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS** - ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041878166

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 134/2023/CEPEM-GA, a viagem do servidor **DHÉLIO BATISTA PEREIRA**, Médico/Pesquisador, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, as cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do evento: "Autoteste de COVID-19 e Saúde Pública: Aprendizados, Oportunidades e Desafios" e da "Reunião para Definição de Prioridades de Pesquisa em Malária com Foco na Eliminação no Brasil", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041878876

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 825/2023/CAIS-GPES, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Manaus/AM, no período de 02 a 05 de outubro de 2023, com a finalidade de participar da Oficina Regional do Projeto Mais Médicos para o Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA** - PSICÓLOGA

- **TAMIRES DOS PRAZERES DE OLIVEIRA** - COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041879516

Portaria nº 366 de 18 de setembro de 2023

PORTARIA DO COMITÊ GESTOR DE PROGRAMAS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, em substituição, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618), torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, tendo por base os artigos 6, 7 e 10 do [Decreto nº 14.641/2009](#) que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual na abrangência da Administração Pública Estadual, bem como dos artigos 1, 3, 4, 5 e 6 do [Decreto nº 13.814/2008](#) que estabelece normas para a gestão do Plano Plurianual e de seus Programas e dá outras providências e ainda, o item 6.2 - Agentes do Processo de Monitoramento do [Manual Técnico de Orçamento \(MTO/SEPOG\)](#), através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o modelo de Minuta de Portaria 0035766641-SEPOG, inserido no Processo Administrativo nº 0035.000442/2023-53, cópia em PDF ID 0041868021.

CONSIDERANDO a indicação de servidores da Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, Ofício nº 462/2023/SECOM-GAB, 0038026381, Processo Administrativo nº 0042.000246/2023-90.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, Monitoramento e Avaliação do PPA 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 11.009 Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:	Germano de Souza Junior	Diretor Executivo		*****259
1º Membro do Comitê:	Anderson Assunção	Coordenador de Administração e Finanças		*****112
2º Membro do Comitê:	Paulo Robson Batista de Sousa	Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui		*****765
GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO (nome completo)	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
11.009	1015	Anderson Assunção	Coordenador de Administração e Finanças	*****112
11.009	2133	Anderson Assunção	Coordenador de Administração e Finanças	*****112
11.009	2112	Paulo Robson Batista de Sousa	Coordenador das Unidades de Atendimento ao Cidadão Tudo Aqui	*****765
11.009	2128	Diana Silva Abichabki Pereira	Secretária Adjunta - SECOM	*****860
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO (nome completo)		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Matheus Humberto de Souza Viana		Gerente de Planejamento e Orçamento - SUGESP		*****849
Alexandro Miranda Pincer		Assessor da Coordenadoria de Administração e Finanças		*****884
Nádia Maria Gomes da Silva		Assessor de Planejamento e Orçamento - SUGESP		*****069
Karine Débora de Souza Silva		Gerente Tudo Aqui Centro		*****696
Marcela Alves da Silva		Gerente de Contratos - SECOM		*****354
Caroline Moraes Cardoso		Diretora de Comunicação - SECOM		*****134

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Superintendente - Em substituição

Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP - DOE nº 173.1 de 12/09/2023 (0041660618)

Protocolo 0041865927

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 131 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

CONSIDERANDO que a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **25/09, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 6 dias de folga;

CONSIDERANDO que a servidora solicitou 02 (dois) dias de folga eleitoral no Requerimento 0041888130, restando ainda 04 (quatro) dias não marcados;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) dias de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, nos dias **05 e 06 de Outubro de 2023**, à servidora **SARA GRÉCIA NOGUEIRA** - Assessor IX, pertencente ao quadro de pessoal desta

SETIC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0041891259

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria nº 7 de 19 de setembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46 c/c artigo 116 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável";

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **LUÍS HENRIQUE OLIVEIRA DE MOURA REIS**, Assessor IX, matrícula nº ***192***, para atuar como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

Secretário de Integração

Protocolo 0041897792

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 410 de 15 de setembro de 2023

O **DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021,

Considerando o teor do Requerimento SEPOG-CI (ID: 0041614189), e a Autorização SEPOG-GAB (ID: 0041624776), constantes no Processo SEI 0035.002634/2023-02.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o período de gozo de férias, referente o exercício de 2023, da servidora: **NEURACY DA SILVA FREITAS RIOS**, ocupante do cargo de Agente Atv. Adm., matrícula *****036, que estava programado para o período de 12/07/2023 a 21/07/2023, conforme Portaria nº 6896 de 18/11/2022, publicada no DIOF ed. 241 de 19/12/2022, ficando remarcado para **21/09/2023 a 30/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de Setembro de 2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0041809651

Portaria nº 412 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de 30.03.2023, publicado no DIOF nº 61, de 31.03.2023 e Portaria 119 de 07 de março de 2023, publicada no DIOF nº 43, de 07.03.2023.

Considerando o teor do Memorando SEPOG-DEDP (ID.0041622344) e Certidão de Nascimento (ID.0041674390), constante dos autos do Processo nº 0035.002868/2023-41;

Considerando o disposto no art. 2º da Lei Complementar nº 3.803 de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016 e o teor do inciso X do art. 138 da Lei Complementar nº 68 de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, no período de **09 de setembro a 28 de setembro de 2023** ao servidor: **JOÃO HENRIQUE MARTINS PAES**, matrícula nº *****600, ocupante do cargo Assessor SEPOG, lotado nesta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0041858232

Portaria nº 414 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 15/2023/SEPOG-NDV (ID:0041639173), constante no Processo SEI (0035.002874/2023-07) e Certidão de Casamento (ID.0041652306), com fundamento na alínea "a" inciso III, do art. 135, Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, de 09 (nove) dias, ao servidor: **WESLEY GOMES DA COSTA**, Assessor III/Analista de Sistemas, matrícula n.*****629, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no período de 02/09/2023 a 10/09/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0041903313

Portaria nº 402 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (ID 0041297069) e Autorização (ID 0041520864), constante no Processo SEI nº 0035.002651/2023-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o 1º período de gozo de férias, referente ao exercício 2023, da servidora: **Suely Rosa Fernandes**, ocupante do cargo de professor classe C, portadora da matrícula: *****082, agendada para **20/03/2023 a 29/03/2023** - 10 (dez) dias, conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022 publicada no DIOF n. 221 de 21/11/2022,

ficando remarcado para usufruto no período de 19/09/2023 a 28/09/2023, permanecendo inalterado os demais períodos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0041733219

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

EXTRATO Nº152

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos documentos acostados junto ao Processo SEI n. 0036.350049/2021-36, bem como conforme consta o Processo n. 0031.005440/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 6318 de 13 de setembro de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0041749483

EDITAL Nº 335/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 7969/2023/SEDAM-GGP (0041800410), constante do Processo n. 0028.092146/2020-17, Convoca a candidata aprovada do Processo Seletivo Simplificado SEDAM/RO, regido pelo Edital n. 204/2020/SEGEP-GCP, homologado através do Edital n. 238/2020/SEGEP-GCP, para o envio de documentação objetivando assinatura de contrato temporário.

A candidata abaixo relacionada, deverá enviar os documentos (item 1) e formulário (item 2), de forma remota, nos prazos conforme a seguir:

Candidata convocada

Emprego: Analista Ambiental:

Classificação	Inscrição	Nome do candidato	Tipo de Vaga	Nota Final
58º	2020322793	GLEIKHIANE WEBER CABRAL	AC	16

- A candidata deverá enviar os documentos em único arquivo em PDF para o e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, **período de 19.09.2023 a 21.09.2023**.
- O não envio da documentação no prazo estabelecido acarretará a eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.
- A candidata deverá enviar os documentos na ordem do check List;
- A subcomissão de Admissibilidade terá **o dia 22.09.2023 para análise documental**;
- A candidata convocada, deverá apresentar os documentos originais de forma presencial, especificamente na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Porto Velho/ RO, localizada na Av. Faquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801- 470 , Ed. Rio Cautário -2º andar no Palácio Rio Madeira, **no dia 25.09.2023 para assinatura do contrato e efetivo exercício**,
- O não comparecimento da candidata para assinatura do contrato no prazo estabelecido para apresentação acarretará a sua eliminação do respectivo Processo Seletivo, com a consequente convocação do próximo classificado, se houver.

1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1	Cédula de Identidade	-
2	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 204/2020/GCP/SEGEP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não concordem com o previsto.	-
4	Declaração de não existência de vínculo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa, ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
9	Título de Eleitor	-
10	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
11	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
12	Certificado de Reservista	-
13	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
14	Se possuir, comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
15	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
16	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
17	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Site específico do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por documento oficial.	-

** Candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

2. A candidata deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, converte-lo para o formato PDF, e enviá-lo através do e-mail processoseletivo@sedam.ro.gov.br, período de 19.09.2023 a 21.09.2023, para fins de implantação no Sistema Governamental.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - ____, **Número do PASEP:** _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____,
Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____,
Data da Expedição
da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____,
Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____,
Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano
Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: Rua: _____,
Número: _____, Bairro: _____, município: _____,
Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - ____

Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____,
Data Nascimento: ____/____/____.

_____, ____/____/____

Local data

Porto Velho - RO, 18/9/2023

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente SEGEP/RO

Protocolo 0041861761

Portaria nº 6369 de 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante no Memorando 104 (0041338348), que consta no autos do processo n. 0031.005122/2023-20;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ZELINDA MARIA DOS SANTOS ABDALLA REBOUÇAS**, Coordenadora de Recursos Humanos, matrícula *****005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **05.07.2023 a 14.07.2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no período de **14.08.2023 a 23.08.2023**.

Porto Velho - RO, 12/9/2021.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
SUPERINTENDENTE/SEGEP

Protocolo 0041870055

Portaria nº 6374 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036140520 PC-UNISP-UNISPJIPADM, Despacho 0036283610 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.109751/2022-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. *****333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policial Penal/Ji-Paraná, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 1º quinquênio de 22.8.2016 a 21.8.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041874714

Portaria nº 6379 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0041029169 PC-DERF-JIPA, Desp.0036810401 PC-DGA, que consta no Processo n. 0019.000395/2023-46,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA CRISTINA DE SOUZA CORREA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. *****489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.10.2023 a 31.10.2023, 1.10.2024 a 31.10.2024, 1.9.2025 a 30.9.2025**, referente ao 2º quinquênio de 13.8.2015 a 12.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041879729

Portaria nº 6373 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035798906 SEJUS-CDCAC, Autorização 0039362149 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.004680/2023-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS**, Assistente Social, Matrícula n. *****454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de **1.10.2023 a 12.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 15.1.2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041873783

Portaria nº 6376 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0039510766 SEDUC-EEEFJW, Despacho 0041683820 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.038937/2023-34,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.10.2023, o servidor **WILIAN RAMALHO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 2, matrícula n. *****189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Colorado do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041876705

Portaria nº 6380 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0040428360) SEDUC-EEEFMCV, Despacho 0041700764 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.043871/2023-02,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, a contarr de 1.9.2023, a servidora **NEIDY REGINA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Corumbiara.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041880071

Portaria nº 6367 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0041667921) FHEMERON-NRH, Despacho 0041718458 FHEMERON-PRES, que consta nos autos no Processo n. 0052.003224/2023-62,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de **1.10.2023**, os termos da Portaria n. 8936/SEGEP/NCSR de 11.10.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.12.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **FERNANDA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. *****649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041869395

Portaria nº 6370 de 18 de setembro de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0041667921) FREMERON-NRH, Desp. 0041718458 FHEMERON-PRES, que consta nos autos do Processo n. 0052.003224/2023-62, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **1.10.2023**, na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, a servidora **FERNANDA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula n. *****649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0041871215

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.082426/2022-80,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 21 de agosto de 2023, os termos do Decreto de 1.12.2022, que Prorrogou o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA, Farmacêutico, matrícula n. ***946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041867738

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.082426/2022-80,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 21 de agosto de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA, Farmacêutico, matrícula n. ***946, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado - CGE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041867788

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0007.001150/2023-75,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 21 de agosto de 2023, **com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA**, Farmacêutico, matrícula n. *****941, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041867522

Portaria nº 6381 de 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 531/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.383307/2021-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/PAD/IPEM/2020

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO LOBO**, Especialista em Metrologia, matrícula n. *****760, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041883481

Portaria nº 6382 de 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 531/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.383307/2021-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/PAD/IPEM/2020

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **DIOGO PHILIP SCHERCH**, Especialista em Metrologia, matrícula n. *****843, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041883930

Portaria nº 6383 de 18 de setembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 531/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.383307/2021-19,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/PAD/IPEM/2020

R E S O L V E:

I - ABSOLVER o servidor **HÉLIO ANDREI GUILLEN CUNHA**, Especialista em Metrologia, matrícula n. *****236, lotado no Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Presidente do Instituto de Pesos e Medidas, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041883938

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº625

Pregão Eletrônico Nº. 393/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.070564/2022-15

Objeto: Aquisição de cadeiras giratória e mesas de escritório, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (PARA O ITEM 01 aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 313.469,19**

Data de Abertura: **05 de outubro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2023.

Izaura Taufmann Ferreira

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0041809274

AVISO DE LICITAÇÃO Nº596

Pregão Eletrônico nº 398/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0062.000126/2023-54

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos laboratoriais - (Tubos e material de coleta), para realização das coletas de amostras biológicas dos pacientes atendidos por toda a Rede de Patologia Clínica para realização dos exames laboratoriais, a pedido do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação, POR ITEM. (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP).

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 1.525.764,00.**

Data de Abertura: **05 de outubro de 2023 às 10h00m.** (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2023.

Ivanir Barreira de Jesus
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041321098

AVISO DE LICITAÇÃO Nº605**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0048.068459/2022-88**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento das atividades práticas no curso de: Artesanato em Tecido - Fuxico. **Tipo:** MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM- **PARA OS ITENS** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

Método De Disputa: ABERTO.**Valor Estimado: R\$ 1.190.742,85.****Data de Abertura: 03 de outubro de 2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2023.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira em Substituição - SUPEL/RO

Protocolo 0041435213

AVISO**Pregão Eletrônico Nº. 386/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0030.074924/2022-17**

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para realizar a adequação da **SEFIN à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18)**, contemplando diagnósticos, definição de modelo, mapeamento e inventário de dados pessoais e mapeamento de processos que envolvem tratamento de dados pessoais, avaliação de riscos, elaboração de relatórios, adequação de políticas, procedimentos e normas internas, implementação de rotinas, monitoramento técnico, viabilizando o cumprimento dos requisitos relativos à conformidade em LGPD e segurança da informação, visando atender as necessidades da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, vem **através de ofício** informar que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, considerando que a Unidade solicitante não respondeu os pedidos de esclarecimentos e impugnações em tempo hábil como preconiza a lei de licitações. Assim que os autos retornarem a esta SUPEL, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório. Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro/SUPEL

Protocolo 0041922076

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041857667**

PROCESSO Nº 0064.002526/2023-84

INTERESSADOS:

IZANEI BATISTA REIS

TAINARA MAIA DE CASTRO

TATIANE DA SILVA PEREIRA

OTÁVIO JÚNIOR ROCHA DO NASCIMENTO

VALOR: R\$ 11.570,00 (Onze mil e quinhentos e setenta reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 193 (0041342434) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041857667

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041855385

PROCESSO Nº 0064.002376/2023-17

INTERESSADOS:

Vainer Barbosa da Silva

Efraim Marques de Souza Guimarães

Marcelle Coutinho Barbosa

VALOR: R\$ 20.648,00 (vinte mil seiscientos e quarenta e oito reais)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 186 (0041283577) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041855385

Portaria nº 278 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o Contrato nº 0018/SEPAT/PGE/2023, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) para atender as necessidades da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOICILENE SARAIVA DE LIMA**, matrícula n.º 300156***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.467.753/0001-23.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **MAYRON VINICIUS SOUZA LINHARES**, matrícula n.º 300164***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **ROLDAO BRAGA RIBEIRO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.467.753/0001-23.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria 24 Gestor e Fiscal do Contrato nº 0018/SEPAT/PGE/2023 (0035224755).

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de setembro 2023.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Protocolo 0041785636

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041863663

PROCESSO Nº 0064.110135/2018-75

INTERESSADOS:

ERNANI PRADO ARAUJO

VALOR: R\$ 1.575,00

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 209 (0041519613) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF
Secretaria de Patrimônio e regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos a que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo
Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041863663

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2656 de 12 de setembro de 2023

Alterar Portaria 868 (0038160945) que constitui Comissão de acompanhamento e fiscalização de contratos.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 0037.072963/2022-10 em especial Contrato nº 0987/SESDEC/PGE/2022 (0034381074), Empresa: 7LAN COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 07.355.957/0001- 08.

RESOLVE:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 868 (0038160945) o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

- GABRIEL ALVES DA SILVA, Matrícula nº *****61 - **CPF:** *****-55 Fiscal Técnico de Contrato.

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, incluir na referida portaria.

- GABRIEL AGUIAR DE SOUZA, Matrícula nº *****91, CPF*****63 - Fiscal Técnico de Contrato;

- MAXINALDO OJOPI DA COSTA, Matrícula nº *****64, CPF- 753.XXX.XXX-20 - Fiscal Técnico de Contrato (Suplente);

- ADALBERTO MOREIRA LOPES JÚNIOR, Matrícula nº *****28, CPF- 002.XXX.XXX-37 - Gestor de Contrato (Suplente).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

HÉLIO FERREIRA GOMES

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041690484

Portaria nº 2673 de 14 de setembro de 2023

Dispõe sobre Concessão de Licença Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0039914964) e Informação 252 (0040755493) do Processo n. 0037.005013/2023-52.

RESOLVE:

Conceder Licença Especial, conforme Art. 4º e § 1º do Art. 6º da Resolução 101/SS/LEG PM -1, de 26 de fevereiro de 1998, combinado com a Resolução nº 142, de 20 de março de 2002, ao **CB PM RE 10093899 AIRTON RONEI HORN**, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Aviação de Estado da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, no período de **15.08.2023 a 12.11.2023**, referente ao 4º quinquênio.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041781200

Portaria nº 2675 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando Requerimento (0040720252) do Processo SEI nº. 0037.005770/2023-26;

Considerando as Portarias SID Portaria de férias nº 4723 de 14 de junho de 2023 (0041804434) e Portaria de férias nº 4723 de 14 de junho de 2023 (0041804434);

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) **JOÃO CARLOS RAMOS**, escrivão de polícia, matrícula *****919, lotado na Gerência de Convênios da Secretaria de Segurança, defesa e Cidadania, dos períodos de 10 a 22.07.2023 (13 dias) e de 24 a 30.07.2023 (07 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 20.11.2023 (20 dias)**.

Art. 2º - **Considerar** o pagamento de Abono Pecuniário, marcado para **01 a 10.03.2023 (10 dias)**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041804853

Portaria nº 2678 de 15 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 241 (0041584570) e o Formulário de Autorização de Viagem (0041584918) do Processo SEI nº 0037.006592/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, no período de **03 a 19.09.2023**, o (a) servidor (a) **JEFFERSON CALIARI DA SILVA**, matrícula *****636, Assessor IV, em substituição do (a) titular **ALVORINO SOLARIM DA SILVA JÚNIOR**, Assessor IX, matrícula 300176108, da Coordenadoria de Administração e Finanças - SESDEC-CAF, em virtude de viagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041815616

EDITAL Nº 6/2023/SESDEC-APOIO
RESULTADO DAS ENTREVISTAS PARA O CADASTRO RESERVA DE VOLUNTÁRIOS DO PROJETO VOLUNTARIAR DA SESDEC/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, divulga o RESULTADO DAS ENTREVISTAS do Processo Seletivo para preenchimento do Cadastro Reserva de Voluntários do Projeto Voluntariar:

1. Candidatos convocados para entrevista:

	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL	MUNICÍPIO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	64935	CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO	118	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
2	64841	LEIDIMARA ROJAS DA COSTA	118	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
3	65500	KELEN MARA PINTO LIRA	112	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
4	64944	LEANDRO BARROS DA SILVA	108	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
5	62891	SUZIELEN CASEMIRO DA SILVA	103	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CADASTRO RESERVA
-	64196	RAFAEL XAVIER DE ASSIS	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	64928	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	65522	OLINDA DA COSTA ALMEIDA	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	63374	FERNANDA KAROLINE LIMA FERNANDES	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
-	64334	TATIANE DA SILVA MORAIS	-	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	AUSENTE
1	64643	CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	107	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
2	62316	ENEIDA ARAUJO DE SOUZA RODRIGUES	99	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
3	64137	RAPHAEL VICTOR MATIAS	95	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
4	64639	TIAGO ALVES DA CRUZ	88	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
5	64209	DIEGO DE SOUZA DANTAS	86	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
6	63155	ZENILDA SOARES DAMACENA	83	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
7	63733	MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA	83	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
8	64563	HARDLY ISAJOHN DOS SANTOS FERNADES	83	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
9	63481	DIOGO VINICIUS CORRÊA DA SILVA	83	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
10	65845	FRANCISCA MARTILO DE OLIVEIRA SILVA	82	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
11	62468	VANESSA SOUZA LUZ	80	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
12	61921	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	79	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA

13	64738	TACIANE MARIA GUIMARÃES NUNES DA SILVA	79	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
14	65123	REJEANE NERY DINIZ	78	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
15	61713	ADRIEL BELÉM LOPES	72	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
16	64678	ANA CLETA RIPARDO GOMES	71	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
17	63209	MARISTELA GALUCIO DE SOUZA	62	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
18	65614	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	61	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
19	63620	ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	55	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
20	61793	BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA	51	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	CADASTRO RESERVA
-	63812	ADRIANO NEVES DE SOUSA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64407	MARLENE CLEMENTE CHEFE	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65729	ALESSANDRA COSTA CESAR	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65984	IRENE BRITO AMORIM	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64041	DENICE RAMOS DOS SANTOS	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62651	DEIVID FEITOSA CUSTÓDIO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61857	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA PACHECO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62551	ANA PAULA BELFORT TAVARES	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61703	ANA ALYNE LIMA PINTO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63766	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64675	GECILA AVELINO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	65895	CLEVERSON SANTANA DO NASCIMENTO	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62280	DEBORA ALMEIDA LIMMA DE SOUZA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	62599	IRENI FRANCISCO DUTRA DA FONSECA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61537	CAROL VOITILA PAES MOTA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	64320	JUSCILENE ARAÚJO NUNES	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	63666	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
-	61465	AFONSO ANDRADE	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE

64300	VILMA DE JESUS LEITE MEDINA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE
00062666*	KARINA MONTENEGRO DE LIMA	-	PORTO VELHO	SERVIÇOS GERAIS	AUSENTE

2- Os candidatos entrevistados passam a compor o Cadastro Reserva do Projeto Voluntariar na ordem de classificação.

3- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Protocolo 0041698286

ERRATA N°0041856709

Retificamos parcialmente a Portaria nº 252 de 13 de março de 2023 (0036485067), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041856709

ERRATA N°0041859506

Retificamos parcialmente a Portaria nº 1995 de 08 de agosto de 2023 (0040657739), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041859506

ERRATA N°0041860288

Retificamos parcialmente a Portaria nº 901 de 23 de maio de 2023 (0038488812), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041860288

ERRATA N°0041861152

Retificamos parcialmente a Portaria nº 942 de 06 de junho de 2023 (0038868713), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041861152

ERRATA N°0041860794

Retificamos parcialmente a Portaria nº 1125 de 18 de julho de 2023 (0040097418), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041860794

ERRATA N°0041862295

Retificamos parcialmente a Portaria nº 955 de 07 de junho de 2023 (0038926617), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041862295

ERRATA N°0041862620

Retificamos parcialmente a Portaria nº 1047 de 04 de julho de 2023 (0039650458), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lein. 3.105, de 25 de junho de 2013.**

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041862620

ERRATA Nº0041863081

Retificamos parcialmente a Portaria nº 2107 de 09 de agosto de 2023 (0040715363), por conter erro material, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e Lei n. 3.015, de 25 de junho de 2013, combinado com o art. 15 do Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013.

LEIA-SE:

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III e **Lei n. 3.105, de 25 de junho de 2013**, combinado com o art. 15 do Decreto n. 18.168, de 06 de setembro de 2013.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041863081

Portaria nº 2681 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras providências.

O **Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II.

Considerando a Portaria nº 1235 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 199, de 17 de outubro de 2022 (0032771395);

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar** o teor da Portaria nº 1235 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 199, de 17 de outubro de 2022 que Converteu Licença Especial em Pecúnia, *fundamentado no § 4º do Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992*, alterado pela Lei 694/2012, ao servidor **AUGUSTO JOSE SOARES BARROS, Agente de Polícia, Matrícula *****555**, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Consumidor e Defraudações de Porto Velho, do período 29/09/2008 a 28/09/2013, referente ao 1º quinquênio.

Onde se lê: ..."29/09/2008 a 28/09/2013", referente ao 1º quinquênio, conforme Mapa de Apuração (0028265409)...;

Leia-se: ..."16/05/2005 a 15/05/2010", referente ao 1º quinquênio, conforme **Mapa de Apuração (0041699857)**...;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041844524

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO Nº336

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2023

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133, torna pública a

manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, na aquisição e instalação do sistema de videomonitoramento e controle de acesso gerenciável, conforme as especificações descritas no presente Termo de Referência, cujos dados básicos constam abaixo:

1. Processo Administrativo: 0021.042743/2023-11;

2. Síntese do objeto: Aquisição e instalação do sistema de videomonitoramento e controle de acesso gerenciável para a reserva de armamento, para atender as necessidades do Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar;

3. Forma de aquisição: Dispensa de Licitação;

4. Unidade a ser atendida: Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar de Rondônia;

5. Prazo para recebimento de propostas: 19 a 23 de setembro de 2023; e

6. Endereço oficial para recebimento de propostas e demais informações: Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar de Rondônia - FUMRESPOM, no horário das 07h30min às 13h30min, na sede no Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 3º Andar, sito à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP: 76.803-470, CNPJ: 09.235.305/0001-57, e-mail: fumrespom@gmail.com; fone: (69) 98405-9989.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque aos princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**
Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0041635768

EDITAL Nº 3/2023/PM-4BPM3CIAP3
3ª COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR / 4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
EDITAL DE LEILÃO

A Comissão designada pela Portaria nº 5777 de 10 de agosto de 2023 (0040745046), tendo em sua composição o CAP QOAPM RE *****704 JEANES BATISTA DE SOUZA - Leiloeiro; 1º SGT QPPM RE *****002 **GLEISON** PALHARIN DE SOUZA - Secretário; 2º SGT QPPM RE *****320 RONALDO JÚNIOR **CARNELOSSI** - Membro e o 3º SGT QPPM RE *****284 BONIFÁCIO **ERMITA** JUNIOR - Membro, sendo responsável pela Destinação de Bens Apreendidos e Doados para a 3ª Cia PM/4º BPM da cidade de Pimenta Bueno, RO. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, e interessar possa, que por este processam-se os autos abaixo relacionados, e que foram designados:

1. LEILOEIRO: leilões estes a cargo do Leiloeiro Oficial CAP QOAPM RE *****704 JEANES BATISTA DE SOUZA;

2. LEILÃO: Será realizado no dia 30/10/2023 (segunda-feira), no período das 07h30min às 12h00min, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor de Avaliação Econômica de Bens de cada lote, cujo laudo se encontra à disposição dos interessados na Sede da 3ª Cia PM/4º BPM da cidade de Pimenta Bueno, RO.

2.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas sem pendências administrativas junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

2.2. Os envelopes serão abertos pelos membros da Comissão e a presença dos participantes do leilão é facultativa, além disso, visando a lisura e transparência do processo, todo o procedimento será registrado em Ata de Abertura, bem como fazendo constar as propostas no processo específico via Sistema Eletrônico de Informações - SEI de número 0021.037544/2023-83.

2.3. O prazo para envio dos envelopes com as propostas pelos interessados é até 26/10/2023 às 13h00min.

3. LOCAL DOS LEILÕES: os leilões serão realizados na Sede da 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Apedia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000, onde as propostas deverão ser oferecidas por via física podendo seguir o modelo do Anexo I. Os interessados ainda poderão visualizar o material e documentos de avaliação e esclarecer quaisquer dúvidas através do telefone (69)99235-3412 1º Sargento Gleison - Secretário.

4. VISITAÇÃO:

4.1. Os bens poderão ser visitados pelos interessados no pátio da 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Apedia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000, os quais estarão identificados como Lote 01 e Lote 02 do Processo SEI nº 0021.037544/2023-83.

4.2. Poderá ser programada a visitação dos bens através do agendamento com o Secretário na sede da 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Aperia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000.

5. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO:

5.1. O lote de madeira será arrematado a quem oferecer o maior lance, tendo que ser ofertado o valor por Lote de 60 (sessenta) unidades, tendo como LANCE INICIAL MÍNIMO o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor da Avaliação Econômica de Bens.

5.2. O lote de madeira não será leiloado de forma fracionada, sendo condição substancial a aquisição total dos bens leiloados pelo arrematante.

5.3. O arrematante pagará o valor total do lance em espécie, após a certificação (via NADA CONSTA) junto a SEDAM.

5.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, será oportunizado a quem ofereceu o lance imediatamente inferior ao do arrematante e assim sucessivamente, o pagamento do sinal da proposta oferecida.

6. ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os bens serão entregues ao arrematante após a emissão do Documento de Origem Florestal pela SEDAM ou Documento Similar.

6.2. Após a disponibilização do Documento de Origem Florestal pela SEDAM ou Documento similar, os bens serão entregues imediatamente ao arrematante, com o pagamento total em espécie dos valores.

6.3. A remoção do bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

7. DADOS DO PROCESSO E DOS BENS:

ORDEM	ORIGEM	ESSÊNCIA	PRODUTO	QUANTIDADE
Lote 01	Morões de Itaúba	Itaúba	serrada (morões)	60
Lote 02	Morões de Itaúba	Itaúba	serrada (morões)	60

7.1. Avaliação

A avaliação econômica dos bens recebidos em doação foi elaborada de acordo com a Cotação (0041267422) em anexo.

Avaliação Comercial (valor médio) por Lote	R\$ 14.300,00
Valor para leilão lance mínimo (70% do valor da avaliação econômica) por Lote	R\$ 10.010,00

Em virtude do que se destina, é expedido o presente Edital, o qual será afixado na sede desta 3ª Cia PM/4º BPM, sito na Rua 21 de Abril, 118, Bairro Aperia, Pimenta Bueno, RO, CEP: 76.970-000 e divulgado amplamente nos meios de comunicação e nos informativos oficiais desta Unidade e publicado uma única vez na Imprensa Oficial.

ANEXO I

**TERMO DE ARREMATÇÃO
(PESSOA JURÍDICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome da Empresa:**Razão Social:****CNPJ:****Endereço:****E-mail:****Telefone:****Valor proposto para o bem descrito LOTE 01: R\$****Valor ofertado por extenso:****Valor proposto para o bem descrito LOTE 02 : R\$****Valor ofertado por extenso:**

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº ____ para a realização do presente leilão.

Pimenta Bueno-RO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

**TERMO DE ARREMATÇÃO
(PESSOA FÍSICA)**

Para estar validado, este formulário deve ser colocado em envelope LACRADO antes de ser entregue para Comissão de destinação de Bens apreendidos e doados. Todas as propostas poderão ser sujeitas a análises e veto pela Comissão.

Nome:**Registro Geral (RG):****Órgão expedidor:****Data de expedição:****Naturalidade:****Endereço:****E-mail:****Telefone:****Valor proposto para o bem descrito LOTE 01 : R\$****Valor ofertado por extenso:****Valor proposto para o bem descrito LOTE 02 : R\$****Valor ofertado por extenso:**

Declaro que li, conheço e aceito todas as condições e exigências constantes no Edital de leilão nº ____ para a realização do presente leilão.

Pimenta Bueno-RO, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do proponente ou do Representante Legal

CAP QOAPM RE *****704 JEANES BATISTA DE SOUZA - **Leiloeiro**

1º SGT QPPM RE *****002 **GLEISON PALHARIN DE SOUZA - Secretário**

2º SGT QPPM RE *****320 RONALDO JÚNIOR **CARNELOSSI - Membro**

3º SGT QPPM RE *****284 BONIFÁCIO **ERMITA JUNIOR - Membro**

Protocolo 0040781423

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço de limpeza de fossa séptica bipartida (área de resíduos e sumidouro) por aspiração com o devido transporte e destinação por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender a demanda do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa

2. Prazo de entrega das propostas: 3 (três) dias.

3. Dos serviços: O local para prestação dos serviços será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebin, 5900, BNH, Vilhena - Rondônia;

4. Prazo de execução: O prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) dias, contando a partir do recebimento da Ordem de Serviço, a qual deverá ser recebida em no máximo cinco dias após a notificação;

5. Prazo e condições para pagamento: O pagamento será efetuado em uma única parcela, após atestação da Comissão de Recebimento, da forma prevista no termo de referência, com a respectiva Nota Fiscal, devidamente certificada e demais documentos pertinentes ao objeto a ser contratado, por meio de Cartão Corporativo ou transferência bancária para a conta corrente da empresa vencedora.

6. Obrigações da Contratada:

- Prestar serviço de boa qualidade, em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência;
- Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação;
- A empresa contratada fica responsável por quaisquer danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei.

7. Considerações Finais: A contratada, após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 18 de setembro 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0041884952

Portaria nº 6876 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Anulação de Portaria de Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM),

R E S O L V E:

Art. 1º Anular, por erro material, a Portaria nº 6812, de 15 de setembro de 2023 (0041808110), publicada no Boletim da Polícia Militar - BPM Nº 177 (0041799687), de 15 de setembro de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 177, de 18/09/2023, que designou o **3º SGT QPPM RE *****446 RENOIR MELO DA SILVA** na função de motorista no âmbito do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar, no período **de 26 de abril à 18 de outubro de 2020**, em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041887505

Portaria nº 6877 de 18 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Praça na Função de Motorista e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia"; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 1653, de 03 de março de 2023 (0036243802) e Análise (0039907906), e os documentos constantes no Processo SEI nº 0021.319650/2021-11,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM RE *****446 RENOIR MELO DA SILVA** na função de motorista no âmbito do Comando Regional de Policiamento I da Polícia Militar, no período **de 26 de abril à 18 de outubro de 2020**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista ao militar designado, pelo período que faz jus, de acordo com o percentual previsto no § 2º do artigo 1º da Lei nº 2.462, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, pelo período estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041887553

TERMO ADITIVO Nº0041519319

TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE X**, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X**, CNPJ nº 04.392.437/0001-79, do COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE X com sede na Avenida 1º de maio, nº 3520, Bairro: 10 de abril, na cidade de Guajará Mirim, Rondônia, neste ato representado por seu Presidente o Senhor FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO, devidamente assistido pelo Presidente da Comissão de Compras e Licitação - CCL, o Senhor, CLEB JOSÉ FREITAS, de ora em diante denominada pura e simplesmente CONSELHO ESCOLAR e, de outro lado, a empresa **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME**, CNPJ sob n.º 14.727.450/0001-95, estabelecido na Avenida/Rua Av.: Rogério Weber, nº 2433 - Bairro: Centro - cidade de Porto Velho/RO, representada pelo(a) Sr. **ERALDO RIBEIRO FERREIRA**, inscrito no CPF nº 420.626.242 - 04 e portador do RG nº 436030/SSP-RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente CONTRATADA, considerando a necessidade de alterar o Contrato inicial nº 001/2023/PROAFI ADICIONAL (0038660747), na solicitação da Empresa **ERALDO RIBEIRO FERREIRA CONSTRUÇÕES-ME** (0041398803) e conforme a Resposta (0041400637) e Autorização (0041402726) constante no Processo Administrativo nº 0021.037560/2023-76, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, sujeitando-se às disposições das Leis nº 8.666/93, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado a vigência do Contrato por mais **90 (NOVENTA) dias**, a contar do término do termo anterior, onde o prazo de conclusão será 28/10/2023, cujo o objeto licitado trata-se de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA GARAGEM E PASSARELA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM NO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE X**, localizada na Avenida 1º de maio, nº 3520, Bairro: 10 de abril, na cidade de Guajará Mirim, Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica garantida a análise do Reajuste de Preço posterior à formalização do aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier à conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo de Prazo ao CONTRATO, o qual, depois de lido e achado conforme, vão assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM X DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - UNIDADE X**.
Guajará-Mirim-RO, 05 de setembro de 2023.

FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO

CPF Nº 929.561.902-10

Presidente do Conselho Escolar

ERALDO RIBEIRO FERREIRA

CPF Nº 420.626.242-04

Representante da Empresa

CLEB JOSÉ FREITAS

CPF Nº 204.164.152-53

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0041519319

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não perecíveis), por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender com a merenda escolar os alunos matriculados no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, SEDUC, nas seguintes condições:

1. Documentos de habilitação exigidos:

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo

ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- Certidão Negativa de Debito Trabalhista - CNDT, podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

2. Prazo de entrega das propostas: 3 (três) dias.

3. Da entrega: O local da entrega dos gêneros alimentícios será na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, situado na Av. Benno Luiz Graebim, nº 5900, Bairro BNH, Vilhena/RO.

4. Prazo de execução: A entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) de consumo deste termo deverá ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento feita pelo responsável desta unidade de ensino, devidamente assinado.

5. Prazo e condições para pagamento: O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias, após a apresentação da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao objeto a ser adquirido, por meio do Cartão Corporativo de Crédito e ou transferência eletrônica à empresa vencedora.

6. Obrigações da Contratada:

- Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em perfeitas condições de consumo, no prazo e local indicado pelo Conselho, em estrita observância das especificações contidas neste termo e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- Comunicar à unidade de ensino, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste termo;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Responder pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).
- Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências desta unidade de ensino;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento, dos gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis).

7. Considerações Finais: Após aceitar as condições estabelecidas neste termo e, apresentando sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Comissão de Compras e Licitação, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Vilhena, 19 de setembro de 2023.

Elaine Ribeiro de Carvalho

Presidente da CCL
Portaria nº 1131/2023

Sônia Maria dos Santos

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Marina Gomes de Almeida Brito

Membro da CCL
Portaria nº 1131/2023

Protocolo 0041896709

AVISO N°352
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **BIGCASA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**, CNPJ nº **14.079.205/0001-19**, visando aquisição de **Material para manutenção de bens imóveis** conformetermo de referência, no valor de **R\$ 11.618,69** (Onze mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D´Oeste, 19 de setembro de 2023.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041897622

AVISO N°353
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **JOSÉ FRANCISCO TASSI - ME**, CNPJ nº **84.654.177/0001-00**, visando aquisição de **Material para manutenção de bens imóveis** conformetermo de referência, no valor de **R\$ 2.563,26** (Dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte seis centavos), para atender as demandas desta unidade escolar.

Alta Floresta D´Oeste, 19 de setembro de 2023.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041900619

Portaria nº 6890 de 19 de setembro de 2023

Dispõe sobre a Designação de Oficial da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o artigo 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM RE *****969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI** para exercer, **interinamente**, a função de Corregedor-Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), no período de **18 de setembro a 1º de outubro de 2023**, "**cumulativamente**" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar (Porto Velho/RO), em conformidade com o parágrafo único do artigo 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do artigo 5º e artigo 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997, § 3º do artigo 7º do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 2021 e Parágrafo único do art. 19 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de setembro de 2023.

RÉGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVÉRIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041911366

HOMOLOGAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 365, de 6 de fevereiro de 2007, em combinação com o § 1º do artigo 169 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.052913/2023-68, contexto no qual se destaca o teor do Parecer nº 148/2023/PGE-PA (0041268853), torna público a quem possa interessar que, em conformidade com a prescrição legal contida no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foi dispensada a licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break e refeição tipo self service, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa **I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 41.932.289/0001-64, no valor de R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme anteriormente consignado na Justificativa PM-FUMRESPOM (0040861668). Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2023. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0041910589

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 952 de 11 de setembro de 2023

Dispõe sobre remarcação de gozo de férias regulamentares de Oficial BM.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204 de 18 de dezembro de 2009, e

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2022, da Oficial Bombeiro Militar abaixo relacionada:

POSTO	RE	NOME	DATA PARA GOZO DAS FÉRIAS
CEL BM	**83-4	DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA	12/ 09/2023 a 21/09/2023.

Art. 2º Determinar aos demais órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que tomem conhecimento e adotem as medidas subseqüentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do Sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041658818

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 903 de 18 de setembro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.008692/2023-30 de 11/09/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora MERCEDES DA SILVA MOURA, Agente de Polícia Civil, matrícula *****192, CPF ***.635.272-**, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil/RO - Apoio, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº905677700, Data de Validade: 06/10/2032, Cadastro SINARM 2022/905613482-74, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, data e horário da publicação.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECADE

Protocolo 0041880936

Portaria nº 898 de 18 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-NCP (0041662823);

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 877 de 15 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 176 de 15 de setembro de 2023, que **CONCEDEU**, com base no Requerimento PC-NCP (0041662823) do processo nº 0019.032791/2023-32, a **Licença Paternidade**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente da Policial Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de Administração e Finanças -GAF**.

Onde se lê: (...) **31.08.2023 a 17.09.2023**.

Leia-se: (...) 31.08.2023 a 19.09.2023.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CAIO CÉSAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	*****462	ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041853600

Portaria nº 894 de 15 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 609 (0041694105) do Processo SEI nº 0019.032904/2023-08;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **20.09.2023**, a servidora **ADRIAN VIERO DA COSTA**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****281, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Repressão as Ações Criminosas - DRACO**, anteriormente lotada na Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041810816

Portaria nº 899 de 18 de setembro de 2023

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento de nº 157586 01 55 2023 1 00035 148 0010348 92 (0041024672) do Processo nº 0019.033550/2023-19;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **11.09.2023 a 30.09.2023**, ao servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****894, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no **Departamento de Flagrantes**, em razão do nascimento de seu filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041867692

ERRATA

Considerando o equívoco verificado na elaboração do Termo Aditivo 5º (0040483442) ao Contrato Nº 257/PGE-2019 (6879291), promove-se a correção parcial nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **02.08.2022**, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 257/PGE/2019, exceto no que tange à CLAUSULA QUINTA.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar de **02.08.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas no contrato nº 257/PGE/2019, exceto no que tange à CLAUSULA QUINTA.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Iverson Magalhães

Representante legal

Protocolo 0040940297

Portaria nº 908 de 19 de setembro de 2023

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.033728/2023-13 de 19/09/2023.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **DANIEL BRAGA BATISTA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula *****427, CPF ***.573.132-**, lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos - DERF/PVH, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 002693444, Data de Validade: 29/03/2031, Cadastro SINARM 2017/008829357-95, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensão independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Porto Velho, 19 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0041912871

EDITAL Nº 30/2023/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 30/2023/PC-DGPC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público o **resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, somente para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil**, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10006095, Abner Oliverio Carvalho / 10021512, Adriana Conceicao Xavier / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues / 10005770, Adriana de Souza Batista / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva / 10010288, Adriana Rui da Silva / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira / 10010281, Adriele Campos da Silva / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes / 10017311, Albert Kester de Amorim / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira / 10004396, Alessandra Sousa Silva / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira / 10001230, Alexia Pereira de Campos / 10025528, Alexia Richter de Pietro / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10023253, Alice Bobika / 10000463, Aline Francisco de Souza / 10022043, Aline Maria da Silva Moura / 10002062, Aline Mendes Soares / 10022005, Aline Neves Barilli* / 10010977, Aline Oliveira Hipolito / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10021171, Amabile Geovana Casarin / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa / 10005799, Ana Lucila Tarram Via / 10001953, Ana Paula Silva da Costa / 10024679, Ana Paula Soares da Silva / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya / 10002533, Anderson do Nascimento Barros / 10010737, Anderson Fabiano Brasil / 10002160, Anderson Neves Pereira / 10026657, Andre Augusto Hellmann / 10012361, Andre Lemos Rezende / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10015347, Andre Silva de Carvalho / 10004808, Andre Silva Fagundes / 10000621, Andrea Goncalves da Silva / 10024904, Andreia Calado Ferreira / 10002697, Andreia Kreitlow / 10019625, Andressa de Lima Pereira / 10006540, Andressa Gondering Kempim / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira / 10022505, Angela Almeida de Souza / 10001205, Angela Gomes de Almeida / 10001698, Angelica Hibner de Miranda / 10008559, Angelina Souza Santos / 10026941, Angelita Gude Butzke / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini / 10028430, Anna Virginia Cardoso / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten / 10018603, Arthur Carvalho Silva / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues / 10005970, Axel de Oliveira Jansen / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso / 10019701, Barbara Rosa

Nazareth / 10006536, Beatris de Sousa Barros / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro / 10007359, Brenda Afonso Teixeira / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva / 10020249, Bruna Pereira Nogueira / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva / 10015096, Bruno Mariano de Assis / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva / 10018526, Caetano Moreno Pauferro / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito / 10000270, Camila de Souza Izel / 10023957, Camila Dutra Santos de Moraes / 10001997, Carem Carolyne Oliveira Jimenez / 10004845, Carina Souza Cruz / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa / 10001520, Carla Karolyne Geraldine Batista / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior / 10006478, Carlos Alexandre Peres / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos / 10013002, Carolina da Silva Souza / 10000049, Caroline Alves Lima / 10016366, Caroline de Brito Honorato / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo / 10022773, Castiel Ferreira de Paula / 10003515, Cauane Moraes Lopes / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar / 10026392, Cherlio Nunes da Silva / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira / 10010034, Claudio Orechio dos Reis / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo / 10004927, Clisman Alves de Souza / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto / 10000464, Cristina Maria de Arruda / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha / 10002351, Daiane Policarpo Resende / 10010136, Dailan Pereira dos Santos / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim / 10005108, Daniela Araujo / 10008018, Daniele dos Santos / 10002623, Danieli Moura Boeri / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva / 10008274, Danilo Amorim Heringer / 10023196, Danilo Scatolin Tietz / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10012836, David Gomes da Costa / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio / 10007533, Deivide Lopes da Silva / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo / 10003077, Demerson Souza de Oliveira / 10020121, Denesson Afonso Fernandes / 10023662, Denis Lopes de Brito / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira / 10008756, Deyse Adelina da Cruz / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler / 10012329, Diego de Sousa Salgado / 10014930, Diego Martins de Oliveira / 10018396, Diego Oliveira de Vargas / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira / 10022219, Dierica Nunes da Silva / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro / 10014524, Diones Burgarelli Vargas / 10022437, Diovany de Souza Diogo / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira / 10000493, Dominique Nicolay Ferreira / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior / 10005033, Edilene Vieira de Franca / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10019752, Edson Soares Pereira / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10028541, Eduardo Gomes Brito / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo / 10003142, Elaine Barbosa da Silva / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes / 10012824, Eliane da Silva Elias / 10016814, Eliane Lins de Lima / 10022486, Elias de Lima Arruda / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior / 10023761, Eliel Araujo Dantas / 10001998, Elielton Santos Moraes / 10010826, Eliene de Souza Pereira / 10010398, Elineide Araujo de Souza / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues / 10011640, Elisiane Rincolato / 10002844, Elismar Pereira de Souza / 10002027, Elivanete Vicente Infante / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock / 10029123, Elvan Moura Gomes / 10013866, Emanuele Correia Barros / 10000662, Emerson de Lima e Silva / 10026940, Emerson Lauro / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares / 10012795, Emerson Silva dos Santos / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho / 10001644, Erica Costa da Silva / 10012122, Erick Teixeira Santos / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos / 10000653, Euclides Nascimento Moraes / 10006293, Evelly da Silva Lima / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza / 10013588, Fabiana Alves Goulart / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub / 10016030, Fabio Felipe dos Santos / 10025746, Fabio Ferreira da Silva / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros / 10011726, Fagner Alves de Lima / 10022069, Felipe Candido da Silva / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim / 10009585, Fernanda Ferreira Costa / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira / 10027044, Fernanda Rafaela Pereira de Oliveira / 10005014, Fernando Cavali Schwamback / 10025335, Fernando de Crignis Provet / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos / 10000438, Franciane da Silva Brito / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10009178, Francieli Cavali Schwamback / 10003431, Francinei Pereira Neves / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira / 10018491, Francisca Francivania da Silva / 10006345, Francisca

Thayrine Xavier Souza / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10001990, Franklin dos Santos Amaral / 10013802, Gabriel de Souza Vieira / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira / 10015440, Gabriel Miranda Quintao / 10014118, Gabriel Silva Marques / 10022255, Gabriel Torchite Xoji / 10017926, Gabriel Uarley / 10012923, Gabriela Chaves Lucena / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10020479, Gabriela Marques Iarocheski / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite / 10007488, Gean Dias de Oliveira / 10002853, Gedeon Rici dos Santos / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia / 10016078, Geovane de Castro Quadros / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10006773, Geovany Barreto Lucas / 10006968, Gessyele Rocha Schissel / 10017071, Gigliane Silva Souza / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira / 10010043, Gisele Ferreira Garcia* / 10016819, Givelson Alves Gomes / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos / 10022629, Gleiciane Silva Gumes / 10017737, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini / 10008326, Gustavo Peroni / 10000490, Gustavo Rosa Campos / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares / 10002659, Higor Nobre dos Santos / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes* / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda / 10019395, Indhira Araujo Devens / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller / 10023439, Iris de Oliveira Sousa / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias / 10002443, Izabella da Rosa Webber / 10019562, Izabely Lima Lopes / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva / 10008081, Jader Galdino de Macedo / 10007988, Jailison Correia Damaceno / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi / 10001301, Jakeline de Paula Duarte / 10012746, Jamile Mellero Viana / 10018803, Janaina Berger Pereira / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10024754, Jane Carla Santana Silva / 10018466, Jaqueline Peres Rosa / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva / 10018332, Jefferson de Souza / 10003215, Jefferson Otavio Alencar Pontes / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima / 10000693, Jessane Nunes Sousa / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves / 10008162, Jessica de Oliveira / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello / 10002396, Jessica Leite de Oliveira / 10012591, Jessica Telis de Oliveira / 10016763, Jhon Robert Lenque / 10014330, Joabe Segobi Silva / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes / 10004905, Joel Cruz Brito / 10010367, Joelma Orleia de Souza / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo / 10015518, Jose Sanches Junior / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins / 10009245, Josias Maximo / 10013207, Josiene Lacerda da Silva / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira / 10018102, Joze Fernandes dos Santos / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino / 10024590, Juliana Barroso da Silva / 10010831, Juliana do Amaral Lima / 10016867, Juliana Machado de Souza / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho / 10000215, Kalebe de Souza Vieira / 10005771, Karen Silva Carvalho / 10006236, Karime Lobo / 10004508, Karina Beni Brum Vieira / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler / 10030229, Kayane Dyelen Geier / 10006439, Kelly Santana Domingos / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia / 10016975, Kennedy Vieira Duarte / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha / 10012988, Kesia Domingos Pereira / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira / 10005618, Ketelyn Barros da Costa / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva / 10015013, Lailane Guimaraes Morato / 10010758, Lais Cabral Carvalho / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira / 10010157, Larissa Goncalves Costa / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues* / 10027365, Leticia Manvailier Vieira de Araujo / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio / 10020042, Lis Nathiely Almeida / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas / 10009405, Loizlaine Correia Dias / 10023666, Loriania Tamiris Bukoski de Araujo* / 10000282, Lorena Sipriano Lage / 10003901, Lorrana Souza Santos / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues / 10028259, Luana Corsato / 10003991, Luana Ribeiro / 10012662, Lucas Alves Santos / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa / 10013906, Lucas Messias Viga /

10020854, Lucas Nunes dos Santos / 10028700, Lucas Oliveira Barros / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider / 10028887, Luiz Antonio da Silva / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira / 10020557, Luziane de Lanes Souza / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz / 10002499, Mailson Santos Monteiro / 10005876, Maisa Braga Gama / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida / 10012084, Marcelia Marques da Costa / 10000209, Marcelo Fernandes de Souza / 10003733, Marcelo Moreno Pereira / 10000020, Marcelo Pereira da Silva / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10010722, Mariana Veloso Justo / 10003832, Marianne Araujo Campelo / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante / 10000196, Mateus Fernandes da Silva / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10000745, Mateus Pereira Bentes / 10005997, Mateus Sousa Lima / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis / 10013389, Max Rogers Batista da Silva / 10018976, Mayara Del Pino / 10013369, Mayara Lopes da Silva / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10012513, Meiryslayne Oliveira da Silva / 10015341, Micael Alves dos Santos / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias / 10010951, Michel Pontes Bessa / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro / 10001702, Milena Moreira Curvelo / 10012128, Mileni Alves de Araujo / 10019851, Naiane Simoes Negrello / 10003605, Nairton Frota Soares Junior / 10004524, Noe Brito dos Santos / 10015907, Odair Freitas dos Santos / 10009461, Oscar Pereira da Silva / 10023022, Pablo de Souza Moura / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves / 10021664, Pamela Santiago Leitao / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10023338, Patricia Silva dos Santos / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020415, Paulo Henrique Chagas / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa / 10004365, Paulo Melo Suarez / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa / 10020408, Poliana dos Reis Merlim / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10002781, Priscila Ramos de Souza / 10029250, Quele Mendes de Lima / 10014880, Radiane Pereira Miranda / 10018498, Rafael Celso de Souza / 10012883, Rafael Felberg Silva / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio / 10013303, Rafael Ramos Schio / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira / 10002551, Rafael Teixeira Berno / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes / 10016937, Raphael Rocha Brito / 10009195, Raquel Balbino da Silva / 10018169, Raquel de Souza Salvador* / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo* / 10002313, Rebeca Leite / 10022426, Rebeca Milani Baggio / 10011908, Regiane Nogueira Lima / 10000827, Regiane Oliveira de Paula* / 10012613, Renan Praxedes Aquino / 10006890, Renata Araujo Cacau / 10006653, Renato Mittmann / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis / 10025998, Renato Santos Farias / 10006135, Renato Silva Martins / 10000896, Renei Jose de Araujo / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva / 10009528, Ricardo Posso Ferreira / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues / 10012051, Rosana da Silva Alves / 10027979, Rosiane Matos da Silva / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima / 10013734, Sabrina Silva Ferreira / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli / 10010585, Sami Alexandre Azzi / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda / 10019160, Savio Pessoa Frazao / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos / 10029546, Siles Penha Ferreira / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10008146, Simony Hechenberger / 10007630, Sineone Ramos da Silva / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva / 10021774, Tafnes Tavares Fernandes / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes / 10012020, Talisson Morais Pereira / 10009227, Tallita Fernandes Navarro / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao / 10006920, Tamires de Paiva Barroso / 10008330, Tassia dos

Santos Santiago / 10001001, Tatiane Alves Santos / 10010960, Tatiane Boza Ferreira / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo / 10005696, Thais Maiara Baranoski / 10015489, Thais Ponhes dos Santos / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado* / 10018560, Thiago Cardoso Ribas / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira / 10025127, Thiago Torres Soares / 10012881, Tiago Araujo Costa / 10006654, Tiago Passos Belo / 10018157, Tiago Prado Gomes / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa / 10022745, Usecley Litig dos Anjos / 10006222, Valdinei de Lima Bastos / 10021693, Valkiria Pereira Serafim / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas / 10019844, Vanilza Teixeira Brito / 10028635, Veraci Paula Santos / 10015005, Veronica Dorada dos Santos / 10015112, Victor da Silva Lopes / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos / 10023689, Vitor de Melo Goncalves / 10002145, Vitoria Alves Franca / 10020535, Volny Costa do Nascimento / 10004767, Wanderson Silva Pereira / 10027540, Wellington Pinheiro / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha / 10000365, Wilian Charles Turini Goncalves / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim.

1.1.1 Relação provisória dos **candidatos com deficiência** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004396, Alessandra Sousa Silva / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo.

1.1.2 Relação provisória dos **candidatos sub judice** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002101, Ewerson Castelo Silva.

(*) Candidatas gestantes com fase pendente.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

2.1 O candidato poderá, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, visualizar o parecer da junta médica, das **10 horas do dia 20 de setembro de 2023 às 18 horas do dia 28 de setembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), e, das **10 horas do dia 27 de setembro de 2023 às 18 horas do dia 28 de setembro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), interpor recurso contra o resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso e, se for o caso, enviar, via *upload*, anexos ao recurso, exames faltantes, que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício e(ou) de forma incompleta, bem como aqueles que tenham sido solicitado pela junta médica para fins de elucidação diagnóstica.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica, a complementação da documentação e a interposição de recurso.

2.3 Nos casos de inaptidão nos exames médicos em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.8 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final no exame psicotécnico (com divulgação do período para que o candidato inapto possa requerer realização de novo exame psicotécnico) e de resultado final nos exames médicos e toxicológico, somente para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **9 de outubro de 2023**.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041915392

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3592 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.027076/2023-08**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, licença pelo período de 08 dias corridos, a contar de **09.09.2023**, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GOMES**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx261**, por motivo de falecimento de familiar, conforme Certidão de Óbito, matrícula **018457 01 55 2023 4 00008 074 0000757 77**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041708994

Portaria nº 3521 de 08 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025815/2023-19**.

Considerando Autorização SEJUS-GAB (0041560926).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, a servidora **TAISA DE LIMA VIANNA**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx561**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado na **Gerência de Gestão de Pessoas**, para participar do curso de capacitação no **Seminário sobre Saúde Mental e as Interfaces com o Sistema de Justiça**, nos dias **18 e 19.09.2023**, na cidade de Porto Velho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041577446

Portaria nº 3599 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando Certidão (0022522636), (0041632477) e (0041632523) **TRE/RO**, a servidora prestou serviço eleitoral nos dias **29.11.2020, 29.09.2022, 02.10.2022, 30.10.2022**, na função de 1º SECRETÁRIA, tem o parecer favorável Despacho Id (0041666279), conforme processo SEI **0033.570554/2021-25**.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELEITORAL, por 08 (dias) dias, sendo os dias **03, 06, 07, 09, 09, 10 e 30.11.2023 e 01.12.2023**, com base na Lei 9.504/97, a servidora **ANNE MORAIS BOULHOSA**, Assessora Técnica IV, matrícula **xxxxxx799**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria de Controle Interno/SEJUS-ACI, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041726682

Portaria nº 3604 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026865/2023-13**.

Considerando autorizo no despacho SEJUS-GAB (0041664787).

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (dias) dias de RECESSO ADMINISTRATIVO, a servidora **ANNE MORAIS BOULHOSA**, Assessora Técnica IV, matrícula **xxxxxx799**, no período de **13.11.2023 á 17.11.2023**, referente ao Recesso de 2022, conforme Requerimento (0041629076).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041735145

Portaria nº 3615 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.027163/2023-57**.

Conforme Lei nº 3922, de 17.10.2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 194, no "Art. 1. Será concedido o período de 08 dias de folga ao servidor público estadual, civil e militar que efetuar 04 (quatro) doações de sangue, quando homem, e 03 (três) doações de sangue, quando mulher, no prazo de 01 (um) ano à instituição mantida pelo poder público".

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO POR DOAÇÃO DE SANGUE, de 08 dias de folga, no período de **04.10.2023 á 11.10.2023**, a servidora **EUNILIA MILHOMEM DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx602**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Diretoria Geral da Polícia Penal/SEJUS-DGPP, desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue para a FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos dias **03.02.2022, 30.09.2022, 13.01.2023**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041754384

Portaria nº 3506 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025018/2023-31**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx534**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP, em substituição ao servidor **FRANCISCO KLEBER MAIA**, matrícula **xxxxxx683**, no período de **04.09.2023 à 23.09.2023**, que encontrava-se de férias, conforme Portaria de férias nº 2093 de 14 de março de 2023 (0041212671).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041556556

Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.305263/2021-68**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **28.08.2023**, a servidora HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA NASCIMENTO, Assessora V, matrícula nº **xxxxxx704**, para atuar excepcionalmente, na ausência da servidora **VANESSA DA SILVA KRAUSE**, matrícula nº **xxxxxx972**, Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais/ESEP, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Escola.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 2378 de 22 de junho de 2023 (0039331563).

Art. 3º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 4º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041625967

Portaria nº 3574 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025935/2023-16**.

Considerando Autorização no Despacho SEJUS-GAB (0041615287).

RESOLVER:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MICHELE COSTA PIMENTEL, Policial Penal, matrícula **xxxxxx838**, para responder pelo cargo de Diretora Geral da Penitenciária Estadual Suely Maria Mendonça/SEJUS-PESMM, em substituição a servidora **AURICÉLIA GOUVEA CAETANO**, matrícula **xxxxxx956**, no período de **11.09.2023 à 30.09.2023**, que encontra-se de férias, conforme Notificação (0041468217).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041664790

Portaria nº 3575 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo Sei **0033.026912/2023-29**.

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86 de 12.05.2016, que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 20 dias de Licença Paternidade, ao servidor **DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx424**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Direção da Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-DIRCDAC, desta Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em **03.09.2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041666214

Portaria nº 3611 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.090335/2022-48**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, a partir **24.08.2023**, a servidora **SHEILLA GOMES TAVARES**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx896**, para atuar como Coordenador do Fundo Penitenciário, **em substituição** ao servidor **HENRY FABRÍCIO DO CARMO ARAÚJO**, matrícula **xxxxxx467** avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito desta Gerência.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 3121 de 22 de setembro de 2022 (0032340004).

Art. 3º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 4º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041742176

Portaria nº 3494 de 06 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026135/2023-12**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na **Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP**, a partir de **05.09.2023**, o servidor ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula **xxxxxx609**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041527132

Portaria nº 3577 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025909/2023-98**.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH, a partir de **12.09.2023**, o servidor ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, Policial Penal, matrícula **xxxxxx699**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Núcleo de Patrimônio/SEJUS-NUPAT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041670021

Portaria nº 3617 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.026548/2023-05**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Unidade Semiaberto e Aberto Feminino e Albergue Masculino/SEJUS-USAFAM, a partir de **01.09.2023**, o servidor JORGE BEZERRA GORAYEB, Policial Penal, matrícula **xxxxxx443**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido para Assembleia Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041757559

Portaria nº 3618 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025483/2023-72**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL Nº 296/2023/SEGEP-GCP ID (0040909885).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no **Núcleo de Farmácia/SEJUS-NUF**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ALANA DE FARIA MOURA**, Farmacêutica, matrícula **XXXXXX156**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041758065

Portaria nº 3638 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025653/2023-19**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL Nº 296/2023/SEGEP-GCP ID (0040909885).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ROSILENE FIRMINO MAGNO**, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx167**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041764009

Portaria nº 3639 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos

do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025482/2023-28**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL N° 296/2023/SEGEP-GCP ID (0040909885).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na **Penitenciária Médio Porte/SEJUS-PMP**, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES**, Enfermeira, matrícula **xxxxxx164**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041775469

Portaria nº 3702 de 18 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para atuarem como Gestores, Fiscais e Membros, alusivo ao Processo SEI nº 0033.022903/2023-69, que trata da Contratação de empresa para fornecimento de coffee-break - CONTRATO Nº 0581/SEJUS/PGE/2023 (0039933724), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, em favor da empresa: I.S. DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 41.932.289/0001-64, competindo-lhes exercer as atribuições definidas no referido contrato sem prejuízo de suas funções:

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - Gestores:

- a) Juliana Oenning - mat. - *****905 - Gestor do Contrato;
- b) Marcia Ferreira Saavedra da Silva - mat. *****582 - Gestor Suplente.

II - Fiscais:

- c) Thalimar Bernardo da Silva Mendes - mat. *****424 - Fiscal do Contrato;
- d) Bruno Pereira dos Santos - mat. *****548 - Fiscal Suplente.

III - Membros:

- e) Márcio Martins Pinheiro, mat. *****491 - Membro;
- f) Murillo dos Santos Belém, mat. *****700 - Membro;
- g) Francisca Claudia Araújo Aragão, mat. *****136 - Membro.

Art. 3º. O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, autorizando as Ordens de Serviço, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações solicitadas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos na execução contratual, contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato, bem como demais atribuições/funções;

Art. 4º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEJUS.

Art. 5º. Compete ao fiscal do contrato coordenar a execução contratual, com o objetivo de alcançar seu pleno adimplemento, exercendo as atividades de orientação, gestão e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos e nos termos da legislação vigente, conforme o que se segue:

I - Conhecer o inteiro teor do processo de acompanhamento contratual, bem como do processo de contratação a ele vinculado (Processo SEI nº 0033.016798/2023-29);

II - Exercer rigoroso controle sobre o sado do quantitativo, a partir das ordens de fornecimento que forem geradas;

III - Conferir e encaminhar para pagamento as faturas e notas fiscais acompanhadas de termos de recebimento ou outros documentos comprobatórios da execução contratual, devidamente atestadas pelo fiscal, analisando a pertinência de eventuais glosas;

Art. 6º. O Fiscal, quando em exercício, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os aos Gestores do FUMRESPOM para as providências cabíveis.

Art. 7º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser deliberadas junto ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 8º. Caberá à Comissão de recebimento proceder à análise (inclusive prévia de amostras se for o caso), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art.9º. A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art.10º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto ao Fiscal de Contrato, que se for o caso as remeterá ao Gestor do Contrato, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 11º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.12º. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041868223

Portaria nº 3641 de 14 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.025481/2023-83**.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 174/2022/SEGEP-GCP (0029912655) e a convocação dos candidatos inscritos pelo EDITAL Nº 296/2023/SEGEP-GCP ID (0040909885).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na Penitenciária Estadual Aruana/SEJUS-PEA, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ANA CLÁUDIA VALDERAMOS**, Psicóloga, matrícula **xxxxxx162**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041777360

Portaria nº 3660 de 15 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI0033.026967/2023-39.

Considerando o Ofício nº 055/2023/SINGEPERON (0041654358) e Ofício nº 25371/2023/SEJUS-GAB 25371 (0041733279).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA**, ao servidor **EDNEI MENEZES DE ASSIS**, Policial Penal, Matrícula nº xxxxxx329, no Sindicato dos Agentes Penitenciários e Socioeducadores do Estado de Rondônia - **SINGEPERON**, como Diretor Financeiro, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 18.09.23 a 31.05.2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041829734

Portaria nº 3524 de 08 de setembro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, conforme Memorando nº 622/2023/SEJUS-CRARI (0041576882) bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 060/PGE-2020 - A empresa QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, - CNPJ: 08.744.341/0001-83.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I- Antônio Andrade Carneiro

Matrícula *****591

II- Eliéu da Silva Freitas

Matrícula *****123

III- Celso Mariano

Matrícula *****859

IV- Jocimar Alves Galdino

Matrícula *****339

V- José Cleiton Ferreira

Matrícula *****519

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Davi Mendonça dos Santos

(Fiscal) Matrícula *****766

II- Valdeir Reis da Silva

(Suplente) Matrícula *****276

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como Gestor e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Thaís dos Santos Feitosa

(Gestor) Matrícula *****079

II - Elen Larissa Anchieta Cavalcante

(Suplente) Matrícula *****447

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 854 de 06 de março de 2023.

Art. 6º - Esta portaria tem efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Porto Velho, 12 de setembro de 2023.

Protocolo 0041585239

Portaria nº 3703 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 11 XI º do Decreto Nº 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da **CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO DO OESTE**.

I - GENARIO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula: XXX.XXX.869;

II - MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR - Matrícula: XXX.XXX.626;

III - MARCOS RODRIGUES ALECRIM - Matrícula: XXX.XXX.117.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 2539 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Helanne Cristina Magalhães Carvalho
Secretária de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo 0041871734

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

EDITAL Nº 26/2023/POLITEC-GAB

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE PERITO CRIMINAL E AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

A Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica, mediante autorização por meio da Portaria nº 295, de 28 de março de 2022, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Estadual nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 1.086, de 8 de março de 2021, e suas alterações, e no Decreto Estadual nº 24.642, de 30 de dezembro de 2019, torna públicas **a relação final dos candidatos com a matrícula deferida no curso específico de formação e a convocação, em segunda chamada, para o curso específico de formação**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Perito Criminal e de Agente de Criminalística da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

1 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM A MATRÍCULA DEFERIDA NO CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

1.1 Da relação final dos candidatos matriculados no curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

1.1.1 CARGO 1: PERITO CRIMINAL - ÁREA 1

10004513, Jeovana Taciana Seixas Camargo.

1.1.2 CARGO 2: PERITO CRIMINAL - ÁREA 2

10005381, Jamille Pereira Almeida / 10000888, Andresa Suana Argemiro Alves / 10001392, Cecilia Silva Valente Lobao.

1.1.3 CARGO 3: PERITO CRIMINAL - ÁREA 3

10002034, Marcos Vinicius Moraes de Oliveira / 10003521, Rafaela Alves da Silva / 10002998, Maiara Alves Boritza / 10001233, Dellys Leonora Lago.

1.1.4 CARGO 4: PERITO CRIMINAL - ÁREA 4

10004354, Anderson Luiz Prestes de Sousa.

1.1.5 CARGO 5: PERITO CRIMINAL - ÁREA 5

10000878, Marcos Vinicius Bezerra Pedrosa.

1.1.6 CARGO 6: PERITO CRIMINAL - ÁREA 6

10005240, Wladson Gomes de Oliveira / 10004101, Elias de Abreu Domingos da Silva / 10006295, Cleiton Augusto Correa Bezerra / 10000868, Tiago Jose Ferreira / 10004678, Bruna Helena Oliveira Accioly.

1.1.7 CARGO 7: PERITO CRIMINAL - ÁREA 7

10004395, Airton dos Santos Ferreira.

1.1.8 CARGO 8: PERITO CRIMINAL - ÁREA 8

10000465, Artur de Santana Oliveira / 10006566, Gabriel Sena Alves.

1.1.9 CARGO 9: PERITO CRIMINAL - ÁREA 9

10000513, Jamilton Goncalves Feitosa Junior / 10002827, Yuciara Barbosa Costa Ferreira / 10003370, Larissa Oliveira Reis.

1.1.10 CARGO 11: PERITO CRIMINAL - ÁREA 11

10003767, Igor Caminha Fiuza Pequeno Silveira / 10005395, Samelius Silva de Oliveira / 10000674, Rodolfo Pereira da Silva.

1.1.11 CARGO 12: PERITO CRIMINAL - ÁREA 12

10004184, Eduardo Egidio Vicensi Deliza / 10003770, Eduardo Gigechi Maciel / 10000282, Apolonio Marques Neto.

1.1.12 CARGO 13: PERITO CRIMINAL - ÁREA 13

10003912, Gustavo Neco da Silva.

1.1.13 CARGO 14: PERITO CRIMINAL - ÁREA 14

10003677, Jaqueline Tomie Fujimoto.

1.1.14 CARGO 15: PERITO CRIMINAL - ÁREA 15

10003535, Adauto Lobo de Resende Junior.

1.1.15 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10000253, Ana Carla do Nascimento Maximo / 10005278, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10002145, Marcos Leandro Alves Nunes / 10000609, Milena Moreira Curvelo / 10003143, Veronica Dorada dos Santos / 10006246, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10003842, Ana Paula de Sousa Garcia / 10004797, Andre Matheus Gabe / 10000233, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10005273, Hilquias Alexandre Silva / 10003235, Alex Santos de Oliveira / 10004685, Wenison Marrone Souza Farias / 10002255, Karine Helen Volkweis de Souza / 10005232, Leticia Silva Bandeira / 10000149, Aline Oliveira Hipolito / 10004390, Lucas Rodrigues Lopes / 10002208, Jose Italo Oliveira dos Santos / 10000892, Laiane Gomes de Oliveira / 10003313, Bruna Carolyne Peixoto Estevam / 10006062, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10006296, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10004262, Mateus Henrique Pereira Jaqueira / 10006675, Tafnes Tavares Fernandes.

2 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

2.1 Convocação, em segunda chamada, para o curso específico de formação, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

2.1.1 CARGO 16: AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

10002105, Brenda Neves Porto / 10002385, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10003893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10002614, Emerson Siqueira Moro / 10006007, Fernando Pacheco dos Santos / 10001191, Sarah Monteiro Alencar / 10005461, Ana Lucila Tarram Via .

2.1.1.1 Convocação, em segunda chamada, de **candidato sub judice** para o curso específico de formação, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem de classificação na primeira etapa do concurso.

10001341, Joao Paulo da Silva Martins.

3 DA MATRÍCULA PARA O CURSO ESPECÍFICO DE FORMAÇÃO

3.1 A matrícula para o curso específico de formação será realizada, de forma remota, até o dia **20 de setembro de 2023**, enviando *e-mail* para o endereço eletrônico formacao@politec.ro.gov.br, com os formulários e os documentos, de acordo com a relação constante do Anexo I do Edital nº 28 - SESDEC - POLITEC, de 5 de setembro de 2023, e suas alterações.

3.2 Os candidatos convocados por meio do item 2 deste edital, deverão observar os procedimentos para a matrícula, constantes do Edital nº 28 - SESDEC - POLITEC, de 5 de setembro de 2023, e suas alterações.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital com a relação final dos candidatos com a matrícula deferida, em segunda chamada, no curso específico de formação será divulgada na data provável de **22 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/politec_ro_22.

Porto Velho, *data do sistema eletrônico*

Ana Julia Frazão Paiva

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

Protocolo 0041909025

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria de férias nº 7406 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/08/2023 a 20/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRE LUIZ DOS SANTOS, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300060852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/08/2023 a 20/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16845

Portaria de férias nº 8120 de 14 de setembro de 2023.

O(A) Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020 de 16/09/2020, publicada no DOE n.238 , de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**, GERENTE - CDS-7, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 20/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/08/2023 a 21/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/09/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU | DIRETORA EXECUTIVA

Protocolo DOC16846

Portaria de férias nº 7400 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIZ DOS SANTOS**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300060852, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 20/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 20/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **03/10/2023 a 22/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.**AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16847

Portaria de férias nº 7399 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRE LUIS MENDES FERREIRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300171709, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 15/10/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/11/2023 a 11/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16848

Portaria de férias nº 7396 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA**, BIOMÉDICO, matrícula 300183200, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/11/2023 a 26/11/2023) e (01/12/2023 a 15/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16849

Portaria de férias nº 7398 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA REGINA SILVA DE MENESES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093530, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 01/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2023 a 22/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16850

Portaria de férias nº 7397 de 30 de agosto de 2023.

O(A) Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023 de 28/08/2023, publicada no DOE n.163, de 28/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUCIA CAYE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula 300137599, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 10/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/08/2023.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretoria Executiva

Protocolo DOC16851

AVISO Nº997**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.042114/2023-14**

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento do medicamento METFORMINA 850 MG + VILDAGLIPTINA 50 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7006064-43.2022.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 263/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 05/ 09/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7006064- 43.2022.8.22.0002		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	METFORMINA 850 MG + VILDAGLIPTINA 50 MG	COMPRIMIDO	360				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Farmacêutico (0041487869)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	Validade da proposta: 60 DIAS
	Banco:			
	Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS
C/ C:				

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041701919

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0041721779**RECONHECIMENTO DEDÍVIDA****PROCESSO Nº 0036.040210/2023-28**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a título de indenização, **RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** em favor da empresa **NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS NAS UNIDADES DE PRÉ-TRATAMENTO DE ÁGUA PARA DIÁLISE, PARA ATENDER O HOSPITAL DE BASE/ UTI, CENTRAL DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL DE BASE, UTI DO HOSPITAL JP II, AMI- ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA, UTI DO CEMETRON E UTI DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL E HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO - HICD, REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2023.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	MÊS DE REFERÊNCIA	UNIDADE	NOTA FISCAL	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
NORTEFLOW ENGENHARIA CLÍNICA LTDA CNPJ: 14.915.804/ 0001-25	JULHO/ 2023	Porto Velho (UTI do HB e C.HEMOD.; UTI do JP II; AMI; UTI do CEMETRON; HCID)	4827 - 0040764214	0040826862 0041229198 0040810315	R\$ 21.860,96
		Cacoal (HRC)	4828 - 0040722238		
	AGOSTO/ 2023	Porto Velho (UTI do HB e C.HEMOD.; UTI do JP II; AMI; UTI do CEMETRON; HCID)	4829 - 0040766578	0040826862 0041229198 0040810315	R\$ 2.186,10

	Cacoal (HRC)	4830 - 0040722252	
VALOR TOTAL			R\$ 24.047,06

No valor Total de **R\$ 24.047,06 (VINTE E QUATRO MIL, QUARENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)**. Conforme a Justificativa SESAU-SC (0041220540), Checklist SESAU-SC (0041220589), Parecer nº 804/2023/PGE-SESAU (0041403057), Informação nº 602/2023/SESAU-SC (0041698885), Despacho SESAU-SC (0041698926) e Análise nº 508-SESAU/NAP (0041719315). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde SESAU/RO

Protocolo 0041721779

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041886754
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.016159/2023-33**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** referente a **AQUISIÇÃO DE CAMINHONETES, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESAS	CNPJ	ATA	VALORES
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/ 0001-02	Ata de Registro de Preço Nº 028/ 2022 (0038852144)	R\$ 2.687.150,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA	59.104.760/ 0001-91	Ata de Registro de Preços nº 98/ 2022 (0038852762)	R\$ 2.748.000,00
AKANE VEÍCULOS LTDA	41.183.930/ 0001-05	Ata de Registro de Preços nº 12/ 2022 (0039738942)	R\$ 539.508,00
VALOR TOTAL			R\$ 5.974.658,00

No valor total de **R\$ 5.974.658,00 (cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais)**. Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0041793754), Justificativa SESAU-GECOMP (0039873538), Parecer nº 723/2023/PGE-SESAU (0040921750), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP(0039868325), Despacho SESAU-GECOMP(0041794614) e Análise nº 522/2023/SESAU-NAP (0041886742). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041886754

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041725120
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 0036.037043/2023-38**

Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº7.892/2013, Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Homologação referente a **ADESÃO NA CONDIÇÃO "CARONA" PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO SEGMENTO DE AGENTES FARMACOLÓGICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE QUE FAZEM PARTE DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COEAF) DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA (SESAU/RO).**

Em favor das empresas:

EMPRESAS	CNPJ	ITENS/ ATA	VALORES
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/ 0001-57	Item IRP: 17 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/ 2022/SES/MT (0040685343)	R\$ 621.675,00
VALOR TOTAL			R\$ 621.675,00

No valor total de **R\$ 621.675,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**. Conforme Termo de Referência SESAU-NP (0040685330), Errata Termo de Referência SESAU-NP (0041625676), Justificativa SESAU-NP (0040685362), Parecer nº 809/2023/PGE-SESAU (0041415246), Despacho SESAU-NP (0041677334) e Análise nº 510/2023/SESAU-NAP (0041723822). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041725120

Portaria nº 3989 de 30 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135 - III, Alínea b; Considerando o teor do Processo nº 0054.001434/2023-04, Considerando o teor do Requerimento e o Autorizo do Titular desta Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER**, oito (08) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor (a) **MONICA DE OLIVEIRA AMARAL SIMOES PIRES**, Matrícula nº xxxxxx542, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, no período de **22.08.2023 à 29.08.2023**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0041330842

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041829411**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 0036.033803/2023-38**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em razão do **VALOR**, visando à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE NEUROMONITORIZAÇÃO, PARA ATENDER A PACIENTE ESPECIFICO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
R D SERVICOS MEDICOS LTDA	46.897.472/ 0001-90	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 15.000,00

Conforme Termo de referência HEURO-ASGAB (0041228478),SAMS (0041278650), Parecer nº 855/2023/PGE-SESAU (0041757108), Justificativa (0041735930), Informação nº 4220/2023/SESAU-NPPS (0041681518), Despacho HEURO-ASGAB (0041794439), Informação nº 45/2023/HEURO-ASGAB (0041823326) e Análise nº 517/2023/SESAU-NAP (0041810886).Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU/RO

Protocolo 0041829411

Portaria nº 4262 de 18 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Inciso I do artigo 41 da Lei Complementar nº. 965 de 20/12/2017, publicada no DOE nº. 238 de 20 de dezembro de 2017;

Considerando termocircunstanciado de admissibilidade de tomada de contas especial (TCA - TCE) (ID 0041147200), e Memorando 799 (0041106355) que solicitou apurar a não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados na prestação de contas, referente ao Convênio nº 191/PGE-2020, face aos apontamentos no Ofício nº 12018/2022/SESAU-NAPC e Ofício nº 29147/2022/SESAU-NAPC (Notificação e Comunicação referente ressarcimento Voluntário de prejuízo ao erário) alusivos à não comprovação de compatibilidade entre a aquisição do objeto conveniado (testes de Covid-19) e sua total utilização, em desacordo com o disposto no art. 56, incisos I, II, IV e

Parágrafo único da Portaria Interministerial nº 424/2016, bem como, §1º da alínea "g", inciso II do art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021 (0029362923 e 0033932084).

Considerando a manifestação da unidade setorial de controle interno na Informação 128 (0035524169)

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial, a fim de apurar os fatos referentes a serviços médicos do Convênio nº 191/PGE-2020.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, substituída pelo segundo nas suas ausências e impedimentos, proceder à Tomada de Contas Especial, em conformidade com o disposto nas orientações da Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Presidente - Andréia Boriezeska de Siqueira - Mat. *****973 - Técnico Operacional Administrativo

1º Membro - Paula Julia Oliveira Costa - Mat. *****273 - Técnico Operacional Administrativo

2º Membro - Vinicius Carvalho de Souza - Mat. *****503 - Técnico Operacional Administrativo

Art. 3º - A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para processamento e conclusão da Tomadas de Contas Especial na fase interna, a contar da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041880075

Portaria de férias nº 8303 de 19 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KESIA PATRICIA MARQUIOLE**, ENFERMEIRO, matrícula *****250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 15/08/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC16916

TERMO N°0041384913

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 421/2023/SESAU-NAPCP (0041373369)

Processo Punitivo SEI nº 0036.426886/2021-43.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18,

inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **TECNOMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA - CNPJ 63.777.940/0001-01**, sobre a Nota Fiscal nº 000.000.830 (0028876069), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041384913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041806907
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0036.025770/2023-52

Pelo presente instrumento e considerando os termos do **ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021**, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a **Dispensa de Licitação em Razão do VALOR** pela **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO CONSTITUÍDO POR BOLSA PLÁSTICA ESTÉRIL PARA ACONDICIONAMENTO E ISOLAMENTO DE ÓRGÃOS, OBJETIVANDO ABASTECER O ESTOQUE DE SACOS PLÁSTICOS ESTÉREIS UTILIZADOS NA CAPTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE ÓRGÃOS DA GCET/SESAU.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA	06.253.085/ 0001-04	R\$ 10.725,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.725,00

Conforme Termo de referência SESAU-GECOMP (0039278583), Quadro Comparativo SESAU-GECOMP (0039745784), SAMS SESAU-GECOMP (0039308323), Justificativa SESAU-GECOMP (0040928671), Informação nº 2478/2023/SESAU-NPPS (0039226192), Parecer nº 747/2023/PGE-SESAU (0041064013), CERTIDÃO Nº238 SESAU-GECOMP (0041705082), Despacho SESAU-GECOMP (0041747947) e Análise nº 515/2023/SESAU-NAP (0041806883). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. nº 72, Parágrafo Único da Lei Federal nº14.133/21e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa no valor total de **R\$ 10.725,00 (dez mil setecentos e vinte e cinco reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0041806907

HOMOLOGAÇÃO Nº0041824444
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.023905/2023-45.

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **Gerência de Conciliação e Mandados Judiciais - GCMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO.**

Em favor da empresa:

Empresa	Item	Quantidade	Valor	CNPJ
CLÍNICA AUDIODONTO LTDA - ME	AVALIAÇÃO COM NEUROPSICÓLOGO	05	R\$ 11.500,00	15.283.061/ 0001-80
Valor: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)				

Conforme Quadro Comparativo SESAU-GCMJ (0040646356) e Justificativa SESAU-GCMJ (0041699128)

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

Michelle Dahiane Dutra
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0041824444

TERMO Nº0041362735

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 419/2023/SESAU-NAPCP (0041345629)

Processo Punitivo SEI nº 0036.529824/2021-92.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e art. 18, inciso II, alínea "c", do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

Aplicar **penalidade de multa de 10% (dez) por cento** à empresa **DMC DIST DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ 16.970.999/0001-31**, sobre a Nota Fiscal nº 15879 (0021944947), quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para, se quiser, impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0041362735

TERMO Nº0041395559

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 416 ID. (0041305307)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.495308/2021-57

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA** à empresa **ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 05.836.297/0001-43** quanto as boas práticas junto à Administração Pública e quanto aos Contratos Administrativos celebrados; com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato de n.º 686/PGE-2020** (ID 0015493359) e no seu respectivo Termo de Referência em seu item de n.º 8 e demais subitens; igualmente, também, de entendimento análogo ao Parecer de n.º 722/2023/PGE-SESAU (ID 0040917970).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041395559

Portaria de férias nº 8307 de 19 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA GOMES ARRUDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/09/2023 a 03/10/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **04/09/2023 a 03/10/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/11/2023 a 04/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16920

TERMO N°0041384800
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Decisão 192 ID. (0021857377)

Processo Punitivo SEI nº 0036.183637/2021-58

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 17.094.914-0001/61** penalidade de **MULTA MORATÓRIA de 2,3%** (dois vírgula três por cento) sobre o valor da **Nota Fiscal nº3701 id. (0018209503) - 23 dias de atraso após a 3ª dilação de prazo deferida.**

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041384800

Portaria de férias nº 8308 de 19 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDREIA GOMES ARRUDA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****860, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.

SERGIO PEREIRA

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC16921

AVISO Nº1017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.043570/2023-81

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados em apresentarem proposta comercial (orçamentos) para contratação através de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, referente a realização de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO E ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO COM OU SEM FOTOESTÍMULO, para atender a paciente infantil **JOÃO MIGUEL ALVES NEIVA**, com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste aviso.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail (cotacaohicd@gmail.com) e enviar a proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira.

SAMS

Órgão Requirante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			Nº. Processo:	0036.042976/ 2023-47
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002; 2.500.0.01002.	Programa Atividade:	4005	Elemento Despesa:	3.3.90.91
Exposição de Motivo:	Contratação emergencial de empresa especializada em realização de EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO E ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO COM OU SEM FOTOESTÍMULO, através de dispensa de licitação conforme disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/ 93, com objetivo de atender o paciente infantil JOÃO MIGUEL ALVES NEIVA, em atendimento ao Mandado Judicial em anexo 0041721817.			Documento de Autorização:	Autorização SESAU-SE 0041774926

HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Realização de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO, conforme pedido médico em anexo 0041722057.	Serviço	1		
2	Realização de ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO COM OU SEM FOTOESTÍMULO, conforme pedido médico em anexo 0041722057	Serviço	1		
TOTAL GERAL					

Carimbo do CNPJ/ CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SESAU/ SUPEL	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco: Agência: C/ C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, os seguintes documentos: CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS, TRIBUTOS MUNICIPAIS, DÉBITOS TRABALHISTAS E DE REGULARIDADE JUNTO AO FGTS devendo mantê-las em regularidade até o final do contrato. (Arts. 29 e 55, XIII, da Lei 8666/93).

Atenciosamente,

SERGIO PEREIRA
Diretor Geral - HICD

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 489 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.009653/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 478 de 05 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173 de 12 de setembro de 2023, que resolve **RELOTAR**, a contar de 01 de Setembro de 2023, no Núcleo de Lavanderia - HB - NLAV, o servidor **GILBERTO SIMIÃO DA SILVA**, matrícula *****027, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços em saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no Núcleo de Enfermagem Médica - HB - NUEMED.

ONDE SE LÊ:

Núcleo de Lavanderia - HB - NLAV

LEIA-SE:

Núcleo de Enfermagem Médica - HB - NUEMED

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0041712368

Portaria nº 493 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.006779/2023-15.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 01 de Julho de 2023, no Departamento de Ginecologia - HB - DGIN, a servidora **THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA**, matrícula *****224, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - HB-UNACON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0041721193

Portaria nº 491 de 13 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI nº 0049.009885/2023-51.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a contar de **11/09/2023 a 20/09/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora **IOSENISSE FREITAS DA SILVA**, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº *****424, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de 2022, marcadas anteriormente no período de **11.09.2023 a 20.09.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 23.05.2023 DIOF/RO - 0038498669

Protocolo 0041713294

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria de férias nº 8239 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADERLANNE DA SILVA ABREU, ENFERMEIRO**, matrícula *****557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16853

Portaria de férias nº 8240 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AGLENE MARQUES ARAÚJO, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula *****772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16854

Portaria de férias nº 8241 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ALAN PASSOS GALVÃO, TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE**, matrícula *****792, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16855

Portaria de férias nº 8242 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALINE DO NASCIMENTO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****699, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16856

Portaria de férias nº 8243 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMELIA MARIA COSTA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****851, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16857

Portaria de férias nº 8244 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CRISTINA SANTIAGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****745, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16858

Portaria de férias nº 8245 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA VASCONCELOS DE SOUZA, ENFERMEIRO**, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16859

Portaria de férias nº 8246 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDRESSA ADA CAVALCANTE LOPES, MÉDICO**, matrícula *****249, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16860

Portaria de férias nº 8248 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ÂNDRIA DE JESUS MONTEIRO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****139, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16861

Portaria de férias nº 8249 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****140, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16862

Portaria de férias nº 8251 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TAMIRES BRITO PEREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16864

Portaria de férias nº 8252 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 15/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****671, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16865

Portaria de férias nº 8253 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVIA SOUSA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16866

Portaria de férias nº 8254 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA, MÉDICO**, matrícula *****168, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16867

Portaria de férias nº 8256 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARGEMIVIA DA CONCEICAO MACEDO RIBEIRO PIRES , TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****779, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16868

Portaria de férias nº 8257 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARMEM MARIA ALVES DE MELO CHAVES, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****963, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16869

Portaria de férias nº 8255 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****935, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16870

Portaria de férias nº 8258 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CORINA FERREIRA DE LIMA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****988, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16871

Portaria de férias nº 8259 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****103, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16872

Portaria de férias nº 8260 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DÉBORA DAIANA LOPES FERREIRA, ENFERMEIRO**, matrícula *****965, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16873

Portaria de férias nº 8262 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE**, PSICÓLOGO, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16874

Portaria de férias nº 8264 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDUARDO SARMENTO DE REZENDE**, **PSICÓLOGO**, matrícula *****258, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16876

Portaria de férias nº 8261 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SANDRO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO, MÉDICO**, matrícula *****136, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16877

Portaria de férias nº 8265 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EZEQUIEL FEITOZA SENA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****948, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16878

Portaria de férias nº 8267 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONILSON CAMPOS DE LIMA , ENFERMEIRO**, matrícula *****597, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16880

Portaria de férias nº 8268 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****732, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16881

Portaria de férias nº 8270 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FELIPE LIRA, ASSESSOR TÉCNICO**, matrícula *****793, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16883

Portaria de férias nº 8271 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/01/2023 a 30/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROBERTO VIEIRA DA SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****770, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/01/2023 a 30/01/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16885

Portaria de férias nº 8273 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIANA NASCIMENTO LOURENÇO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****934, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16886

Portaria de férias nº 8276 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16888

Portaria de férias nº 8275 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAYSSA CALZAVARA FERNEDA SCHITTINI, MÉDICO**, matrícula *****765, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16889

Portaria de férias nº 8279 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **GABRIEL FURTADO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****057, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16892

Portaria de férias nº 8280 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL FABIANO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****968, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/12/2023 a 04/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16893

Portaria de férias nº 8282 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIELE QUEIROZ RAMOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****906, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16895

Portaria de férias nº 8284 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GRACIANA MARQUES LEITE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16897

Portaria de férias nº 8286 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ENFERMEIRO, matrícula *****001, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16898

Portaria de férias nº 8285 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PABLO HENRIQUE RODRIGUES SANTOS FIGUEIRE, MÉDICO**, matrícula *****162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16900

Portaria de férias nº 8289 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula *****799, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16901

Portaria de férias nº 8290 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/07/2023 a 30/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCELIA LEMOS PANTOJA DOS SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16902

Portaria de férias nº 8291 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUDMILA MACARIO CABRAL NEVES, FONOAUDIÓLOGO**, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 30/10/2023) e (16/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16903

Portaria de férias nº 8292 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA GONCALVES DA SILVA**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****704, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **03/07/2023 a 17/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **03/07/2023 a 17/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/10/2023 a 30/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16904

Portaria de férias nº 8293 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHMANN, MÉDICO**, matrícula *****391, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16905

Portaria de férias nº 8294 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA LUCIA RODRIGUES MELO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****559, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16906

Portaria de férias nº 8295 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARISLANE ALVES BATISTA, ENFERMEIRO**, matrícula *****916, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16907

Portaria de férias nº 8296 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/09/2023 a 03/10/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MIRLENE NELI FALCAO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(04/09/2023 a 03/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16908

Portaria de férias nº 8297 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****925, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16909

Portaria de férias nº 8298 de 18 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR GERAL HEPSJPII, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27 de abril de 2023 de 26/05/2023, publicada no DOE n.Edição Suplementar 80.1, de 26/05/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARLENE DE CARVALHO SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****962, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL HEPSJPII

Protocolo DOC16910

Portaria nº 417 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 733 de 10 de Outubro de 2013, *designado através do decreto de 07/04/2022 - sob o SEI nº 0037766426, publicado no D.O.E. Edição Sup. nº 80 de 28/04/2023.*

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo relacionado, para responder como Chefe do Núcleo de Compras, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A CONTAR DE:
*****746	Silvana Nascimento Giobom	Técnico em Enfermagem	Chefe Núcleo de Compras JPII-NCOMP	01/ 09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos anteriormente publicados, retroagindo seus efeitos à partir de 01/09/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HEPSJP-II

Protocolo 0041909550

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 8309 de 19 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA MARU**, BIOMÉDICO, matrícula *****705, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 29/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

Protocolo DOC16924

Portaria de férias nº 8310 de 19 de setembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020, publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE**, BIOMÉDICO, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/12/2023 a 02/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA

Diretora Geral

**FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA -
FHEMERON**

Portaria nº 363 de 19 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002727/2023-11).

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **CLEIA DE SOUZA NUNES**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº *****514, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Coordenador da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio compreendido entre 11/01/2005 a 10/11/2010**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0041903348

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041901477
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.001773/2023-01**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA**, em favor da empresa **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ/MF Nº 04.086.552/0001-15**, o débito no valor total de **R\$524.082,60 (quinhentos e vinte e quatro mil oitenta e dois reais e sessenta centavos)** a título de indenização, referente as Notas Fiscais citadas no presente processo. Estando devidamente certificadas por quem de direito.

Tal despesa indenizatória refere-se a **prestação de serviços com fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os insumos e acessórios necessários para realização de exames de sorologia, para atender as necessidades da FHEMERON..**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$524.082,60 (quinhentos e vinte e quatro mil oitenta e dois reais e sessenta centavos)** a título de indenização. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº8.666/93.

Publique-se.

Maria Dalva de Oliveira

Diretora Administrativa e Financeira da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através da Portaria nº 332 de 22 de agosto de 2023

Reginaldo Girelli Machado

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 96886/2022 (0034798696)

Protocolo 0041901477

Portaria nº 364 de 19 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023; e

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas por força do art. 115 da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.001994/2023-71).

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE**, Matrícula nº *****011 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições junto a FHEMERON, bem como, com observância a legislação vigente, art. nº 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá acompanhar e fiscalizar o processo relativo a:

I - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Apoio Administrativo com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como, fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, para atender a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, processo SEI nº (0052.001394/2023-11);

Parágrafo único. Contrato este celebrado no âmbito da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º. O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 3º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

Art 4º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do (s) respectivo (s) contrato (s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia - FHEMERON.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0041917567

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 265 de 15 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 77 (0041773841), constante nos autos do Processo n. 0002.037514/2022-14,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, no período de **10/09/2023 a 16/09/2023** o (a) servidor (a) **Maria do Socorro Pereira dos Santos**, Agente Administrativo matrícula n. *****456, para responder interinamente pelo **Controle Interno** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Ananias Alves Filho**, Controlador interno, CDS-05 matrícula n. *****431, em virtude do mesmo estar em viagem, conforme processo nº0002.003636/2023-98

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10.09.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041813358

Portaria nº 267 de 19 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.,

Considerando o Memorando 95 (0041852662), constante nos autos do Processo n. **0002.000704/2023-67**,
RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de 17/09/2023 a 23/09/2023, o (a) servidor (a) **LUMA AKEMI DE AZEVEDO KUBOTA**, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. *******990**, para responder interinamente pela **Gerencia Técnica de Vigilância Epidemiológica - GTVEP** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ, Gerente, CDS-07**, matrícula *******352**, que está participando de Reunião Técnica para tratar do monitoramento clínico dos pacientes portadores de HIV, vinculados ao SAE de Rondônia, Treinamento do Sistema de Monitoramento Clínico e Avaliação dos indicadores de processos e impactos da sífilis e HIV, na cidade de Humaitá-AM, conforme o processo nº (0002.003437/2023-80).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17.09.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM Gilvander Gregório de Lima

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041888336

Portaria nº 268 de 19 de setembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **GEREMIAS DO CARMO NOVAIS**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, matrícula nº *******590**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **27/03/2012 a 26/03/2017**, referente ao **4º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041896820

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

AVISO Nº21

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Administrativo nº. 0055.000502/2023-08 que foi dispensada a licitação de aquisição de material permanente para a ET/SUS/CETAS, visando a continuidade da estruturação da Escola do SUS, com aquisição de equipamento de suporte nas atividades de manutenção do prédio e nos serviços estruturais, no valor total de **R\$ 519,98** (Quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos). Em favor da empresa: **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 22.760.075/0002-94**, conforme quadro comparativo de preços ID (0041367963) dos autos processuais, com manifestação de parecer jurídico **dispensada** através da Portaria n. 852/PGE/RO, de 16 de setembro de 2021.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral / CETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**EXTRATO N°6775****PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****EXTRATO DO CONTRATO N° 08 -2º SEMESTRE DE 2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO****CONTRATADO: ROSINEI DE FÁTIMA MACHADO SANTOS CPF: ***.904.472-****

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO de execução PNAE-23nº 0029009059/2023-40, Chamada Pública da Agricultura Familiar Processo nº0029.35/2023-91 na forma de compra direta da Agricultura Familiar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.136,88 (Hummil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Monte Negro/RO, 30 de agosto de 2023.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	Rosinei de Fátima Machado Santos Contratada
--	---

Protocolo 0041781906

AVISO N°7599

Aviso

Convite nº 02/2023/CRE-GM

O Presidente da Comissão de Compras do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Guajará-Mirim, localizado na Av. Leopoldo de Matos, nº 364, centro, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite**, do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, Decreto nº 9.412/2018 e as cláusulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidade à qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição **de Materiais Didáticos e Expediente, e Materiais de Limpeza e Higienização, no valor de R\$ 23.336,50 (vinte e três mil e trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, para atender a Coordenadoria Regional de Educação, situada no endereço acima, em suas atividades básicas de funcionamento e atendimento ao público.

O Convite e a Planilha de Especificação e Quantitativos encontram-se disponíveis no Setor Financeiro da Coordenadoria, no horário das 7:30 as 13:30 horas. Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras desta Coordenadoria, até às 09:45 horas e serão abertos às **10:00 horas** do dia **25/09/2023**, na sala do setor financeiro desta instituição. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se a disposição nesta Coordenadoria no mesmo endereço acima mencionado, a disposição dos interessados para consultar endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Frederico Furlanetto

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Portaria nº 5389 de 31 de maio de 2023

Protocolo 0041841233

ORDEM PARALISAÇÃO N°0041780006

Processo Nº:0029.013821/2023-92 - SEDUC/RO

Ordem de Serviço 16 (0036636159)

Contratada: **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP.**

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, DA EEEFM CARLOS GOMES, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO.

Local: **CACOAL/RO.**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da SEDUC - COINFRA/SEDUC determina a **PARALISAÇÃO, PELO PRAZO INDETERMINADO**, da obra: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, DA EEEFM CARLOS GOMES, localizada no município de **CACOAL/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital PE Nº. 041/2021SEDUC/MT (0036382903), Projeto Básico - Nº 003/2023/INFRAOBRAS-SEDUC (0036382822), Contrato Nº. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036383790), Memorial Descritivo - EEEFM CARLOS GOMES (0036383414), Planilha Orçamentária - EEEFM CARLOS GOMES (0036383139) e Ordem de Serviço 16 (0036636159) pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da contratada (0041770347), considerando que as aulas continuaram em andamento durante a execução dos serviços, sendo necessário diversas medidas cautelares a fim de evitar possíveis acidentes, considerando as dificuldades encontradas junto às diretorias das escolas para liberação das demais áreas, devido o remanejamento das salas de aulas dos alunos ser imperioso, considerando a iminente realização do chamamento público a fim de realizar a locação de outro espaço para a continuidade das aulas escolares, de forma que os alunos não tenham as aulas interrompidas durante a execução da reforma predial.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

Assinam,

Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida

Portaria nº 7509 de 05 de setembro de 2023

SEDUC - COINFRA - GFISC

Eng. Civil - CREA 9264-D/RO

Fiscal de Obras

Ronis da Silva Chaves

Portaria nº 3195 de 13 de março de 2023

Gestor de Contratos

Protocolo 0041780006

ORDEM PARALISAÇÃO Nº0041780836

Processo Nº:0029.013788/2023-09 - SEDUC/RO

Ordem de Serviço 17 (0036636493)

Contratada: **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI-EPP.**

Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, DA EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CACOAL - RO.

Local: **CACOAL/RO.**

A Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da SEDUC - COINFRA/SEDUC determina a **PARALISAÇÃO, PELO PRAZO INDETERMINADO**, da obra: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS, DA EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, localizada no município de **CACOAL/RO**, a obra será executada nas condições estabelecidas no Edital PE Nº. 041/2021SEDUC/MT (0036378091), Projeto Básico - Nº 003/2023/INFRAOBRAS-SEDUC (0036377934), Contrato Nº. 84/SEDUC/PGE/2023 (0036379541), Memorial Descritivo - EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (0036379034), Planilha Orçamentária - EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (0036378856) e Ordem de Serviço 17 (0036636493) pelo motivo a seguir:

Motivo: A pedido da contratada (0041771312), considerando que as aulas continuaram em andamento durante a execução dos serviços, sendo necessário diversas medidas cautelares a fim de evitar possíveis acidentes, considerando as dificuldades encontradas junto às diretorias das escolas para liberação das demais áreas, devido o remanejamento das salas de aulas dos alunos ser imperioso, considerando a iminente realização do chamamento público a fim de realizar a locação de outro espaço para a continuidade das aulas escolares, de forma que os alunos não tenham as aulas interrompidas durante a execução da reforma predial.

Porto Velho, 14 de setembro de 2023.

Assinam,

Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida

Portaria nº 7509 de 05 de setembro de 2023

SEDUC - COINFRA - GFISC

Eng. Civil - CREA 9264-D/RO

Fiscal de Obras

Ronis da Silva Chaves

Portaria nº 3195 de 13 de março de 2023

Gestor de Contratos

Protocolo 0041780836

EXTRATO N°6870**PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****EXTRATO DO CONTRATO N°11 -2º SEMESTRE DE2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO****CONTRATADO: ROSILENE GOMES DOS SANTOS CPF: ***.086.862-****

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO de execução PEALE-23nº **0029.009075/2023-32 Chamada Pública da Agricultura Familiar Processo nº0029.025235/2023-91** na forma da compra direta da Agricultura Familiar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.477,00 (Quatromil, quatrocentos e setenta e sete reais).**

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Monte Negro/RO, 30 de agosto de 2023.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho
Escolar - Representante/ Contratante

Rosilene Gomes dos Santos
Contratada

Protocolo 0041877870

EXTRATO N°6589

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA inscrita no CNPJ: 19.318.117/0001-46

CONTRATADA: ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA inscrita no CNPJ: 31.924.597/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, resultante de procedimento para aplicação de recursos no valor R\$ 56,34 (cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N°: 100 / 2023 SUPEL/RO, Processo Administrativo: 0029.122433/2022-11, ATA N°: 175 / 2023.

VALOR: R\$ 56,34 (cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos),

PROCESSO: 0029.046180/2023-52

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2023

Maria de Fatima Karitiana

Presidente do Conselho Escolar

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA
Representante / Contratada

Protocolo 0041603289

EXTRATO N°6871**PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****EXTRATO DO CONTRATO N° 09 -2º SEMESTRE DE 2023 CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENS. FUND. e MÉD. MATO GROSSO****CONTRATADO: CARINA PAULO DA SILVA, CPF: ***.667.342-****

OBJETO: Constitui objeto do do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO de execução PNAE-23n° **0029.009059/2023-40, Chamada Pública da Agricultura Familiar Processo nº0029.025235/2023-91** na forma da compra direta da Agricultura Familiar, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 824,69 (Oitocentos e Vinte e Quatro reais).**

PROCESSO: 0029.106465/2022-79

VIGÊNCIA: 05/MESES

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

Monte Negro/RO, 30 de agosto de 2023.

_____ MARINEIDE RODRIGUES Presidente do Conselho Escolar - Representante/ Contratante	Carina Paulo da Silva Contratada
--	--

Protocolo 0041878286

Ato Público nº 46/2023/SEDUC-NCPAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 74.580,00** (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002421/2023-51, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas, da **EEEFM** Getúlio Vargas, inscrito no CNPJ sob nº 04.774.808/0001-87, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036827524

Ato Público nº 330/2023/SEDUC-APROR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor anual correspondente a **R\$ 361.152,00** (trezentos e sessenta e um mil cento e cinquenta e dois reais), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.002444/2023-66, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Medio Prof João Bento da Costa, da **EEEFM** Prof. João Bento da Costa, inscrito no CNPJ sob nº 02.531.922/0001-50, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038025883

EXTRATO N°6697**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEFM GONÇALVES DIAS****PARTES****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR GONÇALVES DIAS****CONTRATADO:** COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 20.525,00** (Vinte mil, quinhentos e vinte e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO N°: 0029.052285/2023-41**ASSINAM:**

Regina Maria de Almeida Lopese

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro de 2023.

Protocolo 0041703990

EXTRATO N°6859**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A****CONTRATADO:** CARLOS ALEXANDRE STEVENS

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para a aquisição de Serviço de Manutenção de Bens imóveis no elemento de despesa 3.3.90.39.16.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR .

VALOR: R\$ 980,00 (**Novecentos e oitenta reais**)

Pimenta Bueno, 18 setembro de 2023.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041860741

AVISO N°7609**CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES****EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5921, publicada no DIOF nº 118, de 26 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da

empresa **NICOLETTI GÁS LTDA**, CNPJ n. 19.459.524/0001-73 para fornecimento de GÁS ENGARRAFADO o para a EEEMF PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 20/09/2023, no valor total estimado de R\$ 2.580,90 (dois mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

Jaru ,18 de setembro de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041855381

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório da modalidade **Dispensa por Licitação**, adjudicados os itens abaixo relacionados em favor da Empresa; MANOEL NEVES DE SOUZA -ME, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar referente a 1ª a 4ª parcelas/PNAE/2023, conforme contrato (0040190924).

VALOR: R\$ 521,65 (quinhentos e vinte e um real e sessenta e cinco centavos).

Corumbiara, 15 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0040219429

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041881537

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado o item abaixo relacionados em favor do produtor; GENIVALDO DE CARVALHO, CPF n.º ***.762.122-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente a 1ª A 4ª PARCELAS Pnae/2023.

VALOR: **R\$ 102,80** (cento e dois reais e oitenta centavos).

Corumbiara, 15 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539
Presidente Comissão de Compra
CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593
Secretária Comissão de Compra
ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576
Membro Comissão de Compra
ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041881537

Portaria nº 7695 de 14 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0022978686), a Justificativa (0028454533), contido no Processo n. 0029.602302/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, a servidor **MOACIR DELMONICO**, matrícula *****596, Professor Classe C - 40h, lotado na EEEFM Estácio de Sá, pertencente à jurisdição da SEDUC-CREPIB, programadas para o período de **2 a 31/1/2019**, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041792617

EXTRATO N°6875

EXTRATO DO CONTRATO N° 36/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADA: ROSILDA CALDEIRA FERREIRA, CPF: 007.767.756-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Polpa de fruta congelada**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 997,50 (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018794/2023-44

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Rosilda Caldeira Ferreira** - Produtora - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Rosilda Caldeira Ferreira

Produtora/Agricultura Familiar

Protocolo 0041881979

AVISO N°7626

PROAFI REGULAR 2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **S.FERREIRA DE SOZA LTDA CNPJ: 29.383.363/0001-35** para Aquisição de recarga de toner brother dcp-2540dw, cilindro brhothe dcp-2540dw a partir de 12/09/2023, no valor total estimado de R\$ 520,00(Quinhentos e Vinte Reais)

Porto Velho, 18 de setembro de 2023

Marcilene Ferreira

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0041882771

EXTRATO N°6876

EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: 01.782.367/0001-77

CONTRATADO: **UENDEL LUGOM VIEIRA**, CPF: 422.730.482-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**logurte**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.123,00 (um mil cento e vinte e três reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018794/2023-44

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Uendel Lugom Vieira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0041882473

Portaria nº 7628 de 12 de setembro de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, localizada no município de Pimenta Bueno -RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Sucesso, localizada no município de Pimenta Bueno - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1368/2019-SEDUC/NRE de 08 de fevereiro de 2022, publicado no DOE nº 30 do dia 15/02/2022 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041692477

Portaria nº 7620 de 12 de setembro de 2023

Concede, por 04 (quatro) anos, Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Amem Koaré Tupari, localizada no município de São Francisco do Guaporé, mantida pela Secretaria de Estado da Educação- SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/2020 - CEE/RO, e no Parecer Técnico nº 40/2023/SEDUC-GFRE, de 08 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por 04 (quatro) anos, à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Amem Koaré Tupari, localizada no município de São Francisco do Guaporé, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano;

II - Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo único. Os estudos dos estudantes e os documentos licitamente expedidos pela escola referentes à etapa do Ensino Fundamental Regular constante no caput deste artigo, no período em que esteve sem autorização de funcionamento, estão validados por portarias específicas expedidas anualmente por esta Secretaria.

Art. 2º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da mesma, da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizadas e atualizadas de acordo com o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios de avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento das Matrizes Curriculares Unificadas e do Referencial Curricular do Estadual de Rondônia-RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste, a Seção Escolar Indígena e a Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental Amem Koaré Tupari, deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 40/2023/SEDUC-GFRE, de 08 de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041679816

EXTRATO N°6579

EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARCOS BISPO DA SILVA E CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 16.769,00** (dezesesseis mil setecentos e sessenta nove reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.052033/2023-11

ASSINAM:

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDAe

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Protocolo 0041564180

AVISO N°7637

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7637/2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Celso Ferreira da Cunha, CNPJ nº 00.823.098/0001-87 Unidade Executora da EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora:**

- V.FDA SILVA & CIA LTDA - ME - CNPJ - 00.838.558/0001-40- no valor de : **R\$ 710,68 (setecentos e dez reais sessenta e oito centavos).**

Para fornecer a EEEFM. Celso Ferreira da Cunha, o material de consumo, produtos de informática

Cacoal, 14 de setembro de 2023.

ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

Presidente do Conselho

Protocolo 0041886770

AVISO Nº7236**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 001/ CTPMII/2023**

(Tipo Menor Preço por Lote)

PROAFI REGULAR/2023 - 2ª PARCELA**Processo nº 0029.051449/2023-12****ELEMENTOS DE DESPESA:33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.36/ 44.90.52**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II, inscrito no CNPJ 20.198.308/0001-09, através da Comissão de Compras e Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria nº 4021 de 04 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e alterações, Licitação na Modalidade de **CARTA CONVITE**, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME EDITAL DA **CARTA CONVITE Nº 001/ CTPMII/2023**. O Certame Licitatório será realizado no dia **27 de setembro de 2023 às 11h**, no **Colégio Tiradentes da PMRO - Unidade II**, sito na Rua Ben Te Vi, S/N- Bairro Jaçanã, Distrito de Jaci Paraná - Porto Velho/RO.

Objetivo: Aquisição de materiais de consumo: Gás engarrafado, Material de Expediente, Material Educativo e Esportivo, Material de Limpeza e produção de higienização, Material de copa e cozinha, Material de Processamento de dados, Ferramentas, Material para a manutenção de bens móveis, Material para a manutenção de bens imóveis, Material elétrico e eletrônico, Material de Proteção e segurança; **Contratação de Pessoa Jurídica:** Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, Manutenção e conservação de bens imóveis, Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas, Serviço de Processamento de dados, Serviços Técnicos profissionais, Serviços Gráficos; **Serviços de pessoa física:** Serviços técnicos profissionais, Manutenção e conservação de equipamentos, Manutenção e conservação de bens imóveis, Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas, Serviços de Limpeza e conservação, Serviço de comunicação em geral; **Material Permanente:** Equipamentos de processamento de dados, Máquinas, utensílios e equipamentos diversos, Máquinas, instalações e utensílios de escritório, Mobiliário em geral, Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, em conformidade com o Termo de Referência do Edital, no valor de **R\$ 52.034,42 (cinquenta e dois mil e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

Maiores informações:

tiradentesjaci@educ.ro.gov.br

Processo SEI Nº 0029.051449/2023-12

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

MAG SCARINGE SOARES DA SILVA - CB PM

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CPF n. 649.382.042-15

Protocolo 0041476244

Portaria nº 7727 de 15 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

e considerando a Justificativa (0041827019), e o Requerimento (0041794697), contidos no Processo SEI 0029.053492/2023-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia, a **Dulcineia Alves de Araujo**, matrícula *****823, lotada na Gerência de Folha de Pagamento-GFP/SEDUC, da Secretaria de Estado da Educação, programadas para gozo no período de 12 a 21/7/2023, referentes ao exercício de 2023, e que foram interrompidas e não usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041831144

Portaria nº 7685 de 14 de setembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0039556074), e a Justificativa (0039556586), contidos no Processo SEI 0029.039220/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, a Maria Joelma de Oliveira da Silva, matrícula *****195, lotada na Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços-GPCS/SEDUC, que estavam programadas para gozo no período de 1º a 30/1/2010, referentes ao exercício de 2010, entretanto, não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041773390

Portaria nº 7744 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão destinada a certificar Notas Fiscais, bem como emitir Termos de Recebimento, com vistas a fiscalização de prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres e Aéreas, objetivando atender a servidora: KARINA FABIANA DE SIQUEIRA, Assessora, CPF: 529.517.822-68, que irá participar do XXVII Congresso Nacional de Cerimonial e Protocolo, promovido pelo Comitê Nacional de Cerimonial e Protocolo do Brasil -CNCP, nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2023, em Cuiabá-MT.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para comporem a comissão ora instituída, sob a presidência do primeiro:

DESIGNAÇÃO	SERVIDORES	MATRÍCULA
FISCAL	ANDRÉIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	*****453
SUPLENTE	NICEIAS BENICIO SANTOS	*****492
COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE NOTA FISCAL	JANAINA MARA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****347
	ELINÁDIA PEREIRA BARROS	*****228
	MARIA EDNA MACIEL	*****985

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041845770

Portaria nº 7696 de 14 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Requerimento (0022978686), a Justificativa (0028454533), contido no Processo n. 0029.602302/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a conversão de 30 (trinta) dias de férias em pecúnia, a servidor **MOACIR DELMONICO**, matrícula *****596, Professor Classe C - 40h, lotado na EEEFM Estácio de Sá, pertencente à jurisdição da SEDUC-CREPIB, programadas para o período de **2 a 31/1/2020**, e que não foram usufruídas à época por interesse da Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041793143

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5328/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA

CONTRATADA: J.L.P. BENTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.647.855/ 0001-22.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar (alho; açúcar; arroz; café; carne bovina em cubos; carne bovina moída; cenoura; cebola; charque bovino; farinha de mandioca; feijão carioca; feijão preto; frango inteiro; macarrão; óleo de soja; pão francês; frango peito; sal refinado; vinagre), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102067/ 2022-83**, que deu origem ao **Pregão nº091/ 2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 6.343,79 (seis mil trezentos quarenta três reais e setenta nove centavos)

PROCESSO: 0029.033467/2023-12

VIGÊNCIA: 40 DIAS LETIVOS

DATA DE ASSINATURA: **21/07/2023**

ASSINAM: - **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOSE LUIZ PEREIRA BENTO

Representante / Contratada

Alto Alegre dos Parecis, 21 de julho de 2023.

Protocolo 0040182128

AVISO Nº7608**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023**

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de DispensadeLicitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - Aquisição de Materiais de Manutenção de bens e imóveis, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitação favor das

empresasC. MAGALHÃES LTDA, CNPJ 05.654.140/0001-05, no valor de R\$ 783,80 (Setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), da empresa F.R. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 22.767.923/0001-06, no valor de R\$ 6.282,25 (Seis mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e da empresa TREVO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 27.919.855/0001-77, no valor de R\$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA
Diretor/Presidente

Protocolo 0041851298

EXTRATO N°6825

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA.

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM.CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.293,04**(Hum Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais e Quatro Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº:0029.053748/2023-91

ASSINAM:JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA eRAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041836715

Portaria nº 7669 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a LEONICE SOARES DANTAS CABRAL, matrícula:*****346, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 04/07/2023 a 13/07/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041751211

Portaria nº 7750 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.002038/2023-01, que tem como objeto "**Construção de 01 (um) Refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula e reforma geral predial e instalações**", da EEEFM 13 DE MAIO localizada no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Ji-Paraná/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Raimundo Nonato Torres Valente (Engenheiro Civil)** e **Alysson Bernardes dos Santos (Engenheiro Eletricista)**, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041858570

EXTRATO Nº6580

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFINÁCIO DE LOYOLA E CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPPECA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 2.004,10** (dois mil e quatro reais e dez centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.050705/2023-54

ASSINAM:LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDAeRAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0041564366

Ato Público nº 831/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da *Lei nº 4.706*, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que "*Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras*

providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.025924/2023-03, para atender às necessidades do Conselho Escolar do Centro Estadual de Jovens e Adultos - CEEJA, da **CEEJA Jarú**, inscrito no CNPJ sob nº 05.706.254/0001-43, localizado no município de Jarú, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Jarú.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041852902

Ato Público nº 830/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.017125/2023-55, para atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, da EEEF Helio Neves Botelho, inscrito no CNPJ sob nº 00.672.024/0001-97, localizado no município de Porto Velho, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041851728

Ato Público nº 832/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 3º da Lei nº 4.706, de 12 de dezembro de 2019 e suas alterações que *"Institui o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino-Excelência, às Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual, orienta a sua implantação e revoga a Lei nº 3.432, de 9 de setembro de 2014 e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, oriundos do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.013246/2023-28, para atender às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira, da **EEEFM Coronel Jorge Teixeira de Oliveira**, inscrito no CNPJ sob nº 00.742.705/0001-84, localizado no município de Ji-Paraná, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041856955

Ato Público nº 829/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações que *"Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências."*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a R\$ 179.999,85 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.008231/2023-48, para atender as necessidades da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho**, inscrito no CNPJ sob nº 26.384.481/0001-70, localizado no município de Porto Velho.

Em tempo, considerando correção de Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Adicional - 2023 para Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE Regular - 2023, torna-se sem efeito o Ato Público 811 (0041722338).

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041848944

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041883002

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 147/2020/SEDUC-NPCPAFE (0018324298), Parecer Técnico Conclusivo Controle Interno nº 127/2020/SEDUC-CI (0019636011) e Despacho (0041548230), conforme Lei n. 3.696/2015, Alterada pela Lei n. 4.216/2017, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado através do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/CRE** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA	ANO	PROCESSOS		
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR
Porto Velho	26.384.481/0001-70	Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	2020	0029.190699/2020-24	0029.047890/2021-38	270.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041883002

AVISO Nº7600**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.049362/2023-85**

Torna-se público que a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço** por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas atualizações e demais normas aplicáveis.

Objeto: Aquisição de Açúcar e Café, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório para Contratação Direta e seus anexos (0041801558).

Valor: R\$ 40.384,98 (Quarenta mil trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Prazo - período de recebimento das propostas: As propostas serão recebidas por meio do e-mail da CCOM/SEDUC: **gadaf@educ.ro.gov.br**, até as **08:00 (horário local) do dia 22/09/2023**.

Não haverá etapa de lances - Critério de julgamento: Menor preço por item

Abertura da Sessão: As 08h00m (horário local) do dia 22/09/2023

O Processo Administrativo ID-SEI n. 0029.049362/2023-85 poderá ser consultado por meio do Sistema de Eletrônico de Informação - SEI, os interessados poderão solicitar a disponibilidade no SEI através do e-mail **gadaf@educ.ro.gov.br**.

Assim, na forma da legislação vigente, registre-se que o presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa e está acobertado pelos princípios que regem a Administração Pública, em destaque os princípios licitatórios da legalidade, publicidade, interesse público, transparência, eficácia e julgamento objetivo. O Instrumento de Contratação Direta, o Termo de Referência e demais anexos encontram-se disponíveis no ID-SEI n. 0029.036845/2023-10. O resultado do processo será informado posteriormente, por meio do endereço eletrônico **gadaf@educ.ro.gov.br** para todas empresas participantes do certame, sendo de total responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações. Para maiores esclarecimentos fica disponibilizado o e-mail: **gadaf@educ.ro.gov.br**.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0041843320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041275817

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº3/2021/SEDUC-CREEDOGAF (0015809658), Análise Técnica e Financeira nº 108/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029384052)

da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1268/2022/SEDUC-CI (0029615010) e Despacho 0040958450 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO DO OESTE	84.568.492/0001-06	EEEFM JEAN PIAGET	2020	0029.070576/2020-78	0029.022085/2021-00	R\$ 100.011,57

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041275817

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041339700

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 106/2021/SEDUC-CREPVHGAF (0018318183) Análise Técnica e Financeira nº 284/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030684436) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº nº 2166/2022/SEDUC-CI (0031894225) e Despacho 0040407045 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.684.804/0001-57	EEEF SÃO SEBASTIÃO I	2020	0029.071799/2020-52	0029.485938/2020-21	R\$43.782,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041339700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº101/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0036946331), Análise Técnica e Financeira nº 153/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018482947) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 900/2021/SEDUC-CI (0019167079) e Despacho 0040374628 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	34.476.143/0001-96	EEEF 21 DE ABRIL	2019	0029.015563/2019-01	0029.230492/2019-66	R\$ 87.884,66

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041273773

Portaria nº 7581 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, para exercerem os cargos de Fiscais Técnicos e Fiscais Técnicos Substitutos, sobre a execução dos Contratos nº 320/PGE/2022 - Processo nº 0029.081594/2022-47, Contrato nº 331/PGE/2022 - Processo nº 0029.082920/2022-33, Contrato nº 342/PGE/2022 - Processo nº 0029.082932/2022-68, Contrato nº 333/PGE/2022 - Processo nº 0029.082934/2022-57, Contrato nº 340/SEDUC/PGE/2022(Botão de Pânico) - Processo nº 0029.081994/2022-52, Contrato nº 417/PGE/2022 - Processo nº 0029.082915/2022-21, Contrato nº 418/PGE/2022 - Processo nº 0029.082861/2022-01, Contrato nº 409/PGE/2022 - Processo nº 0029.082916/2022-75, Contrato nº 410/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.082918/2022-64, Contrato nº 412/PGE/2022 - Processo nº 0029.082919/2022-17, Contrato nº 411/PGE/2022 - Processo nº 0029.082921/2022-88, Contrato nº 407/PGE/2022 - Processo nº 0029.082923/2022-77, Contrato nº 419/PGE/2022 - Processo nº 0029.082853/2022-57, Contrato nº 429/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.082924/2022-11, Contrato nº 420/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.083104/2022-47, Contrato nº 428/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.082926/2022-19, Contrato nº 408/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.082927/2022-55, Contrato nº 430/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.082930/2022-79, Contrato nº 413/SEDUC/PGE/2022 - Processo nº 0029.082933/2022-11, e Contrato nº 149/SEDUC/PGE/2023 - Processo nº 0029.013782/2023-23, vinculados ao Processo mãe 0029.244426/2020-15, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas nas **Regionais de Porto Velho, Costa Marques, Rolim de Moura, Vilhena, Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Espigão do Oeste, Distrito de Extrema, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno e São Francisco do Guaporé** sob a responsabilidade da empresa **IIN TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 0*.***.***/**1-65, situada na Avenida Ephigênio Salles, nº126, Bairro Parque 10 de novembro, CEP: 69055-736, na cidade de Manaus/AM, para Acompanhamento de Execução dos Serviços disposto no subitem 1.6.10 da Solicitação de Compras (0027889629), constante no Processo nº 0029.081594/2022-47, análogo ao demais processos, acima informado, nos seguintes aspectos, conforme especificado no Termo de Referência (0014340532), Edital PE nº 584/2022/SUPEL/RO e seus anexos (0020994224), Ata de Registro de Preços nº 47/2022 (0024452664) e Planilha SEDUC-CAD (0012739859), para atendimento às necessidades dessas Unidades Educacionais e Administrativas da SEDUC, abaixo relacionadas:

UNIDADES EDUCACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA SEDUC, CLASSIFICADAS EM TIPOLOGIA A/B/C/D, CONTEMPLADAS COM O SISTEMA DE VIGILÂNCIA POR MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Nº	CRE	Município	Localização	Unidade Educacional	Endereço	Tipologia	Distribuição pela Metragem
UNIDADES EDUCACIONAIS							
1	Alta Floresta do Oeste	Alta Floresta D'oeste	Urbana	CEEJA Luiz Vaz De Camões	Avenida Rio De Janeiro, 4776, Bairro Cidade Alta, CEP 76954000	4	C
2	Alta Floresta Do Oeste	Alta Floresta D'oeste	Urbana	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar - CTPM XI	Rua Nereu Ramos, 1-111. REDONDO	5	C
3	Alta Floresta Do Oeste	Alta Floresta D'oeste	Urbana	EEEF Euridice Lopes Pedroso	Av Mato Grosso, 3861, Bairro Centro, CEP 76954000	3	C
4	Alta Floresta Do Oeste	Alta Floresta D'oeste	Urbana	EEEF Tancredo de Almeida Neves	Av. Alta Floresta, 2973, Bairro Princesa Isabel, CEP 76954000	2	C
5	Alta Floresta Do Oeste	Alta Floresta D'oeste	Urbana	EEEMTI Juscelino Kubitschek de Oliveira	Avenida Amapá, 4503, Bairro Santa Felicidade, CEP 76954000	3	D

6	Alta Floresta Do Oeste	Alto Alegre Dos Parecis	Urbana	EEEFM Artur da Costa E Silva	Rua Tiradentes, 1016, Bairro Centro, CEP 76952000	4	B
7	Alta Floresta Do Oeste	Alto Paraíso	Urbana	EEEFM Laurindo Rabelo	Rua Mario Luiz Barbosa, 3218, Bairro Centro, CEP 78956000	3	D
8	Ariquemes	Alto Paraíso	Urbana	EEEF Custodio Gabriel Filho	Rua - Maringá, 3629, Bairro Setor 03, CEP 76862000	2	B
9	Ariquemes	Ariquemes	Urbana	CEEJA de Ariquemes	Rua Aquariquara, 3710, Bairro Setor Institucional, CEP 76872856	4	B
10	Ariquemes	Ariquemes	Urbana	COLEGIO Tiradentes da Policia Militar - CTPM III	Rua Paranaíba, 4678, Bairro Jardim Nova República, CEP 76876336	3	D
11	Ariquemes	Ariquemes	Urbana	EEEF Albina Marcio Sordi	Rua Vilhena, 2360, Bairro Setor 07, CEP 76870772	3	D
12	Ariquemes	Ariquemes	Urbana	EEEFM Anísio Teixeira	Rua Cardeal, 1394, Bairro Setor 02, CEP 76873110	4	D
13	Ariquemes	Ariquemes	Urbana	EEEFM Cora Coralina	Av Guaporé, 3087, Bairro Setor 05, CEP 76875631	5	D
14	Ariquemes	Ariquemes	URBANA	das Pedras	Rua Moema, 3208, Bairro Jardim Jorge Teixeira, CEP 76876566	2	B
15	Ariquemes	Ariquemes	URBANA	EEEFM Migrantes	Travessa Godofredo, 2714, Bairro Setor 01, CEP 76870141	3	D
16	Ariquemes	Ariquemes	RURAL	EEEFM Professora Quitéria de Oliveira da Silva	Rua: Ouro Fino, 4090, Bairro Centro, CEP 76870-583	1	B
17	Ariquemes	Ariquemes	URBANA	EEEFM Professora Carmem Ione de Araújo	Rua Ursa Maior, 4563, Bairro Setor Rota Do Sol, CEP 76874026	3	C
18	Ariquemes	Ariquemes	URBANA	EEEFM Ricardo Cantanhede	Rua Salvador, 2463, Bairro Setor 03, CEP 76870434	5	D
19	Ariquemes	Ariquemes	URBANA	EEEMTI Heitor Villa Lobos	AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, 1903, BAIRRO SETOR INSTITUCIONAL, CEP 76873238	4	D
20	Ariquemes	Cacaulândia	Urbana	EEEFM Frei Henrique de Coimbra	Rua Tereza Mazzorana Bortolotto, 2128, Bairro Setor 01, CEP 76889000	3	B
21	Ariquemes	Cujubim	Urbana	EEEFM Antônio Francisco Lisboa	Av. Maracanã, 1413, Bairro Setor 03, CEP 76864000	4	C
22	Ariquemes	Monte Negro	Urbana	EEEFM Aurélio Buarque De Holanda Ferreira	Rua Justino Luiz Ronconi, 2122, Bairro Centro, CEP 76888000	5	C
23	Ariquemes	Monte Negro	Urbana	EEEFM Mato Grosso	Rua Justino Luiz Ronconi, 2080, Bairro Centro, CEP 76888000	3	B

24	Ariquemes	Rio Crespo	Urbana	EEEFM Francisco Mignone	Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1751, Bairro Setor 1, CEP 76863000	2	B
25	Buritis	Buritis	Urbana	EEEFM Buriti	Rua Barretos, 1870, Bairro Centro, CEP 76880000	4	D
26	Buritis	Buritis	Urbana	EEEFM Marechal Rondon	Rua Chupinguaia, 2220, Bairro Setor 04, CEP 76880000	5	C
27	Buritis	Buritis	Urbana	EEEFM Maria De Abreu Bianco	Avenida Foz Do Iguaçu, 2400, Bairro Setor 3, CEP 76880000	5	D
28	Buritis	Buritis	Urbana	EEEFM Prof. Elvandas Maria De Siqueira	Av Porto Velho, 880, Bairro Centro, CEP 76880000	5	B
29	Buritis	Nova Mamoré	Urbana	EEEFM Pedro Mendes Cardoso	Rua Quintino Bocaiuva, S/ N, Bairro Centro, CEP 76857000	2	A
30	Buritis	Campo Novo De Rondônia	Urbana	EEEFM 15 de outubro	Av Costa E Silva, 1853, Bairro Centro, CEP 76887000	3	B
31	Cacoal	Cacoal	Urbana	CEEJA Aida Fibiger de Oliveira	Av São Paulo, 2745, Bairro Centro, CEP 76963801	3	A
32	Cacoal	Cacoal	Urbana	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar - CTPM IX	Rua Dos Suruis, 3500, Bairro Teixeira, CEP 76965620	3	D
33	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEF Frei Caneca	Rua Eitor Ozias Schundt, 3844, Bairro Village Do Solli, CEP 76964451	2	C
34	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Antônio Goncalves Dias	Av Santo Antônio, 1245, Bairro Santo Antônio, CEP 76967353	1	B
35	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Bernardo Guimaraes	Rua Antônio De Paula Nunes, 737, Bairro Princesa Isabel, CEP 78976085	4	C
36	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Carlos Drummond De Andrade	Rua Basílio Da Gama, 1272, Bairro Vista Alegre, CEP 76960084	3	D
37	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Carlos Gomes	Av Recife, 335, Bairro Novo Cacoal, CEP 76962160	5	C
38	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Celso Ferreira Da Cunha	Rua Aglair Nogueira, 1881, Bairro Riozinho, CEP 76969000	2	C
39	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Clodoaldo Nunes De Almeida	Rua Presidente Médiçi, 1930, Bairro Jardim Clodoaldo, CEP 78976160	5	B
40	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Cora Coralina	Rua Jose Do Patrocínio, 2159, Bairro Centro, CEP 76963790	3	B

41	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Graciliano Ramos	Rua Prof.ª Maria Lucia Da Silva Miller, 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, CEP 76962282	2	C
42	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Honorina Lucas de Brito	Rua Padre Manoel Da Nobrega, 535, Bairro Nova Esperança, CEP 76961650	2	B
43	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Maria Aurora Do Nascimento	Travessa Anchieta, 1145, Bairro Liberdade, CEP 78975395	2	B
44	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEFM Paulo Freire	Rua Maria Aurora Do Nascimento, 1373, Bairro Teixeira, CEP 76965522	2	C
45	Cacoal	Cacoal	Urbana	EEEMTI Josino Brito	Rua Uirapuru, 2560, Bairro Floresta, CEP 76965604	3	B
46	Cacoal	Ministro Andreazza	Urbana	EEEFM Nilo Coelho	Rua Joana Darc, 3329, Bairro Centro, CEP 78981000	3	D
47	Cerejeiras	Cabixi	Urbana	CEEJA 6 De julho	Avenida Tapajós, 3659, Bairro Centro, CEP 76994000	2	A
48	Cerejeiras	Cabixi	Urbana	EEEFM Jose De Anchieta	Avenida Guarani, 4125, Bairro Centro, CEP 76994-00	3	C
49	Cerejeiras	Cerejeiras	Urbana	CEEJA Carlos Drumond De Andrade	R Aracaju, 1458, Bairro Centro, CEP 76997000	2	A
50	Cerejeiras	Cerejeiras	Urbana	EEEF Castro Alves	Avenida Das Nações, 1661, Bairro Centro, CEP 76997000	3	C
51	Cerejeiras	Cerejeiras	Urbana	EEEF Floriano Peixoto	Rua Roraima, 998, Bairro Centro, CEP 76997000	2	B
52	Cerejeiras	Cerejeiras	Urbana	EEEF GOV Jeronimo Garcia De Santana	Rua Robson Ferreira Trevisan, 2936, Bairro Jose De Anchieta, CEP 76997000	2	A
53	Cerejeiras	Cerejeiras	Urbana	EEEM Tancredo De Almeida Neves	Rua Panamá, 2558, Bairro Centro, CEP 76997000	3	D
54	Cerejeiras	Corumbiara	Urbana	EEEF São Roque	Av. Governador Jorge T. De Oliveira, 1800, Bairro Centro, CEP 76995000	1	B
55	Cerejeiras	Corumbiara	Urbana	EEEFM Dr. Oswaldo Pianna	Av. Antônio Novaes, 2516, Bairro Centro, CEP 76995000	2	B
56	Cerejeiras	Corumbiara	Rural	EEEFM Marechal Rondon	Rua Pedro Alvares Cabral, 2225, Bairro Distrito De Vitoria Da União, CEP 76995000	2	B
57	Cerejeiras	Pimenteiras Do Oeste	Urbana	EEEFM Inácio De Castro	Rua Antônio Rodrigues de Souza, 951, Bairro Centro, CEP 76999000	2	C

58	Costa Marques	Costa Marques	Urbana	CEEJA Jose Alves De Almeida	Av Antônio Psuriadakis, 2171, Bairro Centro, CEP 78971000	1	B
59	Costa Marques	Costa Marques	Urbana	EEEE Raimundo De Oliveira Mesquita	Quadra 37 Travessa 27, 1858, Bairro Setor 04, CEP 76937000	2	B
60	Costa Marques	Costa Marques	Urbana	EEEFM Angelina Dos Anjos	Av Santa Cruz, 1541, Bairro Centro, CEP 76937000	3	D
61	Costa Marques	Costa Marques	Urbana	EEEFM Darcy Da Silveira	BR 429 Km 58 Av. 1º De Maio, 9170, Bairro São Domingos	1	C
62	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	CEEJA Donizete Romualdo Da Silva	Rua Espírito Santo, 1927, Bairro Caixa D'água, CEP 76974000	2	B
63	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	EEEE Fernanda Souza De Paula	Rua São Paulo, 3435, Bairro Liberdade, CEP 76974000	3	C
64	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	EEEE Jerris Adriani Turatti	Rua Goiás, 1904, Bairro Vista Alegre, CEP 76974000	3	C
65	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	EEEE Maria Di Sancti Santos	Rua Romipora, 3571, Bairro Cidade Alta, CEP 76974000	2	A
66	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	EEEE Maria Lourenco Cassiano	Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, CEP 76975820	1	B
67	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	EEEFM Jean Piaget	Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada Do Sol, CEP 76974000	5	D
68	Espigão Do Oeste	Espigão D'oeste	Urbana	EEEMTI 7 De setembro	Rua Surui, 2845, Bairro Centro, CEP 76974000	3	D
69	Extrema	Porto Velho	Urbana	CEEJA Prof. Nadir Aparecida Ferreira	Rua Santa Inês, 971, Bairro São Luís, CEP 76847000	1	A
70	Extrema	Porto Velho	Urbana	EEEFM Bandeirantes	Rua Sobral, 0394, Bairro Distrito De Nova Califórnia, CEP 76848000	2	B
71	Extrema	Porto Velho	Urbana	EEEFM Jayme Peixoto de Alencar	Avenida Principal, 540, Bairro Centro, CEP 76847000	3	C
72	Extrema	Porto Velho	Urbana	EEEFM Prof. Antônia Vieira Frota	Rua: Rio Abunã, 000, Bairro Centro - Vista Alegre Do Abunã, CEP 76846000	3	B
73	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	CEEJA Dr. Claudio Fialho	Av Mal Deodoro, 2302, Bairro Serraria, CEP 76850000	2	B
74	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar - CTPM X	Av. 1º De Maio, 3520, Bairro 10 de Abril, CEP 76850000	3	D
75	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEE Capitão Godoy	Av Candido Rondon, 1379, Bairro São Jose, CEP 76850000	2	C

76	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEE Paul Harris	Av. Leopoldo de Matos, 2102 - 2102 - St. 02, Guajará-Mirim - RO, 76848-000	1	B
77	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEE Presidente Eurico Gaspar Dutra	Rua Roraima, 3154, Bairro Distrito do Iata, CEP 76850000	1	A
78	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEE Salomão Justiniano De Melgar	Av Tancredo Farias De Matos, 248, Bairro Centro, CEP 76850000	2	A
79	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEFM Irma Maria Celeste	Av Jose Bonifácio, 187, Bairro Serraria, CEP 78957000	3	D
80	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEFM Rocha Leal	Av.: Dr. Lewerger, 1194, Bairro São Jose, CEP 78957000	3	C
81	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	EEEMTI Simon Bolivar	Av 15 De Novembro, 338, Bairro Centro, CEP 78957000	3	D
82	Guajará-mirim	Guajará-Mirim	Urbana	IEE Paulo Saldanha	Av Getúlio Vargas, 430, Bairro Centro, CEP 76850000	2	C
83	Guajará-mirim	Nova Mamoré	Urbana	CEEJA Prof. Doralice Sales Cavalcante	Av Antônio Pereira De Souza, 7104, Bairro Centro, CEP 78939000	2	A
84	Guajará-mirim	Nova Mamoré	Urbana	EEEFM Casimiro de Abreu	Rua Jose Ribeiro Da Costa, 7198, Bairro Centro, CEP 76857000	4	D
85	Guajará-mirim	Nova Mamoré	Rural	EEEFM PROF Maria Laurinda Groff	Av. Porto Velho, 5559, Bairro Distrito Nova Dimensão, B. Novo Horizonte, CEP 76858001	3	A
86	Guajará-mirim	Nova Mamoré	Urbana	EEEFM Professor Salomão Silva	Av. Raimundo Fernandes, 3055, Bairro Cidade Nova, CEP 76857000	2	B
87	Jaru	Governador Jorge Teixeira	Urbana	EEEFM Claudio Manoel Da Costa	Avenida Principal, S/ N, Bairro Distrito Colina Verde, CEP 76898000	1	B
88	Jaru	Governador Jorge Teixeira	Urbana	EEEFM Costa Junior	Av. Pedras Brancas, 717, Bairro Centro, CEP 76898000	3	A
89	Jaru	Jaru	Urbana	CEEJA de Jaru	Rua Goiás, 3143, Bairro Centro, CEP 76890000	1	A
90	Jaru	Jaru	Urbana	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XIII	Avenida Dom Pedro I, 1625, Bairro Setor 4. Jardim Novo Horizonte, CEP 76890000	5	A
91	Jaru	Jaru	Urbana	EEEE Nilton Oliveira de Araújo	Rua Ozeias Feitosa, 3044, Bairro Setor 08, CEP 76890000	2	B

92	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM Gov. Jorge Teixeira De Oliveira	Rua Florianópolis, 1175, Bairro Jardim Esperança (Setor 07), CEP 76890000	1	A
93	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM Josué Montello	Linha 630 Km 25 Distrito Sta. Cruz da Serra, 0, Bairro Zona Rural, CEP 76890000	2	A
94	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM Marechal Costa e Silva	Linha 610 Km 30, 000, Bairro Distrito De Bom Jesus, CEP 76890000	1	B
95	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM Olga Dellaia	Rua Padre Adolpho Roll, 1260, Bairro Centro, CEP 76890000	3	C
96	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM Pedro Vieira de Melo	Rua Leomar Jose Baratella, 456, Bairro Centro, CEP 76897890	2	B
97	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM Plácido de Castro	Rua Plácido De Castro, 2648, Bairro Setor 05, CEP 76890000	5	D
98	Jaru	Jaru	Urbana	EEEFM PROF Dayse Mara de Oliveira Martins	Rua Onofre Duarte de Oliveira, 3290, Bairro Setor 06, CEP 76890000	5	D
99	Jaru	Jaru	Urbana	EEEMTI Capitão Silvio de Farias	Rua Florianópolis, 2945, Bairro Centro, CEP 78940000	4	C
100	Jaru	Theobroma	Urbana	EEEFM Primavera	Avenida 13 De Fevereiro, 1460, Bairro Centro, CEP 76866000	5	B
101	Ji-Paraná	Alvorada D'oeste	Urbana	CEEJA Euclides da Cunha	Rua Monteiro Lobato, 5059, Bairro Centro, CEP 76930000	3	A
102	Ji-Paraná	Alvorada D'oeste	Urbana	EEEF Monte Alegre	Av. Central, 5430, Bairro Alto Alegre, CEP 78969000	1	A
103	Ji-Paraná	Alvorada D'oeste	Urbana	EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira	Rua Carlos Chagas, 5158, Bairro Cidade Alta, CEP 76930000	3	C
104	Ji-Paraná	Alvorada D'oeste	Urbana	EEEFM Santa Ana	Rua Eca de Queiroz, 4681, Bairro Centro, CEP 76930000	4	B
105	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	CEEJA Teresa Mitsuko Tustumi	Rua Doutor Fiel, 257, Bairro Vila Jotão, CEP 76908274	4	A
106	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM IV	Rua Castelo Branco (T1) Esquina Com Avenida Brasil, 1523, Bairro Nova Brasília, CEP 76908340	4	D
107	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	Colégio Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI	Rua Avenca, 2042, Bairro Santiago, CEP 76901144	3	D
108	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEF 13 De Maio	Rua Dos Cravos, 2624, Bairro Santiago, CEP 76962300	1	D

109	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Cora Coralina	Rua Ipê, 1694, Bairro Nova Brasília, CEP 76908612	2	B
110	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Dr. Lourenco Pereira Lima	Avenida Edson Lima do Nascimento, 6280, Bairro Capelasso, CEP 76912100	1	A
111	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Inácio de Loyola	Av. Jorge Teixeira, 1110, Bairro Nova Londrina, CEP 76915500	1	A
112	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Jardim dos Migrantes	Rua Jamir Pontes, 1228, Bairro J. Dos Migrantes, CEP 76900716	2	A
113	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Oswaldo Pianna	Rua Abílio Freire, 611, Bairro Casa Preta, CEP 76907648	2	D
114	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Prof. Carmem Rocha Borges	Rua Abilio Freire, 611, Bairro Casa Preta, CEP 76907648	2	A
115	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE São Francisco	Rua Das Flores, 618, Bairro São Francisco, CEP 76908119	1	C
116	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE São Pedro	Rua Três Irmãos, 407, Bairro Parque São Pedro, CEP 76907876	2	B
117	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Silvio Micheluzzi	Rua Padre Franco, 2315, Bairro Habitar Brasil, CEP 76909846	2	B
118	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEE Tancredo de Almeida Neves	Rua Xapuri, 1866, Bairro Riachuelo, CEP 76913717	2	B
119	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM 31 De Marco	Rua Vinicius De Moraes, 1147, Bairro São Pedro, CEP 76913605	2	A
120	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Aluízio Ferreira	Rua São Paulo, 1627, Bairro Nova Brasília, CEP 76908490	4	D
121	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Antônio Bianco	Rua Rio Amazonas, 1518, Bairro Jardim Presidencial, CEP 78963218	2	B
122	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Beatriz Ferreira da Silva	Rua Raimundo José Da Silva, 1449, Bairro Primavera, CEP 76914756	2	C
123	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Rua Saulo De Alcântara, 2070, Bairro Distrito De Nova Londrina, CEP 76900990	1	B
124	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Goncalves Dias	Rua Monte Castelo, 395, Bairro Jardim Dos Migrantes, CEP 76900803	3	C
125	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Janete Clair	Rua Joaquim Francisco De Oliveira, 2809, Bairro JK, CEP 76909762	2	B

126	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira	Rua Cel Jorge Teixeira, 827, Bairro Nova Brasília, CEP 76908468	4	D
127	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Marcos Bispo Silva	Rua G, 69, Bairro Mario David Andrezza, CEP 76913031	5	D
128	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Nova Brasília	Rua Cedro, 3981, Bairro Parque dos Parecis, CEP 76909724	2	A
129	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Prof. Edilce dos Santos Freitas	Rua Vitoria Regia, 821, Bairro São Bernardo, CEP 76907368	2	B
130	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Prof. Jose Francisco dos Santos	Rua Porto Velho, 2336, Bairro Dom Bosco, CEP 76907736	3	C
131	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Rio Urupá	Rua Mato Grosso, 534, Bairro Urupá, CEP 76900270	2	C
132	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEFM Tupã	Rua Tiradentes, 696, Bairro Distrito De Nova Colina, CEP 78961000	1	C
133	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEMTI Jovem Goncalves Vilela	Rua Antônio Ferreira De Freitas, 211, Bairro 02 De Abril, CEP 76901013	2	D
134	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	EEEMTI Prof. Alejandro Yague Mayor	Av Aracaju Lote 1 Quadra 209, 3780, Bairro Ji Paraná, CEP 78960-660	3	D
135	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Urbana	IEE Marechal Rondon	Av. Transcontinental, 710, Bairro Casa Preta, CEP 78960000	5	B
136	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	CEEJA Marechal Rondon	Av Dom Bosco, 1767, Bairro Centro, CEP 76916000	2	A
137	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	EEEF Apolônia Rossi Javarini	BR 364 - Km 22 - Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bairro Vila Bandeira Branca, CEP 76916000	1	B
138	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	EEEFM Carlos Drumond de Andrade	Rua Maringá, 2340, Bairro Cunha E Silva, CEP 76916000	3	C
139	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	EEEFM Dona Benta	Av Pedro Jaqueira Nuar, 938, Bairro Centro, CEP 76916000	2	C
140	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	EEEFM Emburana	Rua Padre Romano, 818, Bairro Centro, CEP 76916000	1	A
141	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	EEEFM Pres. Emilio Garrastazu Médici	Rua Valdemar Fernandes Da Silva, 3532, Bairro Lino Alves Teixeira, CEP 76916000	3	D

142	Ji-Paraná	Presidente Médici	Urbana	EEEFM Prof. Paulo Freire	Rua Otavio Rodrigues De Matos, 2187, Bairro Ernandes Goncalves, CEP 76916000	4	C
143	Machadinho Do Oeste	Machadinho D'oeste	Urbana	CEEJA Paulo Freire	Av Diomero Moraes Borba, 3305, Bairro Centro, CEP 76868000	3	B
144	Machadinho Do Oeste	Machadinho D'oeste	Urbana	EEEFM Alberto Nepomuceno	Avenida Castelo Branco, 2452, Bairro Centro, CEP 78948000	5	B
145	Machadinho Do Oeste	Machadinho D'oeste	Urbana	EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	Av Diomero Moraes Borba, 3647, Bairro Centro, CEP 76868000	5	D
146	Machadinho Do Oeste	Machadinho D'oeste	Urbana	EEEFM Valdomiro Francisco De Oliveira	Lote 31 Gleba 02 Linha Mp3 Dist 5º Bec, 0, Bairro 5 Bec, CEP 76868000	4	B
147	Machadinho Do Oeste	Machadinho D'oeste	Urbana	EEEM Prof. Maria Conceição de Souza	Av. Joao Batista Figueiredo, 3540, Bairro União, CEP 76868000	2	B
148	Machadinho Do Oeste	Vale Do Anari	Urbana	EEEFM Bartolomeu Lourenco de Gusmão	Av 23 De Agosto, 4492, Bairro Centro, CEP 76867000	3	B
149	Ouro Preto Do Oeste	Mirante Da Serra	Urbana	CEEJA Professor Edson Duarte Lopes	Rua Brasil, 2772, Bairro Centro, CEP 76926000	1	B
150	Ouro Preto Do Oeste	Mirante Da Serra	Urbana	EEEF Florizel Lamego Ferrari	Rua Goncalves De Paiva, 3375, Bairro Centro, CEP 76926000	2	B
151	Ouro Preto Do Oeste	Mirante Da Serra	Urbana	EEEFM Migrantes	Rua Princesa Isabel, 2369, Bairro Centro, CEP 76926000	2	B
152	Ouro Preto Do Oeste	Nova União	Urbana	EEEFM Maria Goretti	Rua Independência, 2228, Bairro Centro, CEP 76924000	2	B
153	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	CEEJA Prof. Antônio De Almeida	Rua Maira, 0, Bairro Alvorada, CEP 76920000	2	A
154	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar - CTPM XII	Rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, CEP 76920000	4	D
155	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	EEEF Prof. Margarida Custodio de Souza	Rua Urupá, S/ N, Bairro Setor Industrial, CEP 76920000	2	C
156	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rua Independência, 2228, Bairro Centro, CEP 76924000	2	C
157	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	Rua Juscelino Kubitschek, 125, Bairro Jardim Tropical, CEP 76920000	3	C
158	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	EEEFM Maria de Matos E Silva	Rua Dos Extensionistas, 3490, Bairro Centro, CEP 76920-000	2	A

159	Ouro Preto Do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Urbana	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Rua Osvaldo Cruz, 416, Bairro Liberdade, CEP 76920000	3	B
160	Ouro Preto Do Oeste	Teixeirópolis	Urbana	EEEFM PIONEIRA	Rua Duque De Caxias, 0, Bairro Centro, CEP 76928000	2	B
161	Ouro Preto Do Oeste	Urupá	Urbana	CEEJA Enaldo Lucas De Oliveira	Rua Xv De Novembro, 4343, Bairro Alto Alegre, CEP 76929000	1	B
162	Ouro Preto Do Oeste	Urupá	Urbana	EEEFM Altamir Billy Soares	Rua Carlos De Lima, 1729, Bairro Centro, CEP 76929000	3	C
163	Ouro Preto Do Oeste	Vale Do Paraíso	Urbana	EEEFM Tubarão	Rua Xv De Novembro C/ Rua Das Orquídeas, 2663, Bairro Centro, CEP 76923000	3	C
164	Pimenta Bueno	Parecis	Urbana	EEEFM Benedito Laurindo Goncalves	Av. Dos Pioneiros Esq. Com A Rua Getúlio Dorneles Vargas, S/ N°, Bairro Centro, CEP 76979000	2	B
165	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	CEEJA Gliceria Maria de Oliveira Crivelli	Rua Floriano Peixoto, 310, Bairro Alvorada, CEP 76970000	1	A
166	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	EEEF ANISIO Serrão de Carvalho	Av Costa E Silva, 321, Bairro Alvorada, CEP 76970000	2	C
167	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	EEEF Bom Sucesso	Estrada Do Aeroporto, 337, Bairro Bela Vista, CEP 76970000	1	B
168	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	EEEFM Orlando Bueno da Silva	Rua Pará, 1202, Bairro Nova Pimenta, CEP 76970000	3	B
169	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	EEEFM Prof. Valdir Monfredinho	Av Dos Imigrantes, 1845, Bairro Ctg, CEP 76970000	2	A
170	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	EEEFM Raimundo Euclides Barbosa	Avenida Dos Bandeirantes, 1152, Bairro Centro, CEP 76970000	5	D
171	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Urbana	EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias	Rua 21 De Abril, 1850, Bairro Apidiá, CEP 76970000	5	D
172	Pimenta Bueno	Primavera De Rondônia	Rural	EEEFM Estácio de Sa	Av. Tancredo Neves, 3108 - Centro, CEP 76976000	1	B
173	Pimenta Bueno	Primavera De Rondônia	Urbana	EEFM Jose Severino dos Santos	Av Jorge Teixeira, 3979, Bairro Centro, CEP 76976000	2	B
174	Pimenta Bueno	São Felipe D'oeste	Urbana	EEEFM Felipe Camarão	Av. Jorge Teixeira De Oliveira, 766, Bairro Centro, CEP 76977000	3	A
175	Pimenta Bueno	São Felipe D'oeste	Urbana	EEEFM Monteiro Lobato	Rua Principal, 4343, Bairro Novo Paraíso, CEP 76977000	1	B

176	Porto Velho	Candeias Do Jamari	Urbana	EEEE Jaime Barcessat	Rua Dom Joao Bosco, 20, Bairro Satélite, CEP 76860000	2	B
177	Porto Velho	Candeias Do Jamari	Urbana	EEEFM Albino Buttner	Lumiar, 1058, Bairro Distrito De Triunfo, CEP 76860890	2	C
178	Porto Velho	Candeias Do Jamari	Urbana	EEEFM Carlos Drummond de Andrade	Rua Tancredo Neves, 1487, Bairro União, CEP 76860000	3	D
179	Porto Velho	Candeias Do Jamari	Urbana	EEEFM Teodoro de Assunção	Rua 01, 964, Bairro Santa Izabel, CEP 76860000	1	A
180	Porto Velho	Itapuã Do Oeste	Urbana	EEEE Joao Francisco Correia	Rua Olavo Pires, 1363, Bairro Centro, CEP 76861000	1	C
181	Porto Velho	Itapuã Do Oeste	Urbana	EEEFM Paulo Freire	Rua Airton Senna, 1655, Bairro Centro, CEP 76861000	2	B
182	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	CEEJA Pe Moretti	Rua Herbert De Azevedo 1649, 1649, Bairro São Cristóvão, CEP 76804068	3	C
183	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	Colégio Tiradentes Da Policia Militar - CTPM I	Avenida Dos Imigrantes, 4884, Bairro Industrial, CEP 76821291	5	D
184	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	Colégio Tiradentes Da Policia Militar - CTPM II	Rua Bem Te Vi, 0, Bairro Tabocas, CEP 76840000	4	D
185	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	Colégio Tiradentes Da Policia Militar CTPM VII	Rua Salgado Filho, 404, Bairro Mato Grosso, CEP 76804386	2	D
186	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEB Prof. Joao Bento da Costa	Rua Das Camélias, 5301, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76811858	5	D
187	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEE Abnael Machado de Lima - CENE*	Av Amazonas, 6492, Bairro Tiradentes, CEP 76824556	2	A
188	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEE 21 De Abril	Rua Rafael Vaz e Silva, 2812, Bairro Liberdade, CEP 78904120	3	C
189	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEE Branca De Neve*	Rua Major Amarante, 391, Bairro Arigolândia, CEP 76801004	2	A
190	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEE Casa De Davi	Rua Salvador, 421, Bairro Embratel, CEP 76820730	2	A
191	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEE Educacional Maria de Nazaré	Rua Aquariquara Com Anari, 683, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76811884	3	D
192	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEE Franklin Delano Roosevelt	Rua Rio Machado, 888, Bairro Triangulo, CEP 78916630	1	A

193	Porto Velho	Porto Velho	Rural	EEEEF Gov. Paulo Nunes Leal	BR 364 KM 14 Sentido Porto Velho / Cuiabá, 0, Bairro Zona Rural, CEP 76806659	1	A
194	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Heitor Villa Lobos	Rua 8 De Julho, 1730, Bairro Castanheira, CEP 76811548	2	A
195	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Hélio Neves Botelho*	Rua Nova Esperança, 3189, Bairro Caladinho, CEP 78900000	2	C
196	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Jânio da Silva Quadros	Rua Rosalina Gomes, 9991, Bairro Mariana, CEP 78929000	3	B
197	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Jorge Vicente Salazar Dos Santos	Rua Jeronimo Santana, 2940, Bairro Cohab Floresta, CEP 76807800	2	D
198	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Luiz Soares de Cassia	Rua Independência, 8523, Bairro Maringá, CEP 76820518	1	A
199	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Maria Carmosina Pinheiro	Rua Raimundo Cantuária, 7893, Bairro Tiradentes, CEP 76829592	4	D
200	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Nossa Senhora das Graças*	Rua Jacy Paraná, 1881, Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP 76804418	2	C
201	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Nossa Senhora Do Amparo	Rua Clea Mercês, 4914, Bairro Agenor De Carvalho, CEP 76820278	2	C
202	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Pe Mario Castagna*	Av. Campos Sales, 395, Bairro Vila Tupi, CEP 76804553	3	B
203	Porto Velho	Porto Velho	Rural	EEEEF Princesa Izabel	BR 364 KM 5,5, 0, BAIRRO BR 364, CEP 78900000	1	A
204	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Prof. Eloisa Bentes Ramos*	Rua Coimbra, 4994, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76820556	2	B
205	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Prof. Maria Aparecida Da Silva Rodrigues	Rua Fabia, 6382, Bairro Igarapé, CEP 76824304	2	B
206	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Prof. Roberto Duarte Pires*	Rua Osvaldo Lacerda, 5895, Bairro Conj. Nova Caiari, CEP 76824222	3	B
207	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF São Sebastiao I	Rua Castro Alves, 5965, Bairro São Sebastiao I, CEP 76801620	1	B
208	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEEF Sebastiana Lima de Oliveira	Rua Do Algodoeiro, 3060, Bairro Eletronorte, CEP 78900000	2	B
209	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM 4 De Janeiro*	Rua Gregório Alegre, 5761, Bairro Aponiã, CEP 76824196	2	C

210	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Barão Do Solimões*	Rua Jose Bonifácio, 351, Bairro Caiari, CEP 76801144	3	C
211	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Bela Vista	Rua Governador Valadares, 3601, Bairro Conceição, CEP 76808298	4	D
212	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Cap. Claudio Manoel da Costa	Rua Joao Elias De Souza, 4862, Bairro Cidade Do Lobo, CEP 76810534	4	D
213	Porto Velho	Porto Velho	Rural	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Rua Dos Imigrantes, S/ N B. Centro CEP 76841000	4	B
214	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Dom Pedro I	Rua Banzo, 2194, Bairro Castanheira, CEP 76811240	2	C
215	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Dr. Jose Otino de Freitas	Rua Cassiterita, 4608, Bairro Marechal Rondon, CEP 76820708	4	A
216	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Dr Oswaldo Pianna	Rua Montes Claros, 6614, Bairro Nacional, CEP 76801894	2	A
217	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Duque De Caxias	Avenida Farquar, 1969, Bairro Arigolândia, CEP 78902020	3	B
218	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Estudo e Trabalho	Rua Alexandre Guimaraes, 1340, Bairro Areal, CEP 76804296	4	C
219	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM General Osório	Rua São Jose, 3212, Bairro São Jose, CEP 76837000	3	C
220	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Gov. Araújo Lima	Av. 7 De Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820150	3	D
221	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah	Rua Das Crianças, 4686, Bairro Floresta, CEP 78912210	4	B
222	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Gov. Petrônio Barcelos	Rua Alexandre Guimaraes 3862, Nova Porto Velho, 3862, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820191	3	D
223	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM John Kennedy	Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, CEP 76804039	2	C
224	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Jorge Teixeira De Oliveira	Rua Oreon, 2701, 2701, Bairro Ulisses Guimarães, CEP 78900005	2	C
225	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Juscelino Kubitschek De Oliveira	Rua Raimundo Cantuária, 5129, Bairro Agenor De Carvalho, CEP 78900000	4	C
226	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Marcos de Barros Freire*	Rua Rio Lage, 11927, Bairro Ronaldo Aragão, CEP 76814136	3	C

227	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Marechal Castelo Branco	Avenida Farquar, 2739, Bairro Arigolândia, CEP 76080134	4	D
228	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Maria Nazaré dos Santos	Rua do Estádio, SN, Bairro Jaçanã, CEP 76840000	3	D
229	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Mariana	Rua Carlos Ries, 9317, Bairro São Francisco, CEP 76813332	2	C
230	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Murilo Braga	Av Sete De Setembro, 1561, Bairro Centro, CEP 76804102	3	D
231	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Pres. Tancredo de Almeida Neves*	Rua Tancredo Neves, 4718, Bairro Caladinho, CEP 76808186	3	A
232	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Prof. Daniel Neri Da Silva	Rua Benedito Inocêncio Da Silva, 0, Bairro JK I, CEP 76829426	3	C
233	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Prof. Eduardo Lima E Silva	Rua Daniel Nery, 1089, Bairro Nova Floresta, CEP 76807124	4	D
234	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Prof. Flora Calheiros Cotrin	Rua Assis Chateaubriand, 7643, Bairro Esp. Da Comunidade, CEP 76825012	5	D
235	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Prof. Francisco Desmorest Passos	Avenida Paulista / Distrito, 55, Bairro Baixo Madeira, CEP 76837000	2	D
236	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Prof. Orlando Freire	Rua Rio De Janeiro, 4864, Bairro Lagoa, CEP 76812080	5	C
237	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Rio Branco	Rua Rafael Vaz E Silva, 1250, Bairro Nossa Sra. Das Graças, CEP 76804162	4	C
238	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Risoleta Neves*	Rua Edite Feitosa, 8158, Bairro Tancredo Neves, CEP 76829578	4	C
239	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM São Luiz	Rua Mario Andrezza, 8186, Bairro JK II, CEP 76829334	4	D
240	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEFM Ulisses Guimaraes	Rua Turmalina, 10015, Bairro Jardim Santana, CEP 76828626	4	B
241	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEM Major Guapindaia*	Rua Padre Francisco Pucci, 2375, Bairro São Joao Bosco, CEP 78900005	4	D
242	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEM Prof. Juracy Lima Tavares	Rua Padre Chiquinho, S/ N, Bairro Zona Urbana, CEP 76835000	1	A
243	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEMTI Brasília	Rua Da Penha, 3968, Bairro Embratel, CEP 76820182	3	D

244	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	EEEMTI Lydia Johnson De Macedo	Rua Das Associações, 2899, Bairro Costa E Silva, CEP 76803520	3	C
245	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	IEE Carmela Dutra	Av Farquar, 1913, Bairro Arigolândia, CEP 76801209	5	D
246	Porto Velho	Porto Velho	Urbana	E.E.E.F.M Getúlio Vargas	Rua Almirante Barroso, 986 - Santa Bárbara, Porto Velho - RO, 76804-240	3	36360784
247	Rolim de Moura	Castanheiras	Urbana	EEEFM Francisca Júlia Da Silva	Av Pinheiros, 2132, Bairro Centro, CEP 76948-00	2	B
248	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'oeste	Urbana	CEEJA Cecília Meireles	Rua Floriano Peixoto, 1650, Bairro Setor 14, CEP 76958000	1	A
249	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'oeste	Urbana	EEEF Alexandre De Gusmão	Rua das Palmeiras, 3741, Bairro Setor 13, CEP 76958000	3	B
250	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'oeste	Urbana	EEEF Rocha Pombo	Rua Riachuelo, 1560, Bairro Setor 15, CEP 76958000	2	B
251	Rolim de Moura	Nova Brasilândia D'oeste	Urbana	EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira	Rua das Palmeiras, 4149, Bairro Setor 14, CEP 76958000	2	C
252	Rolim de Moura	Novo Horizonte Do Oeste	Urbana	CEEJA Prof. Barbara Conceição dos Reis	Avenida Honorato Benedito Da Silva, 4709, Bairro Centro, CEP 76956000	1	A
253	Rolim de Moura	Novo Horizonte Do Oeste	Urbana	EEEFM Américo Brasiliense De Almeida E Melo	Rua Padre Anchieta, 3219, Bairro Centro, CEP 76956000	3	B
254	Rolim de Moura	Novo Horizonte Do Oeste	Urbana	EEEFM Marechal Candido Rondon	Travessa Da Cultura, 4834, Bairro Centro, CEP 76956000	3	D
255	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	CEEJA Cel Jorge Teixeira De Oliveira	Rua Rio Madeira, 4807, Bairro Centro, CEP 76940000	2	C
256	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	Colégio Tiradentes Da Polícia Militar - CTPM VIII	Avenida Cecilia Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, CEP 76940000	3	D
257	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEF Maria Comandolli Lira	Rua Rondônia, 4278, Bairro Centenário, CEP 76940000	2	D
258	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEF Monteiro Lobato	Av. Belém, 5796, Bairro Planalto, CEP 76940000	1	D
259	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEF Ulisses Guimaraes	Rua Ouro Preto, 6807, Bairro Boa Esperança, CEP 76940000	2	C
260	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEFM Carlos Drumond De Andrade	Av. Macapá, 6253, Bairro São Cristóvão, CEP 76940000	3	D
261	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEFM Cel Aluizio Pinheiro Ferreira	Av Maceió, 4665, Bairro Centro, CEP 76940000	4	D

262	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEFM Jose Rosales dos Santos	Rua São Bento, 3572, Bairro Centro, CEP 76940000	1	D
263	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEFM Maria do Carmo de Oliveira Rabelo	Av. Travessa Relíquia, 4560, Bairro Olímpico, CEP 76940000	3	D
264	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEFM Nilson Silva	Av Aracaju Quadra 13 Setor 3, 3277, Bairro Jardim Tropical, CEP 76940000	4	D
265	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEFM Tancredo De Almeida Neves	Av São Paulo, 4679, Bairro Beira Rio, CEP 76940000	5	C
266	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Urbana	EEEMTI Candido Portinari	Av Fortaleza, 5550, Bairro Centro, CEP 76940000	5	D
267	Rolim de Moura	Santa Luzia D'oeste	Urbana	CEEJA Domingos Vona	Av Senador Olavo Pires, 2357, Bairro Centro, CEP 76950000	1	B
268	Rolim de Moura	Santa Luzia D'oeste	Urbana	EEEFM Juscelino Kubitschek	Rua Rio Madeira, 4807, Bairro Centro, CEP 76940000	3	D
269	São Francisco do Guaporé	São Francisco Do Guaporé	Urbana	CEEJA Silvio Viana Louro	Rua Ronaldo Aragão, 3539, Bairro Centro, CEP 76935000	2	A
270	São Francisco do Guaporé	São Francisco Do Guaporé	Urbana	EEEFM Campos Sales	Rua: Presidente Humberto De Alencar Castelo Branco, 3776, Bairro Centro, CEP 76935000	4	C
271	São Francisco do Guaporé	São Francisco Do Guaporé	Urbana	EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo	Rua Macapá, 3441, Bairro Alto Alegre, CEP 76935000	2	D
272	São Francisco do Guaporé	São Miguel Do Guaporé	Urbana	CEEJA GETULIO VARGAS	Av. Presidente Kennedy, 1685, Bairro Planalto, CEP 76932000	2	B
273	São Francisco do Guaporé	São Miguel Do Guaporé	Urbana	EEEF Deonildo Caragnatto	Av 16 De junho, 1300, Bairro Cristo Rei, CEP 76932000	2	D
274	São Francisco do Guaporé	São Miguel Do Guaporé	Urbana	EEEFM Princesa Isabel	Rua Noroeste, 2200, Bairro Centro, CEP 78970000	4	D
275	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Urbana	CEEJA Vale Do Guaporé	Avenida Sete De Setembro, 661, Bairro Centro, CEP 76934000	1	A
276	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Urbana	EEEF RUI Barbosa De Oliveira	Rua São Paulo, 278, Bairro São José, CEP 76934000	1	B
277	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Urbana	EEEFM Oswaldo Pianna	Av. Capitão Silvio, 647, Bairro CRISTO REI, CEP 76934000	3	C
278	Vilhena	Chupinguaia	Rural	EEEFM Francisca Martendal	Rua Helio Viana Lote 3 Qd 4, Bairro Centro, CEP 76990000	1	B
279	Vilhena	Chupinguaia	Urbana	EEEFM Moacyr Caramello	Rua Senador Ronaldo Aragão, 0, Bairro Setor 10, CEP 76990000	2	B

280	Vilhena	Colorado Do Oeste	Urbana	CEEJA Tancredo De Almeida Neves	Rua Tiradentes, 4210, Bairro Centro, CEP 76993000	2	A
281	Vilhena	Colorado Do Oeste	Urbana	EEEFM Manuel Bandeira	Rua Mato Grosso, 4298, Bairro São Jose, CEP 76993000	3	D
282	Vilhena	Colorado Do Oeste	Urbana	EEEFM Paulo De Assis Ribeiro	Av Paulo De Assis Ribeiro, 3843, Bairro Centro, CEP 76993000	4	D
283	Vilhena	Vilhena	Urbana	CEEJA Vilhena	Rua Duzalina Milani, 757, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76987090	3	B
284	Vilhena	Vilhena	Urbana	Colégio Tiradentes Da Policia Militar - CTPM V	Av Benno Luiz Graebin, 5.900, Bairro Bnh, CEP 76987240	4	D
285	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEF Cecilia Meireles	Av. Neusalina Maria De Araújo, 251, Bairro Bodanese, CEP 76981162	2	C
286	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEF Machado de Assis	Av Tiradentes, 265, Bairro Setor Industrial, CEP 76988021	3	C
287	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEF Paulo Freire	Rua 11, 682, Bairro Jardim Eldorado, CEP 76987120	2	B
288	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEF Prof. Luiz Carlos Paula Assis	Avenida Juraci Correa Muller, 6884, Bairro Parque São Paulo, CEP 76987318	2	C
289	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEFI DEP Genival Nunes Da Costa	Rua 907, 2078, Bairro Boa Esperança, CEP 76985440	3	B
290	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEFM Alvares De Azevedo	Av. Liberdade, 3950, Bairro Centro, CEP 76980066	5	D
291	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEFM Maria Arlete Toledo	Rua Ana Neri, 6361, Bairro Alto Alegre, CEP 76985314	3	C
292	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEFM Shirlei Ceruti	Rua Josias Antônio Da Silva 1465, 1465, Bairro Setor 20 Jardim Das Olive, CEP 76980000	2	C
293	Vilhena	Vilhena	Urbana	EEEMTI Marechal Rondon	Avenida Leopoldo Peres, 2550, Bairro Centro, CEP 76980182	3	B
294	Vilhena	Vilhena	Urbana	IEE Wilson Camargo	Avenida Capitão Castro, 3050, Bairro Centro, CEP 76950150	3	B
Coordenadorias Regionais De Educação							
295	Alta Floresta D'oeste	Alta Floresta D'oeste		Coordenadoria Regional De Educação De Alta Floresta Do Oeste	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 3893 - Centro	1	A
296	Ariquemes	Ariquemes		Coordenadoria Regional De Educação De Ariquemes	R. Seringueiras, Nº 1736 - Setor 01 Anexo Escola Migrantes CEP: 76.870-142	1	B

297	Buritis	Buritis	Coordenadoria Regional De Educação De Buritis	Av. Travessa 02, 2526. Setor 6, CEP: 16.880-000	1	A
298	Cacoal	Cacoal	Coordenadoria Regional De Educação De Cacoal	R. Antônio, de Paula Nunes, 1259 - Centro, CEP:76963-784	2	A
299	Cerejeiras	Cerejeiras	Coordenadoria Regional De Educação De Cerejeiras	Av. Brasil 1680, Centro - CEP: 76.997- 000	1	B
300	Costa Marques	Costa Marques	Coordenadoria Regional De Educação De Costa Marques	Av. Demétrio Mellas, 1915 - Centro	1	A
301	Espigão D'oeste	Espigão D'oeste	Coordenadoria Regional De Educação De Espigão Do Oeste	Rua Rio Grande Do Sul, Nº 2734 - Vista Alegre	1	B
302	Extrema	Extrema	Coordenadoria Regional De Educação De Extrema	Rua Principal/ Esquina Com Ângelo Menoncim S/N CEP: 76.847- 000	1	A
303	Guajará-Mirim	Guajará-Mirim	Coordenadoria Regional De Educação De Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364 Bairro Tamandaré CEP: 76.850-000	2	A
304	Jaru	Jaru	Coordenadoria Regional De Educação De Jaru	Rua Paraná, 3160 - Setor 01 - CEP: 76.890-000	1	A
305	Ji-Paraná	Ji-Paraná	Coordenadoria Regional De Educação De Ji-Paraná	Rua 06 De Maio 1722, Casa Preta - CEP: 76.900-000	3	A
306	Machadinho D'oeste	Machadinho D'oeste	Coordenadoria Regional de Educação de Machadinho do Oeste	R. Diomero De Moraes Borbas, 25225, CEP: 76.868-000	1	A
307	Ouro Preto do Oeste	Ouro Preto Do Oeste	Coordenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste	Rua Do Cacau, Nº 444, Bairro Jardim Aeroporto	1	A
308	Pimenta Bueno	Pimenta Bueno	Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno	R. 24 DE NOVEMBRO, 400 - APIDIÁ CEP: 76.970-000	1	A
309	Porto Velho	Porto Velho	Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho	Rua Paulo Leal, nº 357 - Centro, CEP 76801-094	4	A

310	Rolim de Moura	Rolim De Moura	Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura	Rua: Corumbiara, 5323 Centro - CEP: 76.940-000	2	B
311	São Francisco do Guaporé	São Francisco Do Guaporé	Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé	Rua Ronaldo Aragão, 3442 - Centro 76.935-000	1	B
312	Vilhena	Vilhena	Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena	Rua: 541, 162 - Quadra: 71 - Setor 5 - J. América CEP: 76.980-970	1	A
Unidades Administrativas						
313	Coordenadoria Almojarifado e Patrimônio - CAP	Porto Velho	Coordenadoria Almojarifado e Patrimônio - CAP	Avenida Imigrantes, nº 1699 - São Sebastião II	-	D
314	Coordenadoria Almojarifado e Patrimônio - Anexo Pau Ferro	Porto Velho	Coordenadoria Almojarifado e Patrimônio - Anexo Pau Ferro	Rua Pau Ferro, nº 331 - Castanheira	-	B
315	Arquivo Central	Porto Velho	Arquivo Central	Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2290 - São Cristóvão	-	A
316	Centro De Apoio Pedagógico - CAP/ CAERO	Porto Velho	Centro De Apoio Pedagógico - CAP/ CAERO	Rua Paulo Leal, nº 357 - Centro	-	A
317	Conselho Estadual de Educação - CEE/ RO	Porto Velho	Conselho Estadual De Educação - CEE/ RO	Avenida Farquar, nº 2749 - Panair	-	A
318	Coordenadoria de Mídias Educacionais - CME	Porto Velho	Coordenadoria De Mídias Educacionais - CME	Rua Padre Augustinho, S/ N - São João Bosco	-	A

SERVIDORES DA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA SEDUC PARA ATUAREM COMO FISCAL TÉCNICO E FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

CRE Alta Floresta do Oeste		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Alex dos Santos Nascimento	Fiscal Técnico	*****000
Hildemar Ferreira Lula	Fiscal Técnico Substituto	*****003
Tiago da Silva Rocha	Fiscal Técnico Substituto	*****005

CRE Ariquemes		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Edson Mendes de Oliveira	Fiscal Técnico	*****810
Benedito Araújo Frota	Fiscal Técnico Substituto	*****988
Francisco Alberto de Moraes	Fiscal Técnico Substituto	*****997
Guilherme Silva Laurino	Fiscal Técnico Substituto	*****989
Hasleane da Silva Moreno Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****996
Nelson Bento Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****236
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Raimundo Ogilson Tavares Ayres	Fiscal Técnico Substituto	*****919
Ricardo Guedes da Silva	Fiscal Técnico Substituto	*****122
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

CRE Buritis		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Edson Mendes de Oliveira	Fiscal Técnico	*****810
Benedito Araújo Frota	Fiscal Técnico Substituto	*****988
Francisco Alberto de Moraes	Fiscal Técnico Substituto	*****997
Guilherme Silva Laurino	Fiscal Técnico Substituto	*****989
Hasleane da Silva Moreno Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****996
Nelson Bento Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****236
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Raimundo Ogilson Tavares Ayres	Fiscal Técnico Substituto	*****919
Ricardo Guedes da Silva	Fiscal Técnico Substituto	*****122
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

CRE Cacoal		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Jhonatan Marcelo Ramos	Fiscal Técnico	*****407
Thiago Eduardo Vasconcelos Ferreira	Fiscal Técnico Substituto	*****401

CRE Cerejeiras		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Natanael Oliveira de Souza	Fiscal Técnico	*****040
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

CRE Costa Marques		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Alex dos Santos Nascimento	Fiscal Técnico	*****000
Hildemar Ferreira Lula	Fiscal Técnico Substituto	*****003
Tiago da Silva Rocha	Fiscal Técnico Substituto	*****005

CRE Espigão do Oeste		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Jhonatan Marcelo Ramos	Fiscal Técnico	*****407
Thiago Eduardo Vasconcelos Ferreira	Fiscal Técnico Substituto	*****401

CRE Extrema		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Jobson de Souza Campos	Fiscal Técnico	*****889
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

CRE Guajará-Mirim		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Jobson de Souza Campos	Fiscal Técnico	*****889
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

CRE Jaru		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
André Ramom Cordeiro Costa	Fiscal Técnico	*****125
Douglas Henrique dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****130
Edmundo Pires Eugênio	Fiscal Técnico Substituto	*****127
Karoline Francielle Brito Siqueira	Fiscal Técnico Substituto	*****866

CRE Ji Paraná		
Nome do Servidor	Função	Matrícula

André Ramom Cordeiro Costa	Fiscal Técnico	*****125
Douglas Henrique dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****130
Edmundo Pires Eugênio	Fiscal Técnico Substituto	*****127
Karoline Francielle Brito Siqueira	Fiscal Técnico Substituto	*****866

CRE Machadinho do Oeste		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
André Ramom Cordeiro Costa	Fiscal Técnico	*****125
Douglas Henrique dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****130
Edmundo Pires Eugênio	Fiscal Técnico Substituto	*****127
Karoline Francielle Brito Siqueira	Fiscal Técnico Substituto	*****866

CRE Ouro Preto do Oeste		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
André Ramom Cordeiro Costa	Fiscal Técnico	*****125
Douglas Henrique dos Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****130
Edmundo Pires Eugênio	Fiscal Técnico Substituto	*****127
Karoline Francielle Brito Siqueira	Fiscal Técnico Substituto	*****866

CRE Pimenta Bueno		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Jhonatan Marcelo Ramos	Fiscal Técnico	*****407
Thiago Eduardo Vasconcelos Ferreira	Fiscal Técnico Substituto	*****401

CRE Porto Velho		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Benedito Araújo Frota	Fiscal Técnico	*****988
Edson Mendes de Oliveira	Fiscal Técnico Substituto	*****810
Francisco Alberto de Moraes	Fiscal Técnico Substituto	*****997
Guilherme Silva Laurino	Fiscal Técnico Substituto	*****989
Hasleane da Silva Moreno Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****996
Nelson Bento Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****236
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Raimundo Ogilson Tavares Ayres	Fiscal Técnico Substituto	*****919
Ricardo Guedes da Silva	Fiscal Técnico Substituto	*****122
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

CRE Rolim de Moura		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Alex dos Santos Nascimento	Fiscal Técnico	*****000
Hildemar Ferreira Lula	Fiscal Técnico Substituto	*****003
Tiago da Silva Rocha	Fiscal Técnico Substituto	*****005

CRE São Francisco do Guaporé		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Alex dos Santos Nascimento	Fiscal Técnico	*****000
Hildemar Ferreira Lula	Fiscal Técnico Substituto	*****003
Tiago da Silva Rocha	Fiscal Técnico Substituto	*****005

CRE Vilhena		
Nome do Servidor	Função	Matrícula
Natanael Oliveira de Souza	Fiscal Técnico	*****040
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

Arquivo Central

Nome do Servidor	Função	Matrícula
Edson Mendes de Oliveira	Fiscal Técnico	*****810
Benedito Araújo Frota	Fiscal Técnico Substituto	*****988
Francisco Alberto de Moraes	Fiscal Técnico Substituto	*****997
Guilherme Silva Laurino	Fiscal Técnico Substituto	*****989
Hasleane da Silva Moreno Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****996
Nelson Bento Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****236
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Raimundo Ogilson Tavares Ayres	Fiscal Técnico Substituto	*****919
Ricardo Guedes da Silva	Fiscal Técnico Substituto	*****122
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP

Nome do Servidor	Função	Matrícula
Edson Mendes de Oliveira	Fiscal Técnico	*****810
Benedito Araújo Frota	Fiscal Técnico Substituto	*****988
Francisco Alberto de Moraes	Fiscal Técnico Substituto	*****997
Guilherme Silva Laurino	Fiscal Técnico Substituto	*****989
Hasleane da Silva Moreno Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****996
Nelson Bento Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****236
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Raimundo Ogilson Tavares Ayres	Fiscal Técnico Substituto	*****919
Ricardo Guedes da Silva	Fiscal Técnico Substituto	*****122
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP - Anexo Pau Ferro

Nome do Servidor	Função	Matrícula
Edson Mendes de Oliveira	Fiscal Técnico	*****810
Benedito Araújo Frota	Fiscal Técnico Substituto	*****988
Francisco Alberto de Moraes	Fiscal Técnico Substituto	*****997
Guilherme Silva Laurino	Fiscal Técnico Substituto	*****989
Hasleane da Silva Moreno Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****996
Nelson Bento Santos	Fiscal Técnico Substituto	*****236
Niles Ferreira de Souza	Fiscal Técnico Substituto	*****905
Raimundo Ogilson Tavares Ayres	Fiscal Técnico Substituto	*****919
Ricardo Guedes da Silva	Fiscal Técnico Substituto	*****122
Tiago Souza Lopes	Fiscal Técnico Substituto	*****042

Servidores da Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares

CRE Alta Floresta do Oeste

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Derick Eleutério Rodrigues de Moura	*****813	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Machiny Tetzlaff da Paixão	*****722	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Ariquemes

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida	*****691	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico

Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
--------------------------	----------	--

CRE Buritys		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida	*****691	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico

CRE Cacoal		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Leandro Rodrigo Momente	*****059	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Sabrina Romlo Abucater Cruz	*****051	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sinesio Toledo	*****065	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Emerson Pereira De Arruda Junior	*****122	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Cerejeiras		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****046	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Natália Cristina Borges Araujo	*****049	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Emerson Pereira De Arruda Junior	*****122	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Sinesio Toledo	*****065	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Costa Marques		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Derick Eleutério Rodrigues de Moura	*****813	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Machiny Tetzlaff da Paixão	*****722	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Espigão do Oeste		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Sabrina Romlo Abucater Cruz	*****051	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Leandro Rodrigo Momente	*****059	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sinesio Toledo	*****065	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Emerson Pereira De Arruda Junior	*****122	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Extrema		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Barbara Ellen Andrade Moreira	*****092	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Guajará-Mirim		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função

Clara Dos Anjos Rêgo De Menezes	*****911	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Jaru		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Marco Antonio Da Silva Junior	*****565	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Italo Rafael Vicente Da Silva	*****983	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Ji Paraná		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Katrielly Pietrobon Dos Reis Dri	*****343	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Rodrigo Oliveira Rodrigues	*****635	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Machadinho do Oeste		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Italo Rafael Vicente Da Silva	*****983	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Marco Antonio Da Silva Junior	*****565	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Ouro Preto do Oeste		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Rodrigo Oliveira Rodrigues	*****635	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Katrielly Pietrobon Dos Reis Dri	*****343	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Pimenta Bueno		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Sabrina Romlo Abucater Cruz	*****051	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Leandro Rodrigo Momente	*****059	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sinesio Toledo	*****065	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Emerson Pereira De Arruda Junior	*****122	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Porto Velho		
Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida	*****691	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto

CRE Rolim de Moura

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Erick Engler Loureiro	*****266	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Machiny Tetzlaff da Paixão	*****722	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE São Francisco do Guaporé

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Derick Eleutério Rodrigues de Moura	*****813	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Machiny Tetzlaff da Paixão	*****722	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

CRE Vilhena

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Natália Cristina Borges Araujo	*****049	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues	*****046	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Emerson Pereira De Arruda Junior	*****122	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Sinesio Toledo	*****065	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico

Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida	*****691	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto

Arquivo Central

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida	*****691	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto

Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio - CAP - Anexo Pau Ferro

Fiscais Técnicos	Matrícula	Função
Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida	*****691	Eng. Civil - Fiscal Técnico
Junior Barboza Da Silva	*****752	Eng. Civil - Fiscal Técnico Substituto
Paulo Vinicius Franchin	*****865	Eng. Mecânico - Fiscal Técnico
Sidnei da Silva Lima	*****495	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Souza	*****812	Eng. Eletricista - Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º - Cabe aos Fiscais técnicos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Coordenadoria de Infraestrutura de Obras Escolares desta Secretaria de Estado da Educação SEDUC, atuarem a qualquer tempo ou em caso de emergência, caso necessário, de acordo as especificações técnicas inerentes ao subitem 3.4.13 do Termo de Referência (0014340532), considerando as responsabilidades dos entes partícipes das contratações citadas no Artigo 1º desta Portaria nº 6834, Serviços de Sistema de Alertas e Botão de Pânico para Smartphone, com base nos seguintes procedimentos:

§ 1º - Aos Fiscais Técnicos da Coordenadoria de Infraestrutura de Obras Escolares - COINFRA, compete:

I - Realização de vistorias em unidades escolares para constatação de danos aos patrimônios públicos, específicos à infraestrutura física, que demandam a presença de 01 Engenheiro Civil, e/ou Elétrico, e/ou mecânico;

II - Demonstrar em registro próprio, todos os procedimentos realizados para sanear as demandas constatadas, verificadas por meio de vistoria in loco, oriundas das Regionais de Educação da SEDUC, atendidas pelos Contratos de Vigilância por monitoramento eletrônico;

III - Emissão de Relatório técnico, que poderá ter como base: constatações "in loco", diante das demandas do Relatório do Fiscal de Contrato, Aplicativo Escola Segura - Plataforma SASI e outros documentos afins, em conformidades com as especificidades das unidades educacionais e administrativas da SEDUC, atendidas pela empresa contratada;

§ 2º - Aos Fiscais Técnicos da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, compete:

I - Realização acompanhamento técnico sobre a efetivação do objeto das contratações citadas no Artigo 1º desta Portaria, quanto a locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, estabelecido no Termo de Referência;

II - Demonstrar em registro próprio, todos os procedimentos realizados para sanear as demandas constatadas, verificadas por meio de vistoria in loco, oriundas das Regionais de Educação da SEDUC, atendidas pelos Contratos de Vigilância por monitoramento eletrônico;

III - Emissão de Relatório técnico, que poderá ter como base: constatações "in loco" diante as demandas do Relatório do Fiscal de Contrato, Aplicativo Escola Segura - Plataforma SASI e outros documentos afins, em conformidades com as especificidades das unidades educacionais e administrativas da SEDUC, atendidas pela empresa contratada.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041628491

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041308084

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Checkliost de Análise documental nº 6016218, Análise Técnica e Financeira nº 476/2022/SEDUC-GPCP (0034783294) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 65/2022/CGE-GPC (0030050247) da Controladoria Geral do Estado e Despacho 0040307433 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com a Lei nº 4.979/2021, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através das **Escolas Família Agrícola - EFAs**, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	02.425.913/ 0001-85	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA: PE. EZEQUIEL RAMIN	2018	0029.014218/ 2018-61	0029.313114/ 2018-36	R\$ 741.847,27

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041308084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°0041286437

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº12/2019/SEDUC-CREOPOGAF (4335425), Análise Técnica e Financeira nº 34/2020/SEDUC-NPCPAFE (10406895) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 125/2021/SEDUC-CI (0015905267) e Despacho 0040956388 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	05.882.196/ 0001-09	CEEJA PROF. ANTÔNIO DE ALMEIDA	2018	0029.004041/ 2018-94	0029.248609/ 2018-87	R\$ 53.561,65

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041286437

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041300661

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº44/2019/SEDUC-CRERDMGAF ((7785350), Análise Técnica e Financeira nº 12/2022/SEDUC-NPCPAFE (0024082546) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº978/2022/SEDUC-CI (0028578641) e Despacho 0040949059 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILANDIA	01.658.288/ 0001-59	EEEF ROCHA POMBO	2018	0029.003010/ 2018-16	0029.235634/ 2018-09	R\$ 51.423,51

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041300661

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041277241

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº43/2019/SEDUC-CRERDMGAF (7783772), Análise Técnica e Financeira nº 14/2022/SEDUC-NPCPAFE (0024122171) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 964/2022/SEDUC-CI (0028538472) e Despacho 0040957492 da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
NOVA BRASILÂNDIA	00.778.412/ 0001-57	EEEF. ALEXANDRE DE GUSMÃO	2018	0029.003864/ 2018-01	0029.235615/ 2018-74	R\$ 68.424,85

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041277241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041278967

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 26/2019/SEDUC-CRERDMGAF (7760540), Análise Técnica e Financeira nº 171/2022/SEDUC-NPCPAFE (0031260131) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 2047/2022/SEDUC-CI (0031617856) e Despacho 0040947098 da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ROLIM DE MOURA	00.857.176/0001-64	EEEFM. JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	2018	0029.005885/2018-52	0029.232537/2018-56	R\$ 18.572,14

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041278967

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041287339

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 4/2018/SEDUC-CREHAGAF (4098203), Análise Técnica e Financeira nº 151/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030455962) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1523/2022/SEDUC-CI (0030481622) e Despacho 0040953992 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COLORADO DO OESTE	00.697.494/0001-05	CEEJA TANCREDO NEVES	2018	0029.003061/2018-48	0029.216026/2018-97	R\$ 22.857,04

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041287339

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041287953

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 7/2018/SEDUC-CREHAGAF (4163149), Análise Técnica e Financeira nº 152/2022/SEDUC-NPCPAFE (0030543235) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1560/2022/SEDUC-CI (0030587930) e Despacho 0040954245 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COLORADO DO OESTE	84.568.385/0001-88	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	2018	0029.003063/2018-37	0029.215975/2018-50	R\$ 95.172,13

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041287953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041288549

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 11/2018/SEDUC-CREVHAGAF (4222760), Análise Técnica e Financeira nº 119/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029191623) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1185/2022/SEDUC-CI (0029312608) e Despacho 0040951920 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	00.672.019/ 0001-84	Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	2018	0029.005929/ 2018-44	0029.215717/ 2018-73	R\$ 143.010,20

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041288549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041332330

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº15/2020/SEDUC-CREPVHGAF (9857914), Análise Técnica e Financeira nº 398/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022799305) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 396/2022/SEDUC-CI (0024000960) e Despacho 0039499287 da Coordenadoria de Controle Interno, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	04.166.921/ 0001-80	EEEF SANTA MARCELINA - CRECHE	2019	0029.015503/ 2019-80	0029.230710/ 2019-62	R\$ 210.948,47

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041332330

Portaria nº 7749 de 18 de setembro de 2023

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.104502/2022-12, que tem como objeto **Construção de 01 Refeitório com Cozinha, 01 Auditório, 01 Bloco de Salas de Aula e Reforma Geral Predial e Instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a "E.E.E.F.M Maria de Abreu Bianco, localizada no município de Buritis - RO"**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a), **Paulo Antônio Araújo da Silva, matrícula *****818**, em substituição a servidora **Lara Emanuelle Souza de Oliveira, matrícula *****873** ambos lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação, como **Gestor(a) do Contrato nº 0359/SEDUC/PGE/2023 (0038194907)**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta revoga a portaria Portaria 5080 (0038313711) publicada no dia 17/05/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041857106

AVISO Nº7226

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 2022, de São Miguel do Guaporé- RO, publicada no de Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/10/2022, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, das empresas **BOFF E BOLONINI LTDA CNPJ : 05.878.495/0001-70**, e **ISAIAS BARBOZA -ME CNPJ :17.782.933/0001-80** para fornecer à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto , o serviço de **Material de consumo para limpeza do ambiente escolar elemento despesa 33.90.30.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO e MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** , Sub elementos 33.90.30.22 e 33.90.30.28 , a partir de 04 de Setembro de 2023, pelo valor total de **R\$1.887,03 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos)**.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0041471118

AVISO Nº7628

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental **SÃO PEDRO**, CNPJ00.798.221/0001-57, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0034919044) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, para atender a **E.E.E.F. SÃO PEDRO**, sendo as seguintes empresas:

1. **SUPERCADO SANCHEZ LTDA**, CNPJ 34.750.281/0001-11 no valor total estimado de **R\$ 7.333,20** (sete mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos).
2. **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 51.713.456/0001-30 no valor total estimado de **R\$ 2.692,54** (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
3. **C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ 24.572.095/0001-42 no valor total estimado de **R\$ 305,00** (trezentos e cinco reais).
4. **MONTEIRO COM. DE GEN. ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 27.743.458/0001-22 no valor total estimado **R\$ 856,78** (oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Ji-Paraná/RO., 18 de setembro de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO

Protocolo 0041884302

AVISO Nº7379
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 2022, de São Miguel do Guaporé- RO, publicada no de Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/10/2022, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa HELCIO HENRIQUE KLITZKE PEREIRA, devidamente registrada sob o **CNPJ:38.005.941/0001-90**, para fornecer à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, o serviço de material de manutenção e conservação de bens imóveis; Limpeza, e manutenção de evaporadora e Condensadora de ar condicionado das salas de aula e sala prestação de contas no elemento despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no subelemento 33.90.39.17, no interior do prédio escolar a partir de 11 de Setembro de 2023, pelo valor total de R\$1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais).

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0041635045

EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CGES
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 06/2023/SEDUC-CGES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR,
DAS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
VELHO.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação ao edital EDITAL Nº 06/2023/SEDUC-CGES, referente ao processo seletivo simplificado interno para a função de diretor e vice-diretor escolar, cujas as alterações estão a seguir relacionadas:

1. No item 12. ANEXOS. Anexo I - ENDEREÇO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA/QUADRO DE VAGAS, passa a considerar:

ANEXO I

ENDEREÇO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO E DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO
 BÁSICA/QUADRO DE VAGAS

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE/ SEDUC Endereço: Endereço: Rua Paulo Leal, nº 357 Bairro Centro, CEP: 76801-094 Contato Telefônico: Voip 3212-8238 e 99215-2794			
ESCOLAS	MUNICÍPIO/ DISTRITO/ENDEREÇO	FUNÇÃO	VAGAS
EEEF São Domingos Sávio	Porto Velho-RO Av: Rio de Janeiro, nº4934 Bairro: Lagoa. CEP:76812-080	Diretor Vice-diretor	01 01
EEEFM Albino Büttner	DISTRITO de Triunfo-Candeias do Jamari-RO, Rua Lumiar, nº 567 Bairro: Centro. CEP 76.860-971	Vice-diretor	01
EEEM Profª Juracy Lima Tavares	DISTRITO São Carlos/ Porto Velho Rua Padre Chiquinho, s/nº CEP: 76.835-000	Diretor Vice-diretor	01 01
EEEM Profº Francisco Passos Desmoret	DISTRITO de Nazaré Baixo Madeira / Porto Velho Av: Paulista, nº 55 CEP: 76.837-000	Vice-diretor	01
EEEFM General Osório	DISTRITO de Calama - Baixo Madeira/ Porto Velho Rua São José, nº3212 CEP: 76.837-000	Vice-diretor	01

EEEF Profª Maria Aparecida da Silva Rodrigues	Porto Velho Rua Fábria, nº 6382. Jardim Ipanema CEP: 76824-268	Vice-diretor	01
---	--	--------------	----

2. No item 4.2 passam a considerar:

4.2 As listas de candidatos a serem entrevistados com suas respectivas datas e horários serão afixadas no mural da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, bem como divulgadas por meio do Processo SEI nº 0029.053524/2023-80, e nas redes sociais da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho: Instagram: @crepvh e Facebook: <https://www.facebook.com/crepvhseducro> cujo endereço constam no **Anexo I - Endereço da Coordenadoria Regional de Educação e Escolas de Escolas de Educação Básica/Quadro de Vagas.**

PERMANECEM INALTERADOS, os demais, itens, subitens e anexos do Edital.

DEBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0041860649

Portaria nº 7674 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia do servidor JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, matrícula:*****272, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 01/03/2023 a 30/03/2023, 30 (trinta dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041751885

Portaria nº 7599 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Processo Administrativo SEI nº 0029.047424/2023-14:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula *****751, Técnico Educacional, CPF ***.417.612-**, para a função de Gestora do Contrato, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Transportes Rodoviários Intermunicipais de Passageiros, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, tendo como fornecedor a Empresa RONDON - Agência de Viagens e Turismo EIRELI.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041660115

Portaria nº 7675 de 13 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia do servidor JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, matrícula:*****273, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 01/03/2023 a 30/03/2023, 30 (trinta dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041751925

EXTRATO N°6710

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

CONTRATADA: SUDÁRIO E BATISTA, CNPJ/MF N° 26.051.378/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás de cozinha para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Presidente Emílio Garrastazu Médici, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI n° **0029.049227/2023-30**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.880,00

PROCESSO: **0029.049227/2023-30**

VIGÊNCIA: Encerrar-se-á ao término do saldo da pesquisa de preço.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSINAM:

Marly Alves de Oliveira Soares / Presidente do Conselho Escolar

Nilton Sudário de Jesus/ Contratada

Protocolo 0041717725

AVISO N°7617

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DO AVISO N° 6379 (0040484018)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 149 - Disponibilização: 08/08/2023 -Publicação: 08/08/2023.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO N° 6379** (0040484018), cujo objeto é a aquisição de MANGUEIRA DE JARDIM para limpeza e higienização da escola CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, Cerejeiras/RO.

Cerejeiras, 18 de setembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041865836

EXTRATO N°6534**EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2023/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM NOVA BRASÍLIA e **CONTRATADO:** Cooperativa fish & produtos agrícolas do estado de Rondônia - COOPFISH, representada pelo presidente PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de GÊNERO ALIMENTÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Filé de Tambaqui/ Polpa de peixe Tambaqui congelada), através da chamada pública PEALE n° 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.134,66** (três mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição do material de consumo (gêneros alimentícios) são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE, creditadas diretamente na conta Cartão Pealedo Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051589/2023-91**ASSINAM: MARIA INÊZ ORTEGA RODELINI e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA.**

Protocolo 0041496845

AVISO Nº7419**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2041/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar CEABRAM, CNPJ nº. 00.692.193/0001-99, Unidade Executora da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 14931/2022/SEDUC - NGD, publicada no DIOF nº 178, de 05 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **C&A CONTABILIDADE ASSESSORIA LTDA. CNPJ:35.773.872/0001-77**, para prestação de serviço referente a REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL; elemento de despesa: **(33.90.39.05)** no Programa de Apoio Financeiro PROAF/REGULAR, na EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO em Migrantinópolis distrito do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, a partir de 19 de setembro de 2023 no valor total estimado de **R\$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)**.

MIGRANTINOPOLIS/NHO-RO, 19 de setembro de 2023.

WALDLEY DE CARVALHO TOLEDO

Presidente do Conselho Escolar - CEABRAM

Protocolo 0041666000

EXTRATO Nº6593**EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/PNAE/2023/AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF: ***.455.522-**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de vinte dias, de acordo com a chamada pública nº 05/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 310.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.545,00 (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

PROCESSO: 0029.019538/2023-74

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023.

Corumbiara, 19 de setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041609322

AVISO Nº7616**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Comissão de Compras, Unidade Executora, **Conselho Escolar 13 de MAIO**, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela portaria Nº 437 de 11 de janeiro de 2023/SEDUC-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Hélcio Henrique Klitzke CNPJ: 38.005.941/0001-90**, no elemento de despesa 33.90.39, no sub-elemento de despesa **33.90.39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, no valor total de R\$ 4.000,00 **(quatro mil reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. Princesa Isabel**.

São Miguel do Guaporé-RO, 19 de Setembro de 2023.

Welinton dos Anjos
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS
Matrícula: 300117788

Protocolo 0041863384

Portaria nº 7400 de 30 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, do Contrato nº 9912598169/CORREIOS-2022 (0036396415), o qual tem por objeto a contratação da empresa **Especializada em serviço Transporte de Carga, de acordo com as condições contratuais**, executado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.***.***-***7/42, com objetivo de atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Educação - Seduc, apresentada no Memorando nº 326/2021/SEDUC-CAP (0022315913), oriundo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP.

Relação de Servidor para Fiscal de Contrato

Nome	Atribuição	Matrícula	CPF
Ana Kerolaine Silva Maia	Fiscal Titular	*****458	***.548.492-**
Anna Clara Mateus Guimarães	Fiscal Substituto	*****442	***.907.802-**

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais

Nome	Atribuição	Matrícula	CPF
Karen Daniely da Silva Guimarães	Membro	*****453	***.322.572-**
Maria de Jesus dos Santos Souza	Membro	*****400	***.515.302-**
Raimundo Santos da Silva	Membro	*****984	***.063.842-**

Art. 3º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar prestação de serviço do Transporte de Carga, bem como, o Recebimento dos serviços executados e certificação das Notas Fiscais, caráter mensal;

II - Elaborar o Termo recebimento dos serviços executados, considerando o Relatório do Fiscal, correspondente ao serviço do mês executado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 24 de Agosto de 2023. Tornando sem efeito a Portaria nº 4572 de 26 de Abril de 2023 0037737677 e posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041311617

EXTRATO Nº6905**CONTRATO Nº 016/2023 - CE-EEEFMBS**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES

CONTRATADA: **IMUNIZADORA PROTEGE COM. E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 311.609.533/0001-91**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços e Controle de pragas em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições

contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 800,00(oitocentos reais).

PROCESSO: 0029.016830/2023-35

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM: - Marcelo Lima de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Cezar Augusto Santos Gama - Representante da Empresa

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

Protocolo 0041895800

AVISO Nº7648

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação Nº 23/2023

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI2023

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta da EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, vinculada ao CNPJ nº 01.239.231/0001-15 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 91/2020/SEDUC-NTFG publicada no DIOF, de 14 de maio de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Dispensa de Licitação, Processo nº 0029.002352/2023-86 - material de processamento de dados/toner, no elemento de despesa 33.90.30, com base no art. 24, II da Lei de Licitação favor da empresa JULIO LED COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 31.025.409/0001-96 no valor de R\$ 4.989,80(Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) para atender as necessidades desta unidade escolar.

RONALDO JOSÉ DE PAULA

Diretor/Presidente

Protocolo 0041895286

EXTRATO Nº6869

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 422.730.482-20

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (iogurte e leite pasteurizado), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síria Amaral Jacob, no período de setembro a dezembro de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 05/2023, ID (0041716752), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 270,14 (duzentos e setenta reais e quatorze centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0041876007

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041609338

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionados em favor do produtor; **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE 5º a 8º parcelas/2023.

VALOR: **R\$ 1.545,00** (hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais).

Corumbiara, 19 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041609338

EXTRATO N°6815

EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2023/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ R\$ 21. 700,80** (vinte e um mil setecentos reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: 0029.051399/2023-73

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e PATRICIA DIAS DE LAY.

PATRICIA DIAS DE LAY

Presidente do Conselho/Diretora

PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Presidente da Cooperativa COOPFISH

Contratado

Protocolo 0041834159

Portaria de férias nº 8299 de 19 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 05/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA, ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO**, matrícula *****563, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(07/08/2023 a 05/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16912

EXTRATO N°6806**EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

CONTRATADA: KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N° 27.584.111/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência(0041394266), oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI n° **(0029.016198/2023-20)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta, regida pela Lei Federal n°. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais)**.PROCESSO: **(0029.016198/2023-20)**

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2023

ASSINAM:

Adelson Pereira **Rodrigues** 1º Ten- QOAPM
Presidente do Conselho Escolar
KOBAYASHE MONTEZANI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ **27.584.111/0001-49**
Angelica Kobayashe Montezani
Gerente Administrativo
Contratada

Protocolo 0041820838

Portaria de férias n° 8300 de 19 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n° 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA ADRIANE DE ARAUJO ALMADA**, ANALISTA EDUCACIONAL - PSICÓLOGO, matrícula *****563, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para **o07/08/2023 a 05/09/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/09/2023 a 05/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 15/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16913

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da Empresa, LATITUDE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 19.388.935/0001-15, para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO no elemento de despesa 33.90.30.26 no valor total estimado de R\$ 1.230,56 (**HUM MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**), para atender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré-RO, 14 de setembro de 2023.**JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0040932132

AVISO Nº7651**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ: 12.902.998/0001-07, para fornecer à E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS material permanente (motor portão), no valor total de **R\$ 1.290,00 (hum mil, duzentos e noventa reais)**.

Ariquemes -RO, 19 de setembro de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041897603

EXTRATO Nº6907

NÚMERO DO CONTRATO: 0041838484

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.287,20 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM:

ASSINAM: DÉBORA MACEDO OLIVEIRA - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **LYDIA JOHNSON DE MACEDO** E **NARA REGINA DE SOUSA CRUZ** REPRESENTANTE LEGAL DA **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE.**

Protocolo 0041897047

EXTRATO Nº6906

NÚMERO DO CONTRATO: 0041847810

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO

CONTRATADA: Francisco Severino da Silva, inscrita no CPF: 001.647.152-07, situada: Rua Gleba,00 Zona Rural, GL03- PROJ.A.VERDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola LYDIA JOHNSON DE MACEDO pelo período de 40 (quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº0029.009904/2023-87, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 4.534,48 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

PROCESSO: 0029.009904/2023-87

VIGÊNCIA: 40 (quarenta dias)

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM:

Débora Macedo Oliveira
Representante/Contratante
Francisco Severino da Silva
Representante/Contratada

Protocolo 0041896691

AVISO Nº7503
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães , CNPJ 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F. M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: R.T.B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.477.133/0001-75**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de custeio a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães , no valor total de **R\$ 2.904,00** (Dois mil, novecentos e quatro reais).

Cacoal, 19 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041758086

AVISO Nº7654

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA, CNPJ n. 10.464.524/0001-97 , para fornecimento de material laboratorial, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 2.480,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041898273

AVISO Nº7653

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24,

II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA, CNPJ n. 10.464.524/0001-97 , para fornecimento de materiais de expediente, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 1.498,00 (Um mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041897950

AVISO N°7650

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA E VARIEDADES BRASIL LTDA, CNPJ n. 10.464.524/0001-97 , para fornecimento de materiais Processamento de Dados, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R\$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041897167

AVISO N°7553

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães , CNPJ 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F. M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: JAMES WESLEY CORRALES, CNPJ 24.034.692/0001-57**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de Capital a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães , no valor total de **R\$6.545,00** (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Cacoal, 19 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041802417

Portaria nº 7544 de 06 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo substituto, á execução do CONTRATO Nº 0397/SEDUC/PGE/2023, cujo objeto é a oferta de 64 (sessenta e quatro) vagas de curso de pós-graduação "lato sensu", para os Gestores das Escolas Militarizadas do Estado de Rondônia , sob a responsabilidade da empresa A **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CULTURA NA AMAZÔNIA MOACYR GRECHI - AASCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº09.529.939/0001-12, com sede na rua Gonçalves Dias, nº 290, Centro, CEP 76.801-132, Porto Velho/RO, Porto Velho-RO, em atendimento as necessidades do Gestores Escolares, supervisores pedagógicos, orientadores educacionais, coordenador geral, bem como outros profissionais das Escolas Militarizadas do Estado de Rondônia, conforme as informações abaixo:

SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO- ARQUIVO SETORIAL

UNIDADE	DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA-GFORM	FISCAL DE CONTRATO	Thalyta Ermita Figueiredo	*****559
	FISCAL SUBSTITUTO	Eliandra de Oliveira Belfort	*****222

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de água tratada e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato nº 0397/SEDUC/PGR/2023, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÕES DE NOTAS FISCAIS

Arquivo Setorial			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA-GFORM	Membro	Adileide Maria Martins Santos	*****817
	Membro	Clefer Fernanda Ramos Cardoso	*****379
	Membro	Mary Zahilde Viana de Souza	*****237

§ 1º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041549993

AVISO Nº7561

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães , CNPJ 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F. M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: QUERUBIM & CALAÇARA LTDA-ME, CNPJ 15.887.102/0001-48**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de Custeio a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães , no valor total de **R\$6.545,00** (Seis mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Cacoal, 19 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041805196

AVISO Nº7573

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães , CNPJ 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F. M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: AMP MULTTONNER CACOAL, CNPJ 13.458.030/0001-90**, para a emissão da

Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de custeio a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor total de **R\$ 720,00** (Setecentos e vinte reais).

Cacoal, 19 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041813741

AVISO Nº 7656
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: IMPERIAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ: 12.902.998/0001-07, para fornecer à E.E.E.F.M. JARDIM DAS PEDRAS material de consumo (cremalheira), no valor total de **R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)**.

Ariquemes -RO, 19 de setembro de 2023.

Ariane Ferreira
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041900086

Portaria nº 7739 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP;

CONSIDERANDO o Processo nº 0029.002038/2023-01, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de Reforma e Ampliação Predial, sendo: construção de 01 (um) refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula e reforma geral predial e instalações;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Eliane Monteiro de Carvalho, Matrícula*****216 e na ausência da titular fica designada a servidora Jaíne Ohanna Silva da Conceição, Mat *****696 como Gestora de Contrato - suplente, ambas lotadas na Gerência de Gestão de Contratos de Obras Escolares - GGCO/COINFRA da Secretaria de Estado da Educação, como Gestora do Contrato nº. CNT 0829/SEDUC/PGE/2023 (0041623458) para Coordenar, certificar e acompanhar as atividades conforme suas atribuições, durante a vigência do contrato;

Parágrafo Único - As atribuições do Gestora do Contrato serão de conformidade com o inciso I do art. 4º da IN 01/2020/CGE-GAP:

- a. Fiscalização técnica;
- b. Fiscalização administrativa;
- c. Fiscalização setorial;
- d. Fiscalização pelo público usuário;
- e. Adotar providências tempestivas de acordo com necessidade e especialmente nos casos de inadimplemento;
- f. Providenciar atos preparatórios à instrução processual;

Art 2º A servidora designada será responsável pelo preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atos gerenciais dos contratos, no todo ou por tarefas especificamente designadas, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive pela proposta de aplicação de penalidades, no sentido de garantir a adequada execução do contrato celebrado;

Art 3º Caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades das cláusulas contratuais por parte da contratada, a Gestora do Contrato adotará medidas necessárias que extrapolem a competência da gestão do contrato por meio de Relatório para apreciação do(a) Secretário(a) de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis;

Art 4º Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Termo de Homologação (0040367629), Contrato CNT Nº 0829/SEDUC/PGE/2023 (0041623458), Projeto Básico Nº 0829/2023/SEDUC-COINFRA

(0036653972), Propostas de Preço (ID.0040162477), Ata de Análise e Convocação (ID.0039062038), e Aviso de julgamento de Proposta (ID.0039259079), constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho 18 de setembro de 2023

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041841406

AVISO Nº7577

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, CNPJ 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F. M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: JAMES WESLEY CORRALES, CNPJ 24.034.692/0001-57**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de Material de Capital, Tela de Projeção Retrátil, a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor total de **R\$ 955,00** (Novecentos e cinquenta e cinco reais).

Cacoal, 19 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041819073

AVISO Nº7583

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Bernardo Guimarães, CNPJ 00.795.750/0001-05, Unidade Executora da E.E.E.F. M. Bernardo Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5813, publicada no DOER nº 106, de 08 de junho de 2022 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora: R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 34.477.133/0001-75**, para a emissão da Nota Fiscal correspondente à aquisição de **Capital** a ser entregue na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bernardo Guimarães, no valor total de **R\$ 536,00** (Quinhentos e trinta e seis reais).

Cacoal, 19 de setembro de 2023.

NILTON CÉSAR DA MATA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041828658

Portaria de férias nº 8304 de 19 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/09/2023 a 30/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16917

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040459060/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: 01.533.616/0001-90.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Dias) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122436/2022-54, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$7.451,29 (sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).**

PROCESSO: 0029.044193/2023-97

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

Altair Ramos Gomes
Representante / Contratante
João Batista de Assis
Representante / Contratada

Protocolo 0040459074

Portaria de férias nº 8305 de 19 de setembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA KELMA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****622, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **15/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 05/10/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.**WALNEYA COSTA BEZERRA**
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC16918

EXTRATO Nº6614

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/PNAE/2023/AGRICULTURA FAMILIAR**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.**CONTRATADO:** ELIAS MANOEL SANTANA, CPF: *****.166.492-****.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias, de acordo com a chamada pública nº 05/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.VALOR: R\$ **925,88** (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.019538/2023-74

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2023.

Corumbiara, 19 de setembro de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041625662

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041626187
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 05/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **ELIAS MANOEL SANTANA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE5ª a 8ª parcelas/2023.

VALOR: R\$ 925,88 (novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Corumbiara, 19 de setembro de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041626187

EXTRATO Nº6878**EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023****PARTES:****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO, CNPJ: 01.782.367/0001-77**CONTRATADO:** CARLOS COSTA FERREIRA, CPF: 618.520.312-04**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Banana**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de de **R\$ 541,10 (quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**PROCESSO:** 0029.018794/2023-44**ASSINAM:** **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Carlos Costa Ferreira** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Carlos Costa Ferreira

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0041882799

EXTRATO N°6882**EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2023****PARTES:**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: 01.782.367/0001-77CONTRATADO: **ROBERTO TRINDADE DE RESENDE**, CPF: 191.032.639-91**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Leite de vaca integral pasteurizado**) para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.202,00 (um mil duzentos e dois reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018794/2023-44

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Roberto Trindade de Resende** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Roberto Trindade de Resende

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0041883303

EXTRATO N°6885**EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2023****PARTES:**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EDUCAR PARA O FUTURO**, CNPJ: 01.782.367/0001-77CONTRATADO: **JONILSON CÂNDIDO DA SILVA**, CPF: 664.602.202-04**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Constitui a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, (**Abóbora, Alface, Cebolinha, Coentro, Couve, Iaranja, Limão, Mamão, Mandioca, Rúcula e Vagem**), para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a **Chamada Pública nº 005/2023** Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Educar para o Futuro pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de de **R\$ 1.221,00 (um mil duzentos e vinte e um reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO: 0029.018794/2023-44

ASSINAM: **Dagmar Ramalho de Oliveira** - Presidente do Conselho Escolar Educar para o Futuro e **Jonilson Cândido da Silva** - Produtor - Agricultura Familiar

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de setembro de 2023.

Dagmar Ramalho de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Jonilson Cândido da Silva

Produtor/Agricultura Familiar

Protocolo 0041883837

TERMO N°0041843619**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Arlindo Osmar Vitalis, com sede na 3º eixo Chácara 88 Setor 02 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.467.159.***, PNAE 5ª à 8ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos).

Cabixi, 18 de Setembro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041843619

TERMO N°0041844196**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Diego Peckson Soares Silva, com sede na Linha 3º eixo Km 2,5 entre linha 3 e 2 em Cerejeiras - RO, inscrito no CPF sob n.º ***.455.522.***, PNAE 5ª à 8ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Cabixi, 18 de Setembro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva
Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041844196

TERMO N°0041844470**UNIDADE EXECUTORA:** “Conselho Escolar Seis de Julho”**RECURSO DO PROGRAMA:** PNAE**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor Sr^a. Maribel Padilla da Silva, com sede na Linha 7 Km 3 Rumo Colorado Cabixi-RO, inscrito no CPF sob n.º ***.215.002-**, PNAE 5ª à 8ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ **92,34** (noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Marilda Grégio
Presidente do Conselho Escolar
Adelza Auxiliadora Celebrini
Presidente da Comissão de Compra
Airton Lopes Ferreira
Membro da Comissão de Compra
Jacir Gonçalves da Silva
Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041844470

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N°0040340890 /2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M** PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES , CNPJ: 37.653.810/0001-57, Localizada na: Rua: Padre Chiquinho, S/N; DISTRITO DE SÃO CARLOS,

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de N°. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$1.678,56 (um mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO: 0029.043410/2023-21

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

Jhon Leones Ferreira de Souza

Representante / Contratante

João Batista de Assis

Representante / Contratada

Protocolo 0040340895

TERMO N°0041845368**UNIDADE EXECUTORA:** “Conselho Escolar Seis de Julho”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor do Sr. Francisco Carracilon Vieira dos Santos, com sede na Linha 12 Km 2 Setor Chacareiro Cabixi-RO, inscrito no CPF sob n.º ***.088.208-**, PNAE 5ª à 8ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ **36,33** (trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041845368

TERMO N°0041845782

UNIDADE EXECUTORA: “Conselho Escolar Seis de Julho”

RECURSO DO PROGRAMA: PNAE

ENDEREÇO: Avenida Tapajós, 3659.

MUNICÍPIO: Cabixi-RO

CNPJ: 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor Sr^a. **Maria Aparecida da Silva Lima**, com sede na Linha 12 Km 6,5 Rumo Escondido Cabixi-RO, inscrito no CPF sob n.º ***.490.322-**, PNAE 5ª à 8ª parcelas de 2023.

Valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais).

Cabixi, 18 de setembro de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041845782

EXTRATO N°6663

EXTRATO DO CONTRATO N°0041215484/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES** , CNPJ: 37.653.810/0001-57, Localizada na: Rua: Padre Chiquinho, S/N; DISTRITO DE SÃO CARLOS,

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$723,55 (setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

PROCESSO: 0029.043410/2023-21

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

Jhon Leones Ferreira de Souza

Representante / Contratante

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041671196

AVISO Nº7657

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **M. FARINHA LTDA - EPP, CNPJ: 63.619.746/0001-06**, para Fornecimento de Material para Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R\$ 1.811,00(um mil e oitocentos e onze reais).**

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

DIRETORA/PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041902207

AVISO Nº7660

A Presidente do Conselho Escolar CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de Março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ELETROTC CLIMATIZAÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ:29.478.522/0001-85, para fornecer aEEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, Manutenção e conservação nos aparelhos de ar condicionado, a partir de 19/09/2023, no valor total de R\$ 13.990,00 (treze mil novecentos e noventa reais).

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041903795

Portaria nº 7408 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.403100/2021-17**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA REGINA DA SILVEIRA PRADO**, matrícula 300019260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto

Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º e 5º quinquênios de 22/11/2005 à 21/11/2010 e de 22/11/2010 à 21/11/2015.**

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329134

AVISO Nº7655

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Luiz Soares de Cássia, CNPJ n. 10.313.739/0001-07, Unidade Executora da EEEF Luiz Soares de Cássia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/23/gab/seduc, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **ROLDÃO BRAGA RIBEIRO ME CNPJ: 34.467.753/0001-23** para 02 carga de gás liq. de petróleo 45kg, a partir de 12/09/2023, no valor total estimado de R\$ 920,00(Novecentos e Vinte Reais)

Porto Velho, 19 de Setembro de 2023

Marcilene Ferreira da Silva

Diretora da EEEF LSC

Protocolo 0041899772

EXTRATO Nº6909

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040546316/2023

CONTRATANTE: O conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.079,54 (quatro mil setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).**

PROCESSO:0029.043646/2023-68

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023

Luciano Francisco

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Leandro Fontenele Calixto

Representante / Contratada

Protocolo 0041904116

EXTRATO Nº6911

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0040382451/2023

CONTRATANTE: O conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual

nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$5.513,43 (cinco mil quinhentos e treze reais e quarenta e três centavos).**

PROCESSO:0029.043646/2023-68

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

Luciano Francisco

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0041904179

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0041476439/2023

CONTRATANTE: O conselho Escolar E.E.E.F.M. Professor Orlando Freire, Inscrito no CNPJ: 01.095.373/0001-56.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 3 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.076,56 (quatro mil setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO:0029.043646/2023-68

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

Luciano Francisco

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS

Representante / Contratada

Protocolo 0040382456

AVISO Nº7647

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7647/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Marechal Candido Rondon, CNPJ nº 63.789.846/0001-72, Unidade Executora do CEEJA CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa D'Marca Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ: 04.401.743/0001-24, para fornecer ao CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira de Rolim de Moura, **Equipamentos de Processamento de Dados do Programa EXCELÊNCIA**. No valor total estimado de R\$ 8.573,00 (Oito mil, quinhentos e setenta e três reais).

Rolim de Moura, 19 de setembro 2023.

DANIELA DIAS BERGAMIN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041894386

AVISO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Coordenadoria Regional de Educação do Município de **Buritis**, Estado de Rondônia, localizada na Rua **Taguatinga, nº1450**, Bairro Setor 03, representada neste ato pelo Coordenador Regional de Educação, o Senhor **Yuri Lopes de Oliveira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público que se encontra autorizada, a realização da **Chamada Pública** tendo por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de Buritis, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE** neste polo de Buritis/RO em intervenção para atender as Escolas desta Jurisdição: **EEEFM BURITI, EEEMTI MARECHAL RONDON, EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO, EEEFM PROFª ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, EEEFM RUTH ROCHA.**

Com vigência até **a total entrega dos itens homologados e assinados em contrato com as Uex.**

A documentação para Habilitação e Cadastramento poderão ser entregue na Coordenadoria Regional de **Buritis** no horário de funcionamento da mesma durante toda a semana como reza no edital 0041126422, e os Projetos de Venda dos produtores interessados em participar poderão ser recebidos pela Comissão até o dia **02/10/2023, as 10 horas**, momentos antes do início da sessão pública com a escola, para seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchidos e assinados.

A presente Chamada Pública será realizada na **data de 02 de outubro de 2023, às 10h30min** na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO situada na **AV. FOZ DO IGUAÇU, 2400 SETOR 03.**

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de **Buritis**, podendo ser solicitado através do e-mail creburitis@seduc.ro.gov.br.

Informações pelo fone (69)-3232 3886, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Buritis, 30 de agosto de 2023.

FLORIPES DE OLIVEIRA LEITE SOUZA

Chefe de prestação de contas

YURI LOPES DE OLIVEIRA

COORDENADOR REGIONAL CRE BURITIS

Protocolo 0041126600

EXTRATO

CONTRATO Nº0041476922 /2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO I.E.E Carmela Dutra , inscrito no CNPJ:04.773.172/0001-59.

CONTRATADA:DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (SESSENTA) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$5.782,82 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

PROCESSO:0029.043745/2023-40

VIGÊNCIA: 60 Dias

DATA DE ASSINATURA: 12/09/2023

Ionira Melo da Silva

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Representante / Contratada

Protocolo 0040400004

Portaria nº 7753 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de setembro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades do ARQUIVO SETORIAL, com sede na Rua Rafael Vaz e Silva, 2299, São Cristóvão, CEP: 76804-006, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato do Arquivo Setorial da Seduc

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Arquivo Setorial	Fiscal de Contrato	Sonia Costa de Melo	*****627
	Fiscal Substituto	Hugo Bergoni da Silva Rocha	*****157

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações das Notas Fiscais

Arquivo Setorial da Seduc			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Arquivo Setorial	Membro	Eliete Feitosa	*****185
	Membro	Francisco Inácio Carneiro	*****927
	Membro	Simone Soares da Costa	*****685
	Suplente	Kélia da Silva Oliveira	*****862

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de setembro de 2023, revogando a Portaria nº 5132 de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 19 de maio de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041865737

Portaria nº 7756 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que, sem prejuízo de suas funções, exerçam os cargos de Fiscal de Contrato, com a indicação de seu respectivo Substituto, a partir de 1º de janeiro de 2023, à execução do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, objetos do processo 0029.377151/2019-53 e 0029.000626/2023-01, de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica, executado sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº 0*.***.***/**1-66, com sede na Avenida dos Imigrantes, 4137, Setor Industrial, CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, em atendimento as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio, com sede na Rua Uruguai, 3457, Industrial, CEP: 76821-010, Porto Velho - RO, conforme as informações abaixo:

Servidores para Fiscais de Contrato da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio

Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Fiscal de Contrato	Ana Kerolaine Silva Maia	*****458
	Fiscal Substituto	Raimundo Santos da Silva	*****984

Art. 2º Compete ao Fiscal de Contrato:

§ 1º - Acompanhar a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica e mensalmente o recebimento das faturas;

§ 2º - Expedir Termo de Recebimento dos serviços executados pela contratada;

§ 3º - Cabe ao Fiscal Substituto assinar o Relatório de Fiscalização, em caso de impedimento de assinatura pelo Fiscal Titular.

Art. 3º - Designar, ainda, no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD; Contrato Energia Elétrica H. Verde CCER; Contrato Energia Elétrica Optante CUSD; Contrato Energia Elétrica Optante CCER; e Contrato Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como de Certificações de Notas Fiscais.

Comissão de Recebimento de Serviços Executados e de Certificações das Notas Fiscais

Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio			
Unidade	Designação	Nome	Matrícula
Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio	Membro	Luciana Alves Feitosa	*****704
	Membro	Karen Daniely da Silva Guimarães	*****453
	Membro	Rosineide Santos da Silva	*****572
	Suplente	Anna Clara Mateus Guimarães	*****442

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o recebimento das faturas mensais;

II - Realizar, mensalmente, o Recebimento dos Serviços, elaborar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados e Certificações das Notas Fiscais, em conformidade com os Relatórios dos Fiscais dos Contratos, em tela.

§ 2º - Cabe ao Suplente, em conjunto com os demais Membros da Comissão, elaborar e assinar o Termo de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, Certificar as Notas Fiscais, em caso de impedimento de assinatura por um dos Membros da Comissão de Recebimentos de Serviços Executados e de Certificações de Notas Fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando a Portaria nº 11083 de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 30 de setembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041869957

EXTRATO N°6914

EXTRATO DO CONTRATO N°0040844400

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: R\$ 5.766,00 (cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).

PROCESSO:0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2023

ASSINAM: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0041906331

Portaria nº 7717 de 15 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão destinada a certificar notas fiscais de Contratação de serviços de Hospedagens e Fornecimento de Alimentação (almoço, e jantar) para atender **I Seminário Internacional de Psicologia do Exercício Físico e do Esporte**, que será realizado no período de 18 a 22 de setembro de 2023 na cidade de Porto Velho. Esta solicitação atenderá os palestrantes do evento indicados pela Universidade Federal de Rondônia. Tal ação é uma parceria com a Coordenadoria de Educação Física, Arte, Cultura e Esporte Escolar-CEFACEE/DGE.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída:

1. Ana Lúcia de Sousa Araújo, matrícula nº *****80;

2. Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior, matrícula nº *****24;

3. Zairton Alves de Lima Filho, matrícula nº *****06 ;

Art. 3º Designar os servidores Núbia Maria Rosa de Souza, matrícula nº *****53 e Alan Ranieri Silva Xavier, matrícula nº *****72 para atuarem como Fiscais do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041816272

AVISO Nº7664

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ n.84.651.504/0001-61, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresas vencedoras:**

01. PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME, CNPJ: 11.069.034/0001-59 para fornecer ao CE Beatriz Ferreira da Silva, os **Serviço de Manutenção e Conservação de bens imóveis**, a partir de 21/09/2023, no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Ji-Paraná/RO, 19 de Setembro de 2023.

ELIZABETE LIMA DE MELO DA TRINDADE

Presidente do Conselho Escolar BFS

Protocolo 0041906549

EXTRATO Nº6916

EXTRATO DO CONTRATO Nº0040918696/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.M.T.I Brasília em Tempo Integral , inscrito no CNPJ: 01.640.311/0001-88.

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ: 05.252.941.0001-36.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(SESENTA) DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122433/2022-11, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 175/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$3.851,69 (três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.044011/2023-88

VIGÊNCIA: 60 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 12 /09/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

LEANDRO FONTENELE CALIXTO

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0041906776

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0038964688/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25 Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890 doravante contratada , representada por Maria do Socorro Maciel Rocha, RG: 483408 , CPF: 356.880.924-91, Município de Porto Velho.

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.122436/2022-54.**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 123/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.784,09 (quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos),**

PROCESSO:0029.075761/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:17/07/2023

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE ASSIS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039831235

AVISO Nº7546

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7546/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação , com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa IRINEU DA SILVA TECIDOS - EPP, CNPJ00.630.035/0001-04 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Uniformes, Tecidos e afins. No valor total estimado de R\$ 1.393,97 (um mil trezentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

Rolim de Moura - RO, 19 de setembro 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041794416

AVISO Nº7644**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7644/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, CNPJ nº 01.671.354/0001-20, Unidade Executora da EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 948/SEDUC-NTFG de 17 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 015, de 24 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa SC BRINDES LTDA - EPP, CNPJ 02.507.452/0001-90 para fornecer a EEEFM. Carlos Drumond de Andrade de Rolim de Moura: Uniformes, Tecidos e afins. No valor total estimado de R\$ 1.677,00 (um mil seiscentos e setenta e sete reais).

Rolim de Moura - RO, 19 de setembro 2023.

KARINE KIMBERLY DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041892181

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO Nº0039825983/2023

CONTRATANTE: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner inscrito no CNPJ nº 07.334.828/0001-25 Localizada na R. Luimar, 567- Distrito de Triunfo, Candeias do Jamari-RO, 76860-890 doravante contratada, representada por Maria do Socorro Maciel Rocha, RG: 483408, CPF: 356.880.924-91, Município de Porto Velho

CONTRATADA: DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 05.082.751/0001-18.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0029.122436/2022-54.**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 123/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$2.590,88 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).**

PROCESSO:0029.075761/2022-11

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA:28/08/2023

MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE ASSIS

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0039831804

EXTRATO Nº6896**Extrato do** CONTRATO 022/PROAFIREGULAR/EEEFMVFA

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

CONTRATADA: PAPELARIA CARIRI EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de Material de Expediente para atender às necessidades pedagógicas e administrativa da EEEFM Vivaldino Fernandes de Avila, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.035709/2023-11 que deu origem ao processo de compras, na

forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução das aulas presenciais.

VALOR: R\$ 6.125,40 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA: **60 (sessenta) dias.**

DATA DA ASSINATURA: **19/09/2023**

ASSINA: Elaine Vieira Santos - Presidente do Conselho Escolar.

Protocolo 0041887210

Portaria nº 7466 de 24 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.354151/2021-08**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ALCIDES SEVERINO FERREIRA**, matrícula **300019288**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênios de 22/11/2000 à 21/11/2005, 22/11/2005 à 21/11/2010 e de 22/11/2010 a 21/11/2015**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0022329207

Portaria nº 5439 de 26 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.172910/2021-16**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **BEATRIZ OLEGARIO DE SOUZA**, matrícula **300019289**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/CRE Cacoal, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 22/11/2000 à 20/01/2006**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0020242875

EXTRATO N°6917

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER INSCRITO NO CNPJ Nº 07.334.828/0001-25**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola ALBINO BUTTNER pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.017484/2023-11, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 5.397,60** (cinco mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.017484/2023-11

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 05.09.2023

ASSINAM:

ASSINAM:- A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO MACIEL ROCHA ENARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0041908745

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0040950750

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F PROFª ELOISA BENTES RAMOS**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009903/2023-32, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.761,60 (quatro mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.009903/2023-32

VIGÊNCIA: 02 (meses)

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

ASSINAM:

ROSILENE COSTA NASCIMENTO - DIRETORA DO CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL .

Protocolo 0041909174

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDIÇÃO**

Pelo presente Termo de Homologação Eu, Presidente da Comissão de licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMMON DE ANDRADE**, à vista da **ADJUDICAÇÃO**, no processo administrativo, que tem como objetivo de adquirir Instrumentos Musicais Para a fanfarra da Convite nº 001/2023, **aprovo e homologo** a presente licitação, sendo vencedora do Lote 01 itens (s). a Empresa G Rocha Ltda **CNPJ n. 570.740/0001-05**. No valor de R\$ 99.803,00 (Noventa e nove mil e oitocentos e três centavos).

Porto Velho-RO, 10 de março de 2023.

ROSINEIA ALVES CIRINO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041909389

AVISO Nº7621**DISPENSA DE LICITAÇÃO/PROAFI REGULAR 2º SEMESTRE 2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)****PROAFI/2023**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos da E.E.E.F.M Orlando Bueno da Silva, Rosemary Aparecida Castoldi Camargo, CNPJ 01.592.870/0001/60 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 9343/22/GAB/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, JOÃO DA SILVA, CPF 297.394.389-20, para aquisição de produtos de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA, no elemento de despesa 33.90.36, no valor estimado de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para atender a Escola Orlando Bueno da Silva.

Pimenta Bueno, 19 de setembro de 2023.

ROSEMARY APARECIDA CASTOLDI CAMARGO

Diretor(a)/Presidente(a)

Protocolo 0041868899

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora De Souza e Nascimento LTDA - ME, CNPJ, 04.383.908/0001-82**, para atender as necessidades a E.E.E.F.M. Santa Ana, empresa especializada em **fornecer material de expediente**, a partir de 20/09/2023, no valor total estimado de R\$: 14.475,45 (Quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 19 de setembro de 2023.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente

Protocolo 0041908897

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Ordem e Progresso, CNPJ n. 00.671.995/0001-12, Unidade Executora da E.E.E.F.M. Santa Ana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Silva Souza & Oliveira LTDA - ME, CNPJ, 11.640.043/0001-58**, para atender as necessidades a E.E.E.F.M. Santa Ana, empresa especializada em **fornecer material de expediente**, a partir de 20/09/2023, no valor total estimado de R\$: 2.007,00 (Dois mil e sete reais).

Alvorada do Oeste/RO, 19 de setembro de 2023.

IRENE MOREIRA ALCANTARA

Presidente

Protocolo 0041909772

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7667/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães, CNPJ Nº. 00.814.589/0001-61, Unidade Executora da Escola Estadual de Fundamental Ulisses Guimarães, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 7006/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 222, de 10/11/2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **S. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**, inscrita sob o **CNPJ: 06.339.174/0001-60**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Ulisses Guimarães, Material de Limpeza e Produção de Higienização, tais como: copo descartável, bobinas de sacos plásticos, luva descartável, touca descartável, máscara descartável e esponja dupla face, no valor total estimado de R\$ 499,95 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Rolim de Moura, 19 de agosto de 2023.

Fátima Terezinha Ramos da Rocha

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041908983

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023****CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO****CONTRATADA: GERALDO EFREM DOS REIS,**CPF sob n. **340.500.432-20.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

Batata doce 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Banana prata 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Banana nanica 1ª qualidade emb. plástica atóxica

Banana da terra 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Couve 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Alface 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Coentro 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Cebolinha 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Limão 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Castanha do brasil 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Açafrão 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Vagem 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Pimenta de Cheiro 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Mandioca 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Milho verde 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Mamão 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Abobora 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Rúcula 1ª qualidade emb. plástica atóxica
Abacate 1ª qualidade emb. plástica atóxica

em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.047895/2023-22** que deu origem ao **EDITAL Nº 7/2023/SEDUC-CREOPOGAF, CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - PNAE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de Alimentos oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

VALOR: **R\$ 3.207,08**

PROCESSO: 0029.014936/2023-02

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
GERALDO EFREM DOS REIS
Representante / Contratada

Protocolo 0041909798

EXTRATO Nº6912

EXTRATO DO CONTRATO Nº **03/2023** PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TUBARÃO

CONTRATADA: COOPERATIVAFISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-COOPFISH, CNPJ/MF n.º **46.685.182/0001-82.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (**Filé de Tambaqui**) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0029.047910/2023-32** que deu origem ao **EDITAL Nº 08/2023/SEDUC-CREOPOGAF DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 - PEALE**, homologado pela Autoridade Competente, para aquisição de PEIXE oriundos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Lei 3.753/2015 relativa ao PEALE.

VALOR: R\$ **1.838,10**

PROCESSO: 0029.014932/2023-16

VIGÊNCIA: 6 meses

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

ASSINAM: **RENILDA MARQUES DOS SANTOS**
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
COOPERATIVAFISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-COOPFISH
Representante / Contratada

Protocolo 0041905898

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº0041854776

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, considerando a Solicitação de Compra/Serviço - Contratação Direta (0040326360), o Projeto Básico (0041027531), a Nota de Empenho (0041832909), o Despacho SEDUC-GGC (0041845600) e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.043299/2023-73, cujo objeto da solicitação é a Contratação de Empresa Especializada para ministrar o curso "**ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**", por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c art. 13, VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de R\$ **72.540,00 (setenta e dois mil quinhentos e quarenta reais)**, em favor empresa **M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.755.309/0001-24, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041854776

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, CNPJ n. 06.955.422/0001-05, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa R.S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 11.851.652/0001-56, no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) para fornecimento de bens de consumo, para atender a E.E.E.F.M. Marcilene Carvalho Ricardo, no Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino "Excelência", conforme processos 0029.018038/2023-15 e 0029.052750/2023-43.

São Francisco do Guaporé-RO, 19 de setembro de 2023.

Divina Mata Pedra dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041910938

EXTRATO**Nº CONTRATO:0041759799**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MAJOR GUAPINDAIA INSCRITO NO CNPJ Nº 05.789.045/0001-00.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola MAJOR GUAPINDAIA pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.020923/2023-64, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 2.083,20 (dois mil oitenta e três reais e vinte centavos).**

PROCESSO: 0029.020923/2023-64

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023

ASSINAM:**CÉLIO LEANDRO DA SILVA - DIRETOR DO CONSELHO ESCOLAR DOMAJOR GUAPINDAIAECIRINEU
FERNANDES FIGUEIREDO.**

Protocolo 0041910838

AVISO Nº7300**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/CEEEO/PROAFI REGULAR/11/2023**

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2023

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Shirlei Maria Ventorin em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3368/SEDUC publicada no DIOF edição 51, de 17 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2023, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Arroba Arts Comunicação Visual Ltda - ME, CNPJ Nº 11.903.434/0001-18, para aquisição de Material de Consumo - Banner, no elemento de despesa 33.90.30.59, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades da E.E.E.F Anisio Serrão de Carvalho.

Pimenta Bueno, 19 de setembro de 2023.

Shirlei Maria Ventorin
Matricula: 300063553

Protocolo 0041544937

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041879179

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Relatório (0041442791), do Processo Administrativo nº 0029.037035/2023-81, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprida Marlene Ribeiro de Souza, no valor de R\$3.837,79 (três mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

Protocolo 0041879179

AVISO Nº7640**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7640/2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, às **Empresas vencedoras**, sendo elas:

01. M S DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ/MF n.º 51.713.456/0001-30, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material de Limpeza e Produção de Higienização** a partir de 19/09/2022, no valor total de R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais);

02. C J JOB - ME CNPJ 24.572.092/0001-42 para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material de Limpeza e Produção de Higienização** a partir de 19/09/2022, no valor total de R\$ 2.197,10 (dois mil cento e noventa e sete reais e dez centavos);

03. F. Oliveira LTDA CNPJ/MF n.º 46.292.089/0001-08 para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Material de Limpeza e Produção de Higienização** a partir de 19/09/2022, no valor total de R\$ 1.792,02 (mil setecentos e noventa e dois reais e dois centavos).

Alvorada do Oeste/RO, 19 de setembro de 2023.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente da Associação
Conselho Escolar

Protocolo 0041887527

AVISO Nº7662**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, CNPJ Nº.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **VIEIRA & ALVES LTDA CNPJ: 04.796.325/0001-83**, para Contratação de empresa especializada em **Serviço de troca de filtros de bebedouros**, no elemento de despesa **33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)** no valor total estimado de **R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**, para atender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**.

Buritis, 18 de Setembro de 2023.

Cláudia Lima Araújo

PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS

Matrícula: 300098954

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho Escolar/Diretor Escolar

Protocolo 0041904206

Portaria nº 7747 de 18 de setembro de 2023

PORTARIA N.º 083/23-CEE/RO, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelos Assessores Técnicos Geovaldo Oliveira Sena, Julio Cesar Mendoza Luque e Walteir Chaves Costa, para realizar visita técnica, no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, à Escola Estácio de Ji-Paraná, em Ji-Paraná, que solicita Credenciamento para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico de Enfermagem, presencial, objeto do Processo nº. 121/23-CEE/RO.

Parágrafo único. Fica atribuído ao motorista Josué de Carvalho Araújo o deslocamento da Comissão Verificadora, ora constituída.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0041852510

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3945**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Alexandre de Gusmão, CNPJ nº 00.778.412/0001-57, Unidade Executora da EEEF. Alexandre de Gusmão, de Nova Brasilândia D'Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ/ sob o nº 04.471.458/0001-80**, para fornecer a EEEF. Alexandre de Gusmão de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, uma Impressora colorida de alto rendimentos de impressão, multifuncional, WIFI, impressão frente e verso automático, USB, a partir de 19/09/2023, no valor de R\$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 19 de setembro de 2023.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Port. nº 103/2023/SEDUC-NTFG

Protocolo 0041912117

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

PROAFI REGULAR

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Professor Orlando Freire, CNPJ: 01.095.373/0001-56, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa: **PORTELA COMERCIO E SERVIÇO EPP CNPJ: 20.848.291/0001-80** para aquisição de:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
→ Serviço de Manutenção e Reparo hidráulicos em banheiro(Remoção e instalação de Registros, descargas assentos, vedação de vaso e substituição de canos) – Incluso material
→ Serviço de limpeza de caixa d'água com reparo

No valor total estimado de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Luciano Francisco

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041912417

Portaria nº 7735 de 15 de setembro de 2023

Portaria n. 7735

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor as Comissões de Compras, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de setembro de 2021.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola- **PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES AGREGADAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Dirlei Aparecida da Roza MacedoCPF: ***.947.452-** Mat. *****734

Marcos Antonio Ribeiro,CPF: ***.357.452-**Mat. *****674

Vanderlei Rodrigues da Silva, CPF:***.218.122-**Mat. *****309

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 18 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Mat. *****689

Protocolo 0041837850

Portaria nº 7736 de 15 de setembro de 2023

Portaria 7736

Apresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CLAUDIO MANOEL DA COSTA, CNPJ: 00.861.417/0001-49no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece a RESOLUÇÃO Nº 15, de 16 de setembro de 2021..

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola- **PDDE BÁSICO E SUAS AÇÕES AGREGADAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Margarida Pereira dos Santos, CPF: ***.213.528 - ** Mat. *****498

Édina Bastos, CPF :***.084.412 -**Mat. *****621

Jose Francisco de Barros Filho, CPF: ***.506.182 -**Mat. ****999 - SIAPE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira, 18 de setembro de 2023.

MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS

Presidente do Conselho Escolar

Mat. *****689

Protocolo 0041837879

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 0040931211

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO INSCRITO NO CNPJ Nº 01.609.406/0001-39**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola 4 DE JANEIRO pelo período de 100 dias (05) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.016525/2023-43, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.373,50 (três mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: 0029.016525/2023-43

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2023

ASSINAM: FRANCISCA AGUIAR DA SILVA- DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR E.E.E.M.T.I. 4 DE JANEIRO E NARA REGINA DE SOUSA CRUZ REPRESENTANTE LEGAL COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE .

Protocolo 0041911789

EXTRATO

CONTRATO:0041841496

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 7.333,93 (sete mil trezentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).**

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO

Representante / Contratada

Protocolo 0041915492

EXTRATO

CONTRATO:0041841726

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, **INSCRITO NO CNPJ: 01.862.012/0001-98**

CONTRATADA: (**COOPERATIVA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO PROJETO RECA - COOPER - RECA**), CNPJ: **08.017.645/0001-49.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola JOSÉ OTINO DE FREITAS pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.013948/2023-10, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.141,50 (seis mil cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos.).**

PROCESSO: 0029.013948/2023-10

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

ASSINAM:

GECÉLIA DO SOCORRO DAVID SILVA MACEDO

Presidente do Conselho Escolar

HAMILTON CONDACK DE OLIVEIRA

Representante / Contratada

Protocolo 0041915623

AVISO Nº7636

DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo **0029.008729/2023-19**

(Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello, CNPJ 13.049.613/0001-65, Unidade Executora da EEEFM. Moacyr Caramello, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no artigo 24, II da Lei 8.666/1993, aquisição de **Fechaduras p/ Portas de ferro das salas de aulas da Escola Moacyr Caramello**, atendendo as necessidades desta unidade de ensino, a empresa: **VANIELE RIBEIRO DA MATTA ZIMERMANN**, no valor de **R\$ 1.500,00** (Hum mil e quinhentos reais).

Chupunguaia - RO 11/09/2023

Ineide da Silva Soares

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041886653

EXTRATO Nº6837**EXTRATO Nº 01/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **material Permanente**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **material Permanente**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 3.739,00** (três mil setecentos e trinta e nove reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Ademar Sudario** - Representante Legal da empresa **A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.**

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041850951

EXTRATO N°6850**EXTRATO N° 02/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **Equipamento** de Processamento de Dados, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa ML. DA SILVEIRA - ME. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **Equipamento de Processamento de Dados**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.690,00** (cinco mil seiscentos e noventa reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO N° 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Mauro Lopes da Silveira** - Representante Legal da empresa **ML. DA SILVEIRA - ME.**

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041856964

EXTRATO N°6858**EXTRATO N° 03/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **Material de Processamento de Dados**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa ML. DA SILVEIRA - ME. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO N° 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Mauro Lopes da Silveira** - Representante Legal da empresa **ML. DA SILVEIRA - ME.**

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041859043

EXTRATO N°6860**EXTRATO N° 04/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **gêneros alimentícios**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA.** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **gêneros alimentícios**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as

necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 230,00** (duzentos e trinta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Allan Almeida** – Representante Legal da empresa **Almeida & Oliveira LTDA**.

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041861255

EXTRATO Nº6836

EXTRATO Nº 5.1/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **material de Expediente**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa **EMP BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP**. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **material de Expediente**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.899,30 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Edson de Almeida Baque** – Representante Legal da empresa **EMP BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP**.

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041849897

EXTRATO Nº6537

EXTRATO Nº 5.2/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE

Contrato de Compra de **material de Expediente**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII e a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **material de Expediente**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 737,70 (setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO Nº 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana – Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR – UNIDADE XIII – e **Delzely Teixeira Bastos de Almeida** – Representante Legal da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**.

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041508096

EXTRATO N°6865**EXTRATO N° 06/2023/CONSELHO ESCOLAR RAIMUNDO CANTANHEDE**

Contrato de Compra de **Uniformes**, que, entre si, celebram o COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII e a empresa **IMPÉRIO MALHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**. Resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na contratação resultante de procedimento licitatório, para o fornecimento de material de papelaria.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de **Uniformes**, conforme requisições assinadas pela Comissão de Compras do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade XIII, para atender as necessidades escolar.

DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.324,00** (dois mil trezentos e vinte quatro reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

PROCESSO N° 0029.001396/2023-99

ASSINAM: Willian da Silva Viana - Presidente do Conselho Escolar do COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - UNIDADE XIII - e **Josiane Antenucci Cruz** - Representante Legal da empresa **IMPÉRIO MALHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**.

Jaru-RO, 19 de setembro de 2023.

WILLIAN DA SILVA VIANA - MAJ PM

Presidente do Conselho Escolar Raimundo Cantanhede

Protocolo 0041868747

Portaria nº 7745 de 18 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer a função de Inspetora Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena/Rondônia, a partir de 30 de agosto de 2023, a servidora Sheila Perez Rodrigues, Professora Classe C, Matrícula n. *****-690, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041846277

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7677/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ N°. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa. **ELETROTEC CLIMATIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.478.522/0001-85**, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, Limpeza e Conservação dos componentes do sistema de climatização, no valor total estimado de **R\$ 15.800,00** (quinze mil e oitocentos reais).

Rolim de Moura, 19 de setembro de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041921063

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria de férias nº 8301 de 19 de setembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/09/2023 a 23/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEISIMAR SILVEIRA MARQUES, Supervisor Pedagógico**, matrícula *****923, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/09/2023 a 23/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC16914

Portaria de férias nº 8302 de 19 de setembro de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019, publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/09/2023 a 25/11/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAMELA DA SILVA VIANA, Gerente VII - CDS-07**, matrícula *****736, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/09/2023 a 25/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC16915

**SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER -
SEJUCEL**

**AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, a dispensa de licitação para contratação da empresa I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS CNPJ nº 42.729.383/0001-83, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na Aquisição de material de consumo Troféus e Medalhas para atender a Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 56.968,30 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Dotação orçamentária **01.1604.27.811.1216.1064**, nos termos do Art. art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, e tendo em vista os elementos que constituem o processo administrativo nº 0032.002015/2023-30.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 56.968,30 (cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme **Justificativa (0041131789)**, em conformidade com o **inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21**.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretario Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041131909

**AVISO Nº127
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001422/2023-20, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural Comercial e Industrial de Seringueiras, inscrita no CNPJ/MF de nº08.946.175/0001-06, no valor de R\$ 268.688,00 (duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se para realização do Projeto Rodeio na 12ª EXPOARCIS no Município de Seringueiras.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041846137

**AVISO Nº126
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001405/2023-92, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação dos Jovens Estudantes de Rondônia - AJERO, inscrita no CNPJ/MF de nº 11.044.516/0001-54, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a ao "Projeto Desenvolvendo Talentos".

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041827973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041602859

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL 81/2020/SEJUCEL-CODEC - 1ª EDIÇÃO MESTRE ALUÍZIO GUEDES DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR DE RONDÔNIA" originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo

0032.078934/2021-12 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplada **FRANCISCA TEIXEIRA BRITO**, CPF: **230.845.XXX-06** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para a realização do Projeto "**MESTRA DONA CHICA: A IMPORTÂNCIA DA COSTUREIRA DENTRO DA FLOR DO MARACUJÁ**", no período de **maio** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 687/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas da contemplada **FRANCISCA TEIXEIRA BRITO**.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041602859

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041765286

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL Nº 83/2020/SEJUCEL-CODEC 1º EDIÇÃO ALEJANDRO BEDOTTI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FOMENTO À CULTURA PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EXPRESSÕES CULTURAIS", originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.081074/2021-02** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **EVA DA SILVA ALVES**, CPF: **855.580.XXX-82** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização do Projeto "**As vozes dos rios e da floresta: o imaginário amazônico!**", realizado no município de **Porto Velho - RO** no mês de **Janeiro a abril/2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 488/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **EVA DA SILVA ALVES**.

Porto Velho - RO, 14 de Setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041765286

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041770642

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "EDITAL: Nº **85/2020/SEJUCEL-CODEC -1ª EDIÇÃO URUCUMACUÃ DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA DIFUSÃO CULTURAL DOS POVOS TRADICIONAIS INDÍGENAS EIXO II - PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**", originado com base na **Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020** e no **Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021**. Considerando o processo **0032.097529/2021-01** em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e o contemplado **GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARI**, CPF: **539.233.XXX-34** que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para a realização do Projeto "**CANTOS E DANÇAS DO POVO KAXARARI**", realizado no município de **Porto Velho - RO** no mês de **Abril** do ano de **2021**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 698/2023/SEJUCEL-CI**. Informamos que o projeto foi executado nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior **homologação**.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO** e **HOMOLOGO COM RESSALVAS** a presente prestação de contas do contemplado **GLEICIANE CESAR DE SOUZA KAXARARI**.

Porto Velho - RO, 14 de Setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041770642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041851933

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público o termo de homologação, referente ao "**EDITAL Nº 31/2021/SEJUCEL-CODEC 2ª EDIÇÃO MARECHAL RONDON PRÊMIO DE PRODUÇÃO LITERÁRIA, FONOGRAFICA E DIGITAL PARA DIFUSÃO DE EXPRESSÕES CULTURAIS**" originado com base na Lei Federal nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020 e no Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2021. Considerando o processo 0032.068863/2022-21 em epígrafe, e o vínculo firmado entre esta Secretaria e a contemplado **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**, CNPJ/CPF: **020.920.XXX-71**, que recebeu o aporte financeiro no valor de **R\$ 21.020,50 (vinte e um mil vinte reais e cinquenta centavos)** para a realização do Projeto "**BANDA CARVOLI - EP CAPÍTULO I: INSULAE**", realizado no Município de Porto Velho - RO nos dias **30/12/21 a 20/06/22**, que foi objeto de análise pela Comissão de Análise de Prestação de Contas e pela Equipe Técnica do Controle Interno desta Secretaria nos termos do **Parecer nº 242/2023/SEJUCEL-CI** Id (0037779818). Informamos que o projeto foi executado integralmente nos termos do edital, desta forma destaca-se a aprovação do Relatório de Prestação de Contas e a sua posterior homologação.

Permaneçam os presentes autos em arquivo de prestação de contas - SEJUCEL, à disposição. Assim, **APROVO e HOMOLOGO** a presente prestação de contas da contemplada **RAFAEL IZIDORO DOS SANTOS**.

Porto Velho - RO, 18 de setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0041851933

AVISO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e do Lazer - SEJUCEL/RO, localizada na Av. Farquar - Ed Rio Cautário - 5º andar, Pedrinhas, inscrito no CNPJ, sob o nº 00.394.585/0010-62, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA do Município de Porto Velho, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, referente a Obra de Modernização do Estádio Aluísio Ferreira, localizado na rua Rui Barbosa, esquina com a Rua Álvaro Maia, n 980, bairro Pedrinhas, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041917538

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1149 de 14 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 413/2023/SEAS-GISP, 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0041555569). A concessão de diárias no período de 15 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcos Genilre Mendes Braga	*****998	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041773046

Portaria nº 1147 de 13 de setembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1^o de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando N^o 418/2023/SEAS-GISP, 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1^o- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Vale do Paraíso, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria N^o 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040348090). A concessão de diárias no período de 15 até 17/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Jerrison Mendes Barboza	*****999	Porto Velho
Leilane Farias Lopes	*****759	Porto Velho
Lenilson Sales Pantoja	*****697	Porto Velho
Jamile Katiane Cavalcante Silva Saldanha	*****182	Porto Velho
Odinaldo Maurício Pereira da Silva	*****709	Porto Velho
Isaque Johnson Cabral	*****692	Porto Velho

Art. 2^o- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3^o- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4^o do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4^o- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041730324

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 8238 de 18 de setembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **UOSTON DE FREITAS**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****980, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(09/11/2023 a 18/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2024 a 12/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC16852

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 859 de 15 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº 917 de 24 de novembro de 2021;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Requerimento de Recondução (0041791644);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a comissão nomeada pela Portaria 917 24.11.2021 (0041792123); visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº. 0015.234010/2020-30**, em relação a servidor **R.F. de J.**, matrícula nº *****920, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0041823845

Portaria nº 858 de 15 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando a Portaria nº. 745, de 24 de setembro de 2021;

Considerando o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

Considerando o Requerimento de Recondução (0041789303);

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR a comissão nomeada pela Portaria 745 de 24.09.2021 (0041791290); visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº. 0015.295533/2020-52**, em relação a sinistro veicular, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 15 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON

Protocolo 0041823134

Portaria nº 863 de 18 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.012763/2023-39;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor ELIANDRO PESSOA DE MORAES, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº *****076, para responder pelo Departamento de Arrecadação, a contar de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041867761

Portaria nº 845 de 11 de setembro de 2023

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALYSSON DIEGO MENEZES LUCIANO**, CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO, matrícula *****616, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2020/2021**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/09/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0041659289

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.019412/2019-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **ALDOMIRO DA SILVA GODOI**, Fiscal Estadual Agropecuário, Matrícula n. *****998, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, para continuar desenvolvendo suas atividades no Governo do Estado do Pernambuco - PE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0034783670

Portaria nº 860 de 18 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR na Portaria 235 (0036318504), que designou a servidora **MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO**, Fiscal Estadual Agropecuário, efetivo, matrícula n. *****531, para responder com as suas atribuições pela Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal - GIPOA, em substituição a titular **CLARIANA LINS LACERDA**, Médico Veterinário, sem vínculo efetivo, matrícula n. *****286, conforme descrito:

Onde se lê:

[...] no período **14/06/2023 a 26/06/2023**;

[...] no período **02/10/2023 a 11/10/2023**;

Leia-se:[...] no período **18/09/2023 a 27/09/2023**.[...] no período **13/11/2023 a 22/11/2023**.**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0041847359

Portaria de férias nº 8176 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 28/08/2023 a 06/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **YASMIN SANTANA DE LIMA, IDARON - GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL 1 - CDS-03 ***, matrícula *****890, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC16922

Portaria de férias nº 8175 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WANNY CRISTINE ARAUJO DAS NEVES, PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO**, matrícula *****712, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023) e (06/12/2023 a 15/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/10/2023 a 03/11/2023) e (15/11/2023 a 24/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC16923

Portaria de férias nº 8169 de 15 de setembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA**, ASSESSOR TÉCNICO SEPOG II, matrícula *****255, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 29/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/04/2023 a 29/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/09/2023 a 20/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 15/09/2023.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo DOC16930

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO****Nº 253/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01720/2020/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/01720/2020 do empreendimento COOPERATIVA MINERADORA DE ARIQUEMES, localizado na BR 421, nº 754, Bairro Nova Londrina, no Município de ARIQUEMES- RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.364.216/0004-40 contendo 137 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 130 e no Parecer Técnico nº 1365/COLMAMP/2023 a fl. 136-137 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041783327

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 382 de 13 de setembro de 2023

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000740/2023-64.

RESOLVE:

I- CONVALIDAR e REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, Coordenadora de **Parcerias e Concessões**, Matrícula *****226, lotada nesta Secretaria, conforme Portaria nº 240 de 14 de junho de 2023 (0039063792), publicada no DOE nº 112, de 16/06/2023, o período de **02.08.2023 a 11.08.2023** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/11/2023 a 15/11/2023**:

Período: **06/11/2023 a 15/11/2023**;**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041752754

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041830100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 e o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021 **RESOLVE HOMOLOGAR**, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº 501/2023/SUPEL/RO**.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.001348/2023-32, cujo o objeto consiste em contratar empresa especializada para contratação de espaço livre, montagem e desmontagem de estande incluindo mobílias, a fim de divulgar Rondônia durante o evento, além de credenciais para expositores e co-expositores (empresários de Rondônia), na cidade de Santa Cruz de La Sierra/Bolívia na Feira Expocruz conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2023**.

Considerando o **RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 501/2023/SUPEL/RO** do certame, no qual restou a conclusão do item listado abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DOS ITENS EM R\$ 167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).

MULT STANDS EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA PROMOÇÃO LTDA; CNPJ: 46.133.142/0001-28;

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Homologo na forma da lei:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0041830100

ATA Nº0041795255

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

Aos 13 dias do mês de setembro de 2023, às 10h00min, na modalidade presencial, na sala de reunião do prédio Tudo Aqui - 3º piso, situado na Avenida 07 de Setembro, n.830 - Centro, Porto Velho/RO, instaurou-se Reunião Extraordinária, com pauta prevista para deliberar a respeito do Projeto Procon Digital, sobre retificação da ata de reunião ocorrida no dia 13/04/2021, a respeito de valor para aquisição de frota de veículos, e discussão de minuta do regimento interno do Conselho. Presentes o Conselheiro titular da pasta gestora Avenilson Gomes da Trindade; o Conselheiro Yan Gabriel Helmann Sampaio, titular; e sua suplente, Damaris Lima Fagundes; a Conselheira Roselane Rivero Abdelnour; a Conselheira Andrea Godinho Ferreira; o Conselheiro Francisco Carlos Santiago Machado; o Conselheiro Nicandro Ernesto de Campos Neto; o Conselheiro Roberto Grécia Bessa; o Conselheiro Paulo Rogério José; e ausente o Conselheiro Davi Costa Medeiros, justificou sua ausência e informou que o Senhor Luís Clodoaldo, seu suplente, solicitou sua saída do Conselho, por este motivo a Secretaria de Saúde estará indicando novo servidor para assumir o cargo de suplente. Iniciada a reunião, verificou-se a existência de *quórum*. Com a palavra, o Presidente do Conselho confirmou a presença e ausência dos membros e iniciou a reunião apresentando o primeiro assunto da pauta, a análise do regimento interno. Os conselheiros discutiram e consignaram sugestões acerca do texto apresentado na minuta do Regimento Interno. A minuta foi revisada e será submetida novamente à análise e votação dos membros conselheiros em reunião extraordinária, na modalidade virtual. Em seguida, o presidente do Conselho apresentou o projeto Procon Digital, com todos os pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme fluxo processual deliberado nas reuniões anteriores, solicitando autorização de utilização de recurso do Fundo Estadual de Direito do Consumidor - FUNDEC, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Submetido à votação do Conselho, obteve-se voto favorável ao projeto, dos membros Paulo Rogério José, Andrea Godinho Ferreira, Avenilson Gomes da Trindade, Francisco Carlos Santiago Machado, Nicandro Ernesto de Campos Neto e Yan

Gabriel Helmann Souza Sampaio. Devido a maioria absoluta dos membros votarem a favor foi aprovada a utilização do recurso do Fundo, para implantação do projeto, por meio do Procon, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei Complementar 685/2012. Os conselheiros Roberto Grécia Bessa e Roselane Rivero Abdelnour se abstiveram de votar, uma vez que sentiram a necessidade de analisar melhor a proposta, por meios dos pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico. O processo instaurado, que contém os pareceres técnico e jurídico da SEDEC, acerca do projeto do Procon Digital, será encaminhado a todos os conselheiros para conhecimento. Além disso, ficou decidido que será convocada uma reunião extraordinária, que ocorrerá na modalidade virtual, para discussão a respeito da alteração da modalidade de aquisição/locação de veículos, uma vez que não foi possível sua discussão na presente reunião. Feitos os agradecimentos e sem mais considerações, foi declarada encerrada a reunião. A reunião foi secretariada por Damaris Lima Fagundes.

Porto Velho, 13 de setembro de 2023.

DAMARIS LIMA FAGUNDES

Secretária da Reunião

YAN GABRIEL HELMANN SOUZA SAMPAIO

Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Protocolo 0041795255

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria de férias nº 8237 de 18 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n. Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CÁSSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO**, SEOSP - Assessor X - CDS-10 *, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 20/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/11/2023 a 26/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16844

Portaria nº 817 de 15 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que as atribuições são executadas por servidores que ocupam cargo de confiança junto ao Governo do Estado, que demonstram conhecimentos e/ou experiências compatíveis com suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Administração Pública de controles preventivos e descentralizados, que assegurem o cumprimento da lei, a proteção do patrimônio e a eficiência de suas operações.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LEIDE MARCIA APARECIDA SANTOS**, matrícula nº *****814, ocupante do Cargo Chefe de Patrimônio, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, para responder pela **Seção de Patrimônio**, e no caso de decisões e providências que ultrapassem a competência deste, deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sendo responsável por todos os atos inerentes a função, definidos no Regimento Interno e demais Normas pertinentes.

Art. 2º - São atribuições, exemplificativas, do servidor designado a responder pela **Seção de Patrimônio** da SEOSP/RO:

- I - Promover todo o fluxo dos bens móveis e imóveis da Secretaria por meio do acompanhamento dos processos e os documentos de cessão de uso, doação, alienação e permuta de bens patrimoniais de acordo com a legislação vigente, e ainda conforme o Decreto nº 24.041 de 8 de julho de 2019, ou outro que vier a substituí-lo;
- II - Promover a emissão de termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais de acordo com a legislação retromencionada;
- III - Realizar os levantamentos patrimoniais nas unidades da SEOSP/RO, realizar a identificação dos bens, providenciando o tombamento patrimonial e incorporação, o lançamento no sistema contábil do Estado de acordo com a legislação retromencionada;
- IV - Gerir os processos de baixa patrimonial de bens inservíveis de acordo com a legislação retromencionada;
- V - Promover o recolhimento de bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição, entre outras atividades pertinentes;
- VI - Providenciar a incorporação, distribuição, alienação, cessão, baixa, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais;
- VII - Manter atualizado os registros dos bens patrimoniais;
- VIII - Elaborar inventário dos bens móveis da Secretaria e instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis da SEOSP/RO;
- IX - Organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio móvel e imóvel, conforme normas e procedimentos técnicos vigentes;
- X - Elaborar relatórios e afins referentes ao patrimônio; e
- XI - Desempenhar outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

Art. 3º - Demais atos, demandas e competências não relacionadas, que não mantenham afinidade com o definido neste documento, mas que demandem ações da área Administrativa, devem ser reportados para decisão da autoridade superior, podendo ainda ser normatizadas em documento substituto ou complementar posterior, conforme o caso.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 393 de 25 de maio de 2023 (0038561413).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041823113

Portaria nº 783 de 12 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção de Prédio Administrativo da EMATER, no Município de Rolim de Moura/RO**", que trata dos autos - Processo n.º0009.164887/2019-00, objeto do contrato n.º 0475/SEOSP/PGE/2023 id.

(0039192114), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e o **Município de Rolim de Moura/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria n.º 639 de 28 de julho de 2023 id. (0040388410), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel** - 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478;

III - Engenheiro Civil, **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - Mat. n.º *****233.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041669084

Portaria de férias nº 8306 de 19 de setembro de 2023.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020, de 03/04/2023, publicada no DOE n.º Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA VANESSA DE SOUSA MATHEUS**, SEOSP - ENGENHEIRO CIVIL, matrícula *****350, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de **(03/11/2023 a 12/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 25/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/09/2023.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC16919

Portaria nº 811 de 13 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**revitalização da iluminação pública existente nas Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Av. Senador Olavo Pires e Rua Antônio Gomes Santiago, no Distrito de Vitória da União**, pertencente ao Município de Corumbiara/RO", que trata dos autos - Processo n.º 0069.019450/2022-03, objeto do convênio n.º 507/PGE/2022 id. (0030125323), **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 685 de 09 de agosto de 2023 0040723956, a servidora abaixo qualificados:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes**, Suplente - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil, **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel**, 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478; e

III - Engenheiro Civil, Gabriel Bremmer do Nascimento- Suplente - Mat. n.º *****233.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041745656

Portaria nº 819 de 18 de setembro de 2023

00331287230 SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

Referente ao objeto "**Construção do novo Quartel do 3º pelotão, 1ª companhia, 10º Batalhão, da Polícia Militar no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO**", que trata dos autos - Processo n.º 0037.041314/2021-88, objeto do Contrato n.º **0748/SESDEC/PGE/2022** id. (0033128723), firmado entre o **ESTADO DE RONDÔNIA** e a empresa **L.P.M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, para os fins que especificam.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP id. (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE n.º 24, de 05 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia na SEOSP, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria 32 de 10 de janeiro de 2023 id. (0034984389), a servidora abaixo qualificada:

I - Engenheira Civil, **Josiane Garcia Lopes** - Suplente - Mat. n.º *****505.

Art. 2.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados:

I- Engenheiro Civil, **Rafael Alberto Rodrigues**, 1ª Fiscal- Mat. n.º *****541;

II - Engenheira Civil, **Jean Siqueira Rangel** - 2ª Fiscal - Mat. n.º *****478;

III - Engenheiro Civil, **Gabriel Bremmer do Nascimento**- Suplente - Mat. n.º *****233.

Parágrafo único - Pertencente ao Quadro de Pessoal desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei n.º 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame estabelecidas no Art. 10º do Decreto n.º 9.507 de 21.09.2018, tendo como foco principal os parâmetros estabelecidos em contrato em Cláusula que trata das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0041880314

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº0041895007
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.002727/2023-31

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 582 (0041720539), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

ILKA CECÍLIA COSTA DE MIRANDA

Chefe de Núcleo de Pagamentos e Liquidação - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JOÃO CORDEIRO DA SILVA; JOSIANE GARCIA LOPES; e MARIO ALEXANDRE ISHI**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0041895007

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E
TRANSPORTES - DER**

AVISO Nº92

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021., e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência (0041310405)**, Justificativa (0039774417), Documentos de Habilitação (0040756702, 0040756752, 0040756783 e 0040756863), Pré-Empenho 103 (0040718505), Declaração de Adequação Financeira (0040716584), bem como o Parecer 277 (0041175070) emitido pela Procuradoria Geral do Estado - PGE/DERADM, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo nº 0009.008902/2023-17 , cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO no município de Porto Velho, em favor da empresa:

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº **07.797.967/0001-95** , com proposta no valor total de **R\$ 19.800,86 (dezenove mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos)**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO**INTERESSADOS: DER-RO e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes DER-RO, em favor da **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA**, no valor total de **R\$ 19.800,86 (dezenove mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos)**. Face o exposto no processo administrativo n.º 0009.008902/2023-17 e atendendo as disposições do Art. 74, inciso I da Lei n. 14.133/2021., ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0041497793

Portaria de férias nº 8250 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIO CARDOSO MACHADO, AUXILIAR SERVIÇOS TÉCNICOS**, matrícula *****839, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/09/2023 a 20/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16863

Portaria de férias nº 8263 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON CLEI GOMES DE FREITAS**, Chefe de Oficina, matrícula *****235, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **01/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/08/2023 a 18/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/11/2023 a 07/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16875

Portaria de férias nº 8266 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANI SCALFONE ALVES**, DER - Chefe de Equipe Administrativa - CDS-01 *, matrícula *****136, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16879

Portaria de férias nº 8269 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIMAURA RODRIGUES NASCIMENTO**, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *, matrícula *****973, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/11/2023 a 19/11/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2023 a 23/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC16882

Portaria de férias nº 8272 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HIGOR CASTRO TEIXEIRA**, DER - Assessor Técnico I - CDS-01 *, matrícula *****203, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/11/2023 a 04/12/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16884

Portaria de férias nº 8274 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JACQUELINE SALES EUODOXIO**, DER - Gerente de Segurança do Trabalho - CDS-06 *, matrícula *****376, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **10/04/2023 a 19/04/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **10/04/2023 a 19/04/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/09/2023 a 29/09/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16887

Portaria de férias nº 8277 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARISELMA GOMES BRAGA**, DER - Chefe de Seção de Arquivo - CDS-03 *, matrícula *****761, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 09/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC16890

Portaria de férias nº 8278 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENE BRITO CARVALHO**, MOTORISTA, matrícula *****348, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/08/2023 a 30/08/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **11/08/2023 a 30/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2024 a 30/01/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16891

Portaria de férias nº 8281 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/09/2023 a 27/09/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIANE DA SILVA PAIVA, DER - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****871, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16894

Portaria de férias nº 8283 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDENIR RODRIGUES DA CRUZ**, MOTORISTA, matrícula *****293, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **11/09/2023 a 30/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/09/2023 a 30/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/12/2023 a 18/12/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC16896

Portaria de férias nº 8287 de 18 de setembro de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 18/09/2023.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

ANEXO I

Nº	Servidor	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula *****190 Nome CLEUDIMAR VALVERDE Cargo ASSISTENTE TÉCNICO SEPOG I	Início (02-10-2023) Fim (31-10-2023)			

Protocolo DOC16899

Portaria nº 2404 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-5ªRR ID 0041819208, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012566/2023-07;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 5 (cinco) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **VALDECI SANTOS**, matrícula n. *****233, lotado na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, **para usufruir nos dias 18, 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041845184

Portaria nº 2405 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 402/2023/DER-USJIPA ID 0041750225, nos autos do Processo SEI Nº 0009.012465/2023-28;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 2 (dois) dias de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **OSMAR GIMENES GOMES**, matrícula n. *****226, lotado na Usina de Asfalto em Ji-Paraná DER-USJIPA, **para usufruir nos dias 22 e 25 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041846919

Portaria nº 2408 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039675011) Despacho/Justificativa (ID 0039671961) Despacho DER-DG (ID 0041811656) que consta nos autos do Processo nº 0009.075771/2022-94.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR DA SILVA FERREIRA**, Oficial de Manutenção, Matrícula nº *****819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **18/04/2016 à 26/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 004186629

Portaria nº 2409 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040570181) Resposta/Justificativa (ID 0040570180) Despacho DER-DG (ID 0041813759) que consta nos autos do Processo nº 0009.010907/2023-00.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO**, Engenheiro Civil, Matrícula nº *****337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR**, em Ariquemes-RO, no período de **30/05/1991 à 29/05/1996** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041868526

Portaria nº 2410 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037583843) Justificativa (ID 0037347730) Despacho DER-DG (ID 0041814098) que consta nos autos do Processo nº 0009.004795/2023-40.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **IRANILDO CARDOSO DE UMGRIA**, Motorista, Matrícula nº *****828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-2ªRR**, em Ariquemes-RO, no período de **11/04/2016 à 14/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041870649

Portaria nº 2412 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040793296) Despacho/Justificativa (ID 0040538595) Despacho DER-DG (ID 0041860440) que consta nos autos do Processo nº 0009.010636/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **EDILEIDE FREITAS DE LIMA**, Geografo, Matrícula nº *****684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-GA**, em Porto Velho-RO, no período de **28/06/2010 à 27/06/2015** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041875047

Portaria nº 2414 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039835644) Requerimento/Justificativa (ID 0039785166) Despacho DER-DG (ID 0041810304) que consta nos autos do Processo nº 0009.009530/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **WALTER ALVES MONTEIRO FILHO**, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº *****872, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado no **DER-SPATRIM**, em Porto Velho - RO, no período de **02/06/2013 à 01/06/2018** referente ao 7º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041877411

Portaria nº 2331 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037381398) Despacho/Justificativa (ID 0037341358) Despacho DER-DG (ID 0041608374) que consta nos autos do Processo nº 0009.004777/2023-68.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JUAREZ DA SILVA**, Motorista, Matrícula nº *****292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **1ª/RR/COLORADO DO OESTE/DER/RO**, no período de **31.03.2016 A 28.10.2022**, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041683723

Portaria nº 2323 de 12 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040333863) Despacho/Justificativa (ID 0040298673) Despacho DER-DG (ID 0041608480) que consta nos autos do Processo nº 0009.010474/2023-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor ALTAIR BELTRAM, Motorista, Matrícula nº *****223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, **lotado na CLOG/DER/PVH**, no período de **04.03.2013 A 03.03.2018** referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041669965

Portaria nº 2411 de 18 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Memorando nº 149 DER-CPPOO ID(0041860309), nos autos do Processo n. 0009.012624/2023-94;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 24/07/2023**, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS, **matrícula nº *****966**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado no DER-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 24/07/2023 a 02/08/2023 - 10 (dez) dias, **referente ao exercício 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0041873686

HOMOLOGAÇÃO Nº0041336507

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes DER/RO, torna público aos interessados que, nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Eletrônico, com os Decretos Estaduais n.º 26.182/2021, n.º 16.089/2011, 18.340/2013, n.º 24.082/2019, n.º 25.969/2021 e n.º 21.675/2017, Decreto Federal n.º 10.024/2019, com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, com a Lei Estadual n.º 2.414/2011, e demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Relatório Final PE 162/2023 (0041159989), Despacho SUPEL-CAP (0041172929), Comprovante de andamento processual - Ata da Sessão (0041124047)** emitidos pela Superintendência Estadual de Licitações SUPEL/RO, e ainda, o **Parecer 2673 (0041237329) da Controladoria Interna** deste DER, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico n.º 162/2023**, do Processo Administrativo n.º 0009.079607/2022-56, cujo **OBJETO** é a contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do **aeródromo de Guajará Mirim/RO**, pelo período de **12 (doze) meses**, em favor da empresa:

1. G. J. SEG VIGILANCIA LTDA — CNPJ: 21.361.698/0001-40, vencedora dos itens **01 e 02 - Grupo 01**, com valor total de **R\$ 256.953,60 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial do Estado.

Empós à Gerência Financeira para emissão da nota de empenho;
Por fim, encaminhem-se à PGE-DER para elaboração do contrato.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Adjunto - DER

Protocolo 0041336507

Portaria nº 2415 de 18 de setembro de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 27 de setembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 16/CPPAD/CORRG/DER/2023, SEI n.º 0009.011082/2023-32, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 246/2023/DER-CPPAD (id 0041875606).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

RONE HERTON DANTAS DE FREITAS

Corregedor-Geral

Protocolo 0041878918

Portaria nº 2407 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Memorando nº 13/2023/DER-GOO (ID. 0041582143), Despacho DER-CPPOO (ID. 0041584544), Errata DER-GOO (ID. 0041857001); nos autos do Processo 0009.012218/2023-21.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, matrícula n.º *****621, ENGENHEIRO CIVIL, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 01/12/2023 a 30/12/2023 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias nº 7261 de 05 de dezembro de 2022, ficando transferida para fruição o novo período em 02/01/2024 a 21/01/2024 - 20 (vinte) dias e 03/04/2024 a 12/04/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041861521

Portaria nº 2416 de 18 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.012275/2023-19.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
Riones Alves Moreira	*****988	Mecânico	08.04.2021 a 07.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	08.04.2023

Roberto Basilio da Silva	*****476	Auxiliar de Serviços Gerais	05.03.2021 a 04.03.2023	2ª "B"	2ª "C"	05.03.2023
Suziney José de Assis	*****776	Mecânico	06.05.2021 a 05.05.2023	2ª "B"	2ª "C"	06.05.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0041883835

Portaria nº 2396 de 15 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0009.011403/2023-07.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, aos servidores pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref.	Classe/ Ref.	Efeito Financeiro
				Atual	Prog.	
José Wautemberg Godoy e Silva	*****885	Auxiliar de Serviços Gerais	08.07.2021 a 07.07.2023	2ª "B"	2ª "C"	08.07.2023
Marcos Brito Pita do Carmo	*****047	Engenheiro Agimensor	13.04.2021 a 12.04.2023	2ª "B"	2ª "C"	13.04.2023
Onesimo da Costa Aguiar	*****021	Auxiliar de Serviços Gerais	13.12.2020 a 12.12.2022	1ª "C"	1ª "D"	13.12.2022
Thiago Oliveira de Souza	*****747	Operador de Máquinas Pesadas	20.06.2021 a 19.06.2023	1ª "D"	2ª "A"	20.06.2023
Werlen Melo Rosa	*****000	Motorista	08.07.2021 a 07.07.2023	2ª "A"	2ª "B"	08.07.2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder Andre Fernandes Dias
Diretor Geral/DER

Protocolo 0041813716

Notificação nº 20/2023/DER-GCF

Ao Senhor

GERMANO ALICE OSTERNAK

CPF 275.175.609-30

Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

CNPJ 92.779.503/0001-25.

AV. SETE DE SETEMBRO, 4476 - 12º ANDAR, BATEL, CURITIBA-PR, CEP 80.250-210.

PROCESSO Nº: 0009.231514/2021-68 (COMPRAS: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA).

ASSUNTO: RELATÓRIO TÉCNICO DE MEDIÇÃO - 7ª MEDIÇÃO (0041581884).

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 011/2022/PGE/DER/FITHA-RO (0028445350). **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370; TRECHO: ENTRONCAMENTO RO-485/RO-489(CORUMBIARA) PARECIS, SUB-TRECHO: DISTRATO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTRONCAMENTO RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGUMENTO: ESTACA 1000+00 - ESTACA 2000+0,000, COM EXTENSÃO DE 20,00 KM, REFERENTE AO LOTE 04, NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO. **CONTRATADA:** CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. CNPJ Nº. 92.779.503/0001-25. AV. SETE DE SETEMBRO, 4476 - 12º ANDAR, BATEL, CURITIBA-PR, CEP 80.250-210. REPRESENTANTE LEGAL SR. ENGº CIVIL GERMANO ALICE OSTERNACK, CREA/PR Nº 6602/D, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 766.099-5 - SSP/PR, CPF Nº 275.175.609-30.

Senhor Representante Legal,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos da Relatório Técnico de Medição - 7ª Medição (0041581884), onde a Comissão Técnica de Fiscalização informa que no mês de Junho/2023 durante a execução dos serviços foi utilizado material divergente ao contratado relacionado ao item "4.2 Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30", solicitamos a este Adjudicante que apresente as devidas justificativas em relação ao apontado no relatório citado, no prazo máximo e 05 (Cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente, apresentar:

- 1 - Justificativa Técnica para a substituição do Material "4.2 Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30" por outro;
- 2 - Comprovações de resistência e durabilidade apresentada com ensaios do material empregado em substituição e dados técnicos comprobatórios;
- 3 - Apresentação dos trechos(estaca a estaca) dos locais onde o material substituto foi utilizado;
- 4 - Apresentação dos custos de acordo com o contrato, demonstrando um comparativo em composição da troca do material "4.2 Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30"em relação ao material utilizado em substituição;
- 5 - Apresentar notas fiscais do material adquirido e apresentação do custo de transporte do material até o local da obra;

Este estudo deverá ser entregue em cinco dias corridos para os fiscais técnicos do contrato para que analisem e encaminhem para o gestor contratual dar prosseguimento na tramitação das providências cabíveis. Desde já, precisamos deixar claro, que qualquer ônus que se comprove, deverá ser absorvido pela contratada.

Esta notificação é amparada pela **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13. Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o Projeto Básico ou Executivo** aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- 17. Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados**, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- 27. Todos os ônus decorrentes da execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas**, ou por consequência de sinalização inadequada correrão por conta da Contratada.
- 38. Executar os serviços objeto do presente Edital, observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DER/RO e DNIT**, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.
- 39. Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização**, a qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 40. Fornecer e manter no canteiro de serviços tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.**
- 46. Executar fielmente os serviços programados nas especificações**, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do DER/RO.
- 48. Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas**, sem ônus adicional ao DER/RO.
- 68. Submeter à Fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados** nos serviços antes da sua execução.
- 70. Manter**, durante todo o período da execução dos serviços, **as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

77. Realizar, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MULTAS**, alínea "e" **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, por cada obrigação descumprida, até o limite de **10%**(dez por cento), sem prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do Art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0041711168

Notificação nº 21/2023/DER-GCF

Ao Senhor

GERMANO ALICE OSTERNACK

CPF 275.175.609-30

Representante Legal

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.

CNPJ 92.779.503/0001-25.

AV. SETE DE SETEMBRO, 4476 - 12º ANDAR, BATEL, CURITIBA-PR, CEP 80.250-210.

PROCESSO Nº: 0009.231514/2021-68 (COMPRAS: LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA).

ASSUNTO: RELATÓRIO TÉCNICO DE MEDIÇÃO - 7ª MEDIÇÃO (0041581884).

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 013/2022/PGE-DER **(0028451514)**. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, NA RODOVIA RO-370, TRECHO: ENTRONCAMENTO RO-485 / RO-489 (CORUMBIARA) - PARECIS, SUBTRECHO: DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO - ENTRONCAMENTO RO-391 (TREVO DA PEDRA), SEGMENTO: ESTACA 0+0,0000 - ESTACA 1000 + 0,0000), LOTE 03 COM EXTENSÃO DE 20,00 KM; CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO OMERÊ (EXTENSÃO 50,0M X LARGURA 8,80M), CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO SOBRE RIO CABREÚVA (EXTENSÃO 30,0M X LARGURA 8,80M), NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO.

CONTRATADA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. CNPJ Nº. 92.779.503/0001-25. AV. SETE DE SETEMBRO, 4476 - 12º ANDAR, BATEL, CURITIBA-PR, CEP 80.250-210. REPRESENTANTE LEGAL SR. ENGº CIVIL GERMANO ALICE OSTERNACK, CREA/PR Nº 6602/D, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 766.099-5 - SSP/PR, CPF Nº 275.175.609-30.

Senhor Representante Legal,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos da Relatório Técnico de Medição - 7ª Medição (0041581884), onde a Comissão Técnica de Fiscalização informa que no mês de Junho/2023 durante a execução dos serviços foi utilizado material divergente ao contratado relacionado ao item "4.2 Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30", tal relato foi feito referente ao Lote 04, solicitamos a este Adjudicante que apresente as devidas justificativas em relação ao apontado no relatório citado, no prazo máximo e 05 (Cinco) dias corridos, contados do recebimento da presente, apresentar:

- 1 - Justificativa Técnica para a substituição do Material "4.2 Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30" por outro;
- 2 - Comprovações de resistência e durabilidade apresentada com ensaios do material empregado em substituição e dados técnicos comprobatórios;
- 3 - Apresentação dos trechos(estaca a estaca) dos locais onde o material substituto foi utilizado, **caso tenha sido feita a mesma troca neste Lote 03;**
- 4 - Apresentação dos custos de acordo com o contrato, demonstrando um comparativo em composição da troca do material "4.2 Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30" em relação ao material utilizado em substituição;
- 5 - Apresentar notas fiscais do material adquirido e apresentação do custo de transporte do material até o local da obra;

Este estudo deverá ser entregue em cinco dias corridos para os fiscais técnicos do contrato para que analisem e encaminhem para o gestor contratual dar prosseguimento na tramitação das providências cabíveis. Desde já,

precisamos deixar claro, que qualquer ônus que se comprove, deverá ser absorvido pela contratada.

Esta notificação é amparada pela **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 13. Conduzir a execução da obra pactuada em estreita conformidade com o Projeto Básico ou Executivo** aprovado pelo Contratante, guardadas as normas técnicas pertinentes à natureza e à finalidade do empreendimento;
- 17.** Permitir e facilitar a inspeção da Fiscalização, inclusive **prestar informações e esclarecimentos quando solicitados**, sobre quaisquer procedimentos atinentes a execução da obra;
- 27.** Todos os **ônus decorrentes da execução dos serviços em desacordo com as especificações técnicas**, ou por consequência de sinalização inadequada correrão por conta da Contratada.
- 38.** Executar os serviços objeto do presente Edital, **observando este Termo de Referência e, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DER/RO e DNIT**, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais.
- 39.** Seguir o cronograma físico das etapas de execução dos serviços. Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, **não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização**, a qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 40.** Fornecer e manter no canteiro de serviços **tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada**.
- 46.** Executar **fielmente os serviços programados nas especificações**, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do DER/RO.
- 48.** Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, **arcando com todas as despesas**, sem ônus adicional ao DER/RO.
- 68.** **Submeter à Fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados** nos serviços antes da sua execução.
- 70.** **Manter**, durante todo o período da execução dos serviços, **as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação**.
- 77.** **Realizar**, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, **os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos**.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS MULTAS**, alínea "e" **Multa moratória de 0,5%** (cinco décimos por cento) do valor global do contrato, por cada obrigação descumprida, até o limite de **10%**(dez por cento), sem prejuízo de uma possível rescisão contratual, nos moldes do Art. 78, da Lei Federal Nº 8.666/93.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, data certificada

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
DIRETOR GERAL/DER-RO

Protocolo 0041726331

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 (0039246819) c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92, e em consideração aos fatos contidos no Processo SEI n.º 0009.003220/2023-18,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional de servidor desta Autarquia, conforme consta ao expediente supramencionado.

Art. 2º Determinar que os trabalhos sejam conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do DER/RO.

Art. 3º Determinar a publicação deste Extrato, referente à Portaria n.º 1650 de 11 de julho de 2023 (0039869505) no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

RONE HERTON DANTAS

Corregedor-Geral

Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0039869758

Portaria nº 2419 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0040742444), Laudo (0041861874), e Parecer nº 103/2023/DER-GST (0041863350), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.0011134/2023-71;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor **JOÃO IVO MONTEIRO DA COSTA**, matrícula nº *****845, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de oficial de manutenção**, no Setor de Plotagem DER-SPLIT, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041895653

Portaria nº 2427 de 19 de setembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante Requerimento (0040717062), Laudo (0041862175), e Parecer nº 105/2023/DER-GST (0041865753), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.011095/2023-10;

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01.10.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, ao servidor FRANCISCO OSVALDO FILHO, matrícula nº *****840, que exerce suas atividades laborais como **Auxiliar de oficial de manutenção**, no Setor de Plotagem DER-SPLIT, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041901058

Portaria nº 2417 de 19 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0038107526) Despacho/Justificativa (ID 0038106547) Despacho DER-DG (ID 0041815196) que consta nos autos do Processo nº 0009.006231/2023-41.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDNILSON LOPES DE ARRUDA**, Pintor Lanterneiro, Matrícula nº *****425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-3ªRR**, em Ouro Preto do Oeste-RO, no período de **04/04/2016 à 09/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041890542

Portaria nº 2418 de 19 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0037013944) Despacho/Justificativa (ID 0037013941) Despacho DER-DG (ID 0041811925) que consta nos autos do Processo nº 0009.004159/2023-18.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **FABIO PAULUS**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº *****358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **27/07/2016 à 01/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041895097

Portaria nº 2420 de 19 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040570839) Justificativa (ID 0040570814) Despacho DER-DG (ID 0041859683) que consta nos autos do Processo nº 0009.010908/2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora **MARIA LEUZITA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº *****365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotada na **DER-1ªRR**, em Colorado do Oeste-RO, no período de **15/07/2011 à 14/07/2016** referente ao 1º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041896588

Portaria nº 2421 de 19 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0039858029) Despacho/Justificativa (ID 0039858028) Despacho DER-DG (ID 0041812943) que consta nos autos do Processo nº 0009.009665/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **HOMERO IVO MISZKOVSKI**, Operador Maquinas Pesadas, Matrícula nº *****552, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **01/11/2010 à 30/10/2015** referente ao 5º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041897597

Portaria nº 2424 de 19 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0040695179) Despacho/Justificativa (ID 0040695178) Despacho DER-DG (ID 0041815400) que consta nos autos do Processo nº 0009.011071/2023-52.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Oficial de Manutenção, Matrícula nº *****453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na **DER-13ªRR**, em Porto Velho-RO, no período de **04/04/2016 à 13/11/2022** referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0041898799

Portaria nº 2426 de 19 de setembro de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante no Requerimento DER-GOO ID 0041841979 e Certidão de Óbito ID 0041842770, nos autos do Processo SEI n. 0009.012593/2023-71;

Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, Matrícula nº *****621, lotado na Gerência de Orçamento de Obras DER-GOO, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 9 de setembro de 2023 (9/09/2023) **de 9 a 16 de setembro de 2023**, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu irmão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041899917

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 139 de 15 de setembro de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando 36 (0041797611),

RESOLVE:

Designar a servidora **ELAINE DE SOUZA**, Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147***, para substituir a servidora **ELISMARCIA DA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 300147***, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de Gerente de Registro e Comércio/CDS-04, em virtude da titular estará em viagem a serviço no período de 17/09/2023 à 21/09/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0041810300

Portaria nº 140 de 15 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando 40 (0041516789);

RESOLVE:

Designar o servidor **Mateus Luiz Rovani da Silva**, Assessor I, matrícula 300175***, para substituir o servidor **Felipe Barroso de Andrade**, Gerente de Tecnologia da Informação Matrícula 300147***, no cargo de Gerente de Tecnologia da Informação desta JUCER, em virtude do titular estar à disposição da Justiça Estadual nos dias 12, 14, 18, 20, 22, 26 e 28 de Setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0041817657

Portaria nº 136 de 11 de setembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e e Decreto de 26 de Junho de 2023.

Considerando o Memorando 12 (0041554473)

RESOLVE:

Designar a servidora **Aparecida Donizete Evangelista Cabral**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula nº 300147*** para substituir a servidora **Maria José Evangelista Rodeline Rack**, matrícula 300147*** ocupante do cargo efetivo de Analista do Registro do Comércio, exercendo o cargo de Chefe de Escritório Regional/CDS-02, em virtude da titular estar em gozo de férias, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente

Protocolo 0041641033

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1299 de 18 de setembro de 2023

A DIRETORIA TÉCNICA DE HABILITAÇÃO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3266/2015 da Direção-Geral do DETRAN/RO, que delega à DTH competência para formar, designar e dispensar Comissões Especiais para avaliação de prova especializada, prevista no Artigo 21 da Resolução CONTRAN nº 789/2020, e considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 0010.046999/2023-19;

Resolve:

Art. 1º **Compôr** Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para realizar no dia **19/09/2023** (terça-feira), às **08h**, no município de **PORTO VELHO/RO**, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores, **categoria "B"**, do(a) candidato(a): **WAMILSON COUTINHO DA SILVA** - CPF nº ***789.402-**.

Art. 2º A referida banca será composta por 1 (um) Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, 1 (um) Examinador e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

- Presidente: **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA SANTOS** - Matrícula nº *****741;

- 1º Membro: **OZANIRA ROZENO NETA** - Matrícula nº *****929;

- 2º Membro: **OVIDIO RODRIGUES TUCUNDUVA NETTO**- CRM/RO nº 824.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ALINE LIMA PINTO

Diretora Técnica de Habilitação

Protocolo 0041881039

EXTRATO Nº230

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 032/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.555.440/0001-29).

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e reajustado em 1,03992440% passando o valor anual a ser de R\$ 224.585,82 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.087746/2022-14.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

RONALDO JUNIOR DOS SANTOS RODRIGUES

Representante da Contratada

Protocolo 0041847529

EXTRATO Nº229

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 031/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e TELEFÔNICA BRASIL S.A (CNPJ nº 02.558.157/0001-62).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2023, e reajustado em 1,8133866% passando o valor anual a ser de R\$ 7.335,74 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.266228/2021-84.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

Protocolo 0041846845

EXTRATO Nº228

EXTRATO DO 1ºTACNT Nº 030/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e CLARO S/A (CNPJ nº 40.432.544/0001-47).

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2023, sem reajuste.

PROCESSO SEI Nº 0010.266228/2021-84.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

CRISTIANO MARCELO DA SILVA

Representante da Contratada

Protocolo 0041846817

EXTRATO Nº227

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2023/PGE-DETRAN

CONCEDENTE: DETRAN-RO.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA VIDEIRA - ASVIDE (CNPJ Nº 12.054.187/0001-95).

OBJETO DO CONVÊNIO: Autorização de expedição de Boletos e/ou Guias de Contribuição Social Voluntária destinados diretamente à conveniada, no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze) reais).

PROCESSO SEI Nº 0010.013450/2023-48.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por dois períodos.

ASSINAM:

ARILDO LOPES DA SILVA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

ZENALDO FRANCISCO DOURADOS

Representante legal da ASVIDE

Protocolo 0041844476

AVISO Nº207

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.037778/2023-50)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1670/2023 (SEI - ID 0040656092), bem como há manifestação favorável da Empresa **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI** (ID 0040694939), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 132/2023/PGE-DETRAN, de 12 de setembro de 2023 (SEI - ID 0041687627), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.037778/2023-50, que tem por objeto o fornecimento Ar Condicionados, para atender este Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por meio da solicitação de compras DETRAN-ASSESPROJ (ID 0040153316), tendo como contratadas as Empresas: **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ 41.947.390/0001-99**, no valor total de **R\$ 12.093,75 (doze mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**. Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DIPAFI/DETRAN/RO

Portaria nº 949 de 28/06/2023, publicada no DIOF nº 121 de 29/06/2023

Protocolo 0041890423

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO Nº271

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006327/2023-61 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Edson Tavares de Farias e Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 12.015,00 6-Data: 19/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041892437

EXTRATO Nº272

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007789/2023-03 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cleverson Oliveira dos Santos 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 19/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041892913

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0064.003278/2023-99,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2023, com ônus para a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, até 31 de dezembro de 2023, o empregado **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Extensionista Rural Nível Médio, Matrícula nº 30015****, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0041860723

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007944/2023-83 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 19/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041917704

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.006087/2023-02 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Marcelo Santos Lopes 5-Valor: R\$ 2.002,50 6-Data: 19/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041918000

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.008399/2023-42 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 19/09/2023

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0041919242

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**CHAMADA PÚBLICA Nº01**

O ordenador de despesas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON), inscrito sob o CNPJ n. 15.849.540/0001-11, Unidade Gestora 140023, em cumprimento ao disposto no art. 5º e §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21, torna pública a pretensa aquisição de bebedouro, conforme especificação e quantidades definidas no processo SEI n. **0016.003498/2023-98**.

O Termo de Referência (0041829405), juntamente com a cotação de preços do objeto a ser adquirido, poderão ser solicitados/retirados via e-mail: gad@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, sito à Av. 7 de setembro, 2557, bairro N. Sra. das Graças, CEP 76.804-141, Porto Velho (RO), de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h30. Para informações: tel. (69) 9 9224-9808 ou (69) 9 9308-2211

Prazo limite para a retirada das cotações: **21/09/2023**

Prazo para recebimento das cotações e documentos de regularização fiscal: **22/09/2023**

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 0041850279

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 80 DE 24/07/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.074534/2022-29**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 290/2023/PGE-IPERON**, de 04/04/2023, para conceder pensão mensal a beneficiária do servidor/**aposentado HELIO RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de **Auxiliar Oficial de Manutenção**, referência **15**, matrícula nº **xxxxxx296**, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoal - SEGEP**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/11/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a"; 34, I e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **FRANCISCA DE SEBASTIANA SOARES (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **27/12/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0040235388

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 130 DE 18/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.003426/2023-41**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1223/2023/PGE-IPERON**, de 30/08/2023, para conceder pensão mensal aos beneficiários da servidora/ativa **MARIA SORAIA BARROS CAVALCANTE RIOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe/nível **C**, referência **13**, matrícula nº **xxxxxx358**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **26/07/2023**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", e § 1º; 33; 34, I a III, e § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Temporária a **FRANCISCO GABRIEL BARROS CAVALCANTE RIOS, (filho)**, representado por seu genitor **VAGNER PEREIRA RIOS**, e para **GIOVANA BARROS CAVALCANTE RIOS (filha)**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **26/07/2023**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041872678

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 126 DE 12/09/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.002078/2023-94.

RESOLVE:

1 - Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 91 DE 01/08/2023**, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 146**, de 03/08/2023, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **EVA PERPÉTUA DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **01**, referência **10**, matrícula nº **xxxxxx527**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **29/03/2023**, a fim de fazer a correção quanto a data para efeitos de recebimento da pensão.

ONDE SE LÊ:

...a) Pensão Mensal Vitalícia a **PETRONIO JOSÉ DOS SANTOS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **24/05/2022**.

LEIA-SE:

...a) Pensão Mensal Vitalícia a **PETRONIO JOSÉ DOS SANTOS (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **24/05/2023**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041693493

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 19 DE 01/03/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

RESOLVE:

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.068703/2022-80**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 468/PGE-IPERON/2022**, de 11/06/2022, que trata da concessão de pensão mensal ao beneficiário do servidor/ativo **ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER**, ocupante do cargo de **Médico**, classe **A**, referência **01**, matrícula nº **xxxxxx583**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **02/11/2015**, com fundamento nos com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, §2º; 32, II, "a", § 1º; 33; 34, I a III, §§ 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal de 1988, com as alterações dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Mensal Temporária a **ALEXANDRE CARLOS RIBEIRO MACEDO MULLER (filho)**, representado por sua genitora **GICELE DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **02/11/2015**.

2- O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0036196089

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**AVISO Nº248**

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.162723/2020-43

REQUERENTE: GILMAR DOS SANTOS LOBATO

CPF: xxx.753.312-xx

MUNICÍPIO: COSTA MARQUES - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.162723/2020-43, interessado; GILMAR DOS SANTOS LOBATO; CPF:xxx.753.312-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041903571

AVISO N°247**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000696/2023-69****REQUERENTE: AILTON FRANCISCO DIOGO****CPF: xxx.557.342-xx****MUNICÍPIO: PARECIS - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.000696/2023-69, interessado; AILTON FRANCISCO DIOGO; CPF:xxx.557.342-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041902664

AVISO N°246**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.000953/2023-62****REQUERENTE: IVO DA SILVA DAVID****CPF: xxx.316.412-xx****MUNICÍPIO: COLORADO DO OESTE- RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.000953/2023-62, interessado; IVO DA SILVA DAVID; CPF:xxx.316.412-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041902278

AVISO N°245**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001595/2023-13****REQUERENTE: JOSÉ CARLOS BARBOSA NEIVA****CPF: xxx.125.442-xx****MUNICÍPIO: VALE DO ANARI - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto

com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001595/2023-13, interessado; JOSÉ CARLOS BARBOSA NEIVA; CPF:xxx.125.442-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041902100

AVISO N°243

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001600/2023-80

REQUERENTE: RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA

CPF: xxx.378.749-xx

MUNICÍPIO: BURITIS - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001600/2023-80, interessado; RAIMUNDO DUARTE DE OLIVEIRA; CPF:xxx.978.749-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041901633

AVISO N°242

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001659/2023-78

REQUERENTE: REINALDO DE QUADROS

CPF: xxx.431.642-xx

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001659/2023-78, interessado; REINALDO DE QUADROS; CPF:xxx.431.642-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041900963

AVISO N°235**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001385/2023-17****REQUERENTE: VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA****CPF: xxx.947.122-xx****MUNICÍPIO: MONTE NEGRO - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001385/2023-17, interessado; VALDEMIRA PERES DAMASCENO SOUZA; CPF:xxx.947.122-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041899021

AVISO N°237**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001364/2023-00****REQUERENTE: LUCAS DA SILVA SANTOS****CPF: xxx.708.182-xx****MUNICÍPIO: MONTE NEGRO - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001364/2023-00, interessado; LUCAS DA SILVA SANTOS; CPF:xxx.708.182-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041899567

AVISO N°249**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001411/2023-15****REQUERENTE: ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA ASSIS****CPF: xxx.592.882-xx****MUNICÍPIO: BURITIS - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001411/2023-15, interessado; ANDREIA MATOS DE OLIVEIRA ASSIS; CPF:xxx.592.882-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041903858

AVISO N°244

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001006/2023-99

REQUERENTE: WEVERTON OLIVEIRA FARIAS

CPF: xxx.444.672-xx

MUNICÍPIO: JARU - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001006/2023-99, interessado; WEVERTON OLIVEIRA FARIAS; CPF:xxx.444.672-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041901891

AVISO N°234

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001354/2023-66

REQUERENTE: CLEBER DE SOUZA ALMEIDA

CPF: xxx.948.032-xx

MUNICÍPIO: BURITIS - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001354/2023-66, interessado; CLEBER DE SOUZA ALMEIDA; CPF:xxx.948.032-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041898695

AVISO N°238**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001342/2023-31****REQUERENTE: CLEYTON DA SILVA VEIGA MAUESCKI****CPF: xxx.099.902-xx****MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001342/2023-31, interessado; CLEYTON DA SILVA VEIGA MAUESCKI; CPF:xxx.099.902-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041899822

AVISO N°239**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001303/2023-34****REQUERENTE: GILMAR SANTANA****CPF: xxx.171.072-xx****MUNICÍPIO: JI-PARANÁ - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001303/2023-34, interessado; GILMAR SANTANA; CPF:xxx.171.072-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041900126

AVISO N°233**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.001274/2023-19****REQUERENTE: FRANCISCO MARQUES FERREIRA****CPF: xxx.091.202-xx****MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO - RO**

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado

por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001274/2023-19, interessado; FRANCISCO MARQUES FERREIRA; CPF:xxx.091.202-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041898412

AVISO N°240

PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

PROCESSO: 0001.001253/2023-95

REQUERENTE: VERDAL DE FREITAS SOBRINHO

CPF: xxx.920.499-xx

MUNICÍPIO: JARU - RO

A Diretora presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo n.º 0001.001253/2023-95, interessado; VERDAL DE FREITAS SOBRINHO; CPF:xxx.920.499-xx.

Quanto ao deferimento, a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora-Presidente/AGERO

Protocolo 0041900419

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

AVISO N°26

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, torna público que recepcionou dia 13 de junho de 2023, o requerimento da empresa **CBAAS ASFALTOS LTDA**, CNPJ 05.099.585/0004-05, manifestando interesse em explorar, por meio de contrato de uso temporário, a área 14, com 6.451 m² do Porto Organizado de Porto Velho. Sendo assim, a partir desta publicação confere-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de outros interessados na área, para, se for o caso, realizarmos processo seletivo simplificado. Mais informações sobre o procedimento pode ser acessado através do site: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/noticias/contratos-de-uso-temporario/>.

Porto Velho, 15 de setembro de 2023.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0041831151

AVISO N°27

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, torna público que recepcionou dia 28 de agosto de 2023, o requerimento da empresa **EMAM LOGÍSTICA LTDA**, CNPJ 11.105.987/0006-30, manifestando interesse em explorar, por meio de contrato de uso temporário, a área 13, com 6.367 m² do Porto Organizado de Porto Velho. Sendo assim, a partir desta publicação confere-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de outros interessados na área, para, se for o caso, realizarmos processo seletivo simplificado. Mais informações sobre o procedimento pode ser acessado através do site: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/noticias/contratos-de-uso-temporario/>.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0041847628

AVISO N°28

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, torna público que recepcionou dia 8 de setembro de 2023, o requerimento da empresa **FERTITEX AGRO - FERTILIZANTES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ 74.649.138/0014-77, manifestando interesse em explorar, por meio de contrato de uso temporário, a área 2, com 3.216 m² do Porto Organizado de Porto Velho. Sendo assim, a partir desta publicação confere-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de outros interessados na área, para, se for o caso, realizarmos processo seletivo simplificado. Mais informações sobre o procedimento pode ser acessado através do site: <https://rondonia.ro.gov.br/soph/noticias/contratos-de-uso-temporario/>.

Porto Velho, 18 de setembro de 2023.

FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Diretor-Presidente da SOPH

Protocolo 0041847895

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 66/2023
PROC. N.º 4149/SEMFAZ/2023**

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO adjudica e homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 66/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 4149/2023, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de plataforma multifuncional destinada a auditoria, fiscalização e gestão de dados para apuração da regularidade dos recolhimentos realizados pelo município ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, buscando identificar os recolhimentos em duplicidade e/ou indevidos, acompanhada de assessoria, consultoria jurídica e tributária visando a repetição de indébito caso sejam apurados valores a restituir, mediante comprovação de retorno ao município da parcela sucesso/resultado, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa AGIPREV - CONSULTORIA GLOBAL LTDA - CNPJ: 28.158.166/0001-50. Ficando o processo homologado com o valor total de R\$1.280.481,68 (um milhão, duzentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Ariquemes/RO, 14 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23817

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023/PREGÃO/SML/PMA****PROCESSO ADM. Nº 18395/SEMSAU/2023****MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522****LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Aquisição de **Ambulância e Veículo Utilitário** para atender Convênios e Emendas Parlamentares destinados a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em **R\$ 564.872,13**. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto n.º. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 103/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522**, na forma da Lei n.º. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 20/09/2023 até às 08h59min do dia**

04/10/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 04/10/2023 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 18 de setembro de 2023.

Daiane Vieira Pacifico
Pregoeira

Protocolo DO23814

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 6408/FUNCET/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522

Objeto: Registro de Preço de Instrumentos Musicais e Acessórios para atender as necessidades da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, por um período de 12 meses.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial às empresas participantes, que o certame em epígrafe encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE"**, a pedido da Secretaria demandante em razão do **Pedido de Esclarecimento** quanto ao descritivo do item 10. Mais informações, por meio do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail: pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 19 de setembro de 2023.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO23827

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
PROCESSO Nº 506/SEMSAU/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS ME e EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME e EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de medicamentos Farmácia Básica, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no valor estimado de R\$ 3.311.782,00 (Três milhões, Trezentos e onze mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 03/10/2023 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail

cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 18 de setembro de 2023.

Mariza Viana de Oliveira
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

Protocolo DO23815

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
PROCESSO ADM ELETRÔNICO. N.º 0000674.15.04-2023 - SEMOSP
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO

Contratado: EXPACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por finalidade o objeto desta licitação à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando à Contratação de Empresa Especializada para a execução dos serviços de Construção de Calçadas na Avenida Senador Olavo Pires e Avenida 1º de Maio, no Município de Costa Marques, com recursos do Convênio Nº 109/PGE-2023.

Prazo: 120(cento e vinte) dias Valor: R\$ 310.984,53 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Costa Marques/RO, 04 de setembro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23830

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PROCESSO Nº 487/SEMSAU/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% ÀS ME e EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME e EPP SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de medicamentos injetáveis, visando atender a demanda da Unidade Mista de Saúde e postos de saúde do município, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, no valor estimado de R\$ 2.994.013,00 (Dois milhões novecentos e noventa e quatro mil e treze reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 04/10/2023 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no

horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 19 de setembro de 2023.

Mariza Viana de Oliveira
Secretária da CPL
Dec. 313/GAB/2022

Protocolo DO23833

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1587/SEMAST/2023- SRP

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas**, valor estimado: **R\$ 299.822,00** (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e vinte e dois reais). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 02/10/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 18 de setembro de 2023.

Renilda Carlos de Moraes
Pregoeira

Protocolo DO23816

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo **1-9420/2023 - SEMUSA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal nº 9753/05, do Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo (uniforme/camiseta/jaleco) para atender a equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Atenção Materno Infantil - CREAMI**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, SEMUSA - Valor Total Estimado: **R\$ 8.795,82** (oito mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: **04/10/2023**. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de setembro de 2023.

Hevileny M^a C. L. Jardim
Pregoeira
Decreto nº 1.657/2023

Protocolo DO23820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

PREGOARIA

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº. 22/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1263/23-SEMOSP cujo objeto é: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) SEM CASCO, para atender as necessidades das secretarias municipal; SEMOSP, SEMAF, SEMUSA, SEMAM, SEMAS e SEMED. Por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara - RO. Englobam neste Termo, os Processos: 1263/2023/SEMOSP, 1285/2023/SEMAF, 1286/2023/SEMUSA, 1287/2023/SEMAM, 1283/2023/SEMAS e 1310/2023/SEMED. Sendo ADJUDICADO à (s) empresa (s):Fornecedor: RUSTICOS MOVEIS E ENTALHADOS LTDA- CNPJ; 23.643.204/0002-27 Detentor do (s) Lote (s) /Itens (s): 01 Valor adjudicado: R\$: 56.368,00 (Cinquenta e seis mil trezentos sessenta e oito reais)VALOR TOTAL ADJUDICADO (A): R\$ 56.368,00 (Cinquenta e seis mil trezentos sessenta e oito reais)

Corumbiara-RO em 18 de setembro de 2023

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.

Protocolo DO23821

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO 09/2023

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Decreto de nº 1063/2022, torna público que a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023 foi declarada DESERTA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma e adequação do Centro de Eventos no Distrito do Córgeão, pertencente ao Município de Chupinguaia - RO, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo - SEMECTUR. Processo Administrativo nº 1241/2023. Informações Complementares encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460

Chupinguaia - RO, 19 de setembro de 2023.

Moises Cazuzo de Andrade

Presidente CPLMO

Protocolo DO23824

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023-SRP EXCLUSIVO MEI, ME e EPP - MODO DE DISPUTA ABERTO

A Prefeitura de Chupinguaia - RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2.207/2023, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO nº103/2023**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 587 de 14 de abril de 2008 e Decretos regulamentares, em consonância com a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023. Que tem como objeto a OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 BRANCA. Processo Administrativo nº **1587/2023**. Valor Total de R\$: 6.962,60. Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 21 de setembro de 2023**; Limite para cadastro de propostas: **08:50 horas do dia 03 de outubro de 2023**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 03 de outubro de 2023**; horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 18 de setembro de 2023

MOISE CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Protocolo DO23832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 - ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nrº: 446/ 2023
b) Licitação Nrº: 2/ 2023
c) Modalidade: Tomada de Preços:
d) Data Adjudicação: 18/ 09/2023
e) Objeto Adjudicação: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 918304/ 2021.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: EGM SERVICOS E CONTRUCOES LTDA

CNPJ/CPF: **07.605.578/0001-10**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 918304/ 2021	1	R\$ 477.197,83	R\$ 477.197,83

Valor Total Homologado - 477.197,83

Castanheiras-RO, 18 de setembro de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO23822

**ATA DE JULGAMENTO FINAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Aos Dezoito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte três, às nove horas na sala da comissão permanente de licitação- CPL, reuniu-se a Comissão Interna de Licitação, designada pela Portaria nº 130/GAB/2021, para análise das propostas dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preços) – Tomada de Preço nº 002/2023 – que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 918304/2021**, Após análise técnica das propostas habilitadas, está Comissão Permanente de Licitação, considerando o Preço Global, decide ADJUDICAR a empresa vencedora **EGM SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** no valor R\$ 477.197,83 (quatrocentos e setenta e sete mil cento e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

Segue assinado.

FREDIMAR ANTONELLO
Port. 006/GAB/2021
Presidente da CPL

Protocolo DO23825

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 607/ SEMOSP/2022

Tipo: **Menor Preço no Valor Global**

Modalidade: **Tomada de Preços**

Modo de disputa: **ABERTO**

Edital nº: 12/ CPL/2023 Convênio Nº. 191/2021/PJ/DER-RO

Valor estimado: **R\$ 498.999,39**

Objeto: Contratação empresa especializada para Recapeamento de Pavimento Asfáltico em TSD com extensão de 1.502,05m e área total em arruamento de 9.180,12m². A obra está localizada em vias urbanas de Mirante da Serra trecho: Av. Dos Migrantes entre a Castelo Branco e a Rua Projetada, conforme as especificações constantes no Plano de Trabalho, Projeto e demais anexos que acompanham deste edital.

O Município de **Mirante da Serra/RO**, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto nº 3079/2022, de 15 março de 2022, "torna público" para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada "**LICITAÇÃO**" na modalidade de "**TOMADA DE PREÇOS**", sob o regime de execução indireta, do tipo "**Menor Preço no Valor Global**", que será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **06/10/2023**, iniciando-se impreterivelmente **às 08hrs00min**, no auditório da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro I, nº. 2389, centro, CEP: 76.926-000, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas visando à execução do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS: 06/ 10/2023 às 08hrs00min. Para todas as referências de tempo serão observados o horário local (RO).

LOCAL: A Tomada de Preços será realizada, através do Presidente da CPL e sua equipe de apoio no endereço acima mencionado.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente no site: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br>.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07hrs00min às 13hrs00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 19 de setembro de 2023.

Glauciano de Assis Silva
Presidente da CPL
Port: 6347/2022
(assinado eletronicamente)

Protocolo DO23823

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO 16-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 16/2023 - 2ª Tentativa na forma Indireta do tipo Menor Preço Global e Melhor Proposta. Processo Administrativo nº 557/2023 pertencente a SEMAPIN, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 1.527,05M² E EXTENSÃO DE 218,15M.** A CONSTRUÇÃO SERÁ CONSTITUÍDA COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C, MEIO-FIO E SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMAPIN, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS (**Convênio nº 057/DPCN/2022 - Próprio**). Sessão pública: 09/10/2023, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R\$ 442.789,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodoeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro - Centro. O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. Maiores informações, através dos telefones: (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 19 de Setembro de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos
Presidente

Protocolo DO23826

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/CPL/2023

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por Lote**, destinado a **Aquisição de Instrumentos Musicais e Uniformes para Fanfarra**, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência encartado nos autos. Processo Administrativo N° 0001131.3.1-2022/SEMECT. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Lote: 01** no valor total de **R\$: 44.999,88** (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa: **FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA LTDA - 28.971.746/0001-61. Lote: 02** no valor total de **R\$: 22.970,00** (vinte e dois mil novecentos e setenta reais), em favor da empresa: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - 05.255.167/0001-17**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 19 de Setembro de 2023

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23834

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 150/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ N° 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME-CNPJ N° 18.511.491/0001-09-Av. Riachuelo nº 1198, Apidiá, Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos do Contrato nº 056/2022 - P.G.M., celebrado em 27.05.2022, prorrogando o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e o prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, contar a partir da expiração da vigência do Termo Aditivo nº 014/2023 - P.G.M., referente à contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado, especializada em construção civil para executar o serviço de Revitalização do Complexo Esportivo do Brejão, através do CONVÊNIO nº 297/PGE-2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 1488/2022, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.-DA DATA: 18 de setembro de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO23839

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 2520/2023, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BATE ESTACA" cujo valor global é de R\$ 32.487,00 (trinta e dois mil, e quatrocentos e oitenta e sete reais), em favor da empresa: L. P. DOS SANTOS CONSTRUCAO EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.136.273/0001-14.

Alto Paraíso-RO, 19 de setembro de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23835

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 056/2023

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1147/2023, a despesa com "Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS NECESSÁRIOS PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES" em favor das seguintes empresas: 1) GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI - 02.635.441/0001-95, no valor de R\$ 75.206,46 (setenta e cinco mil, duzentos e seis e quarenta e seis centavos); 2) GRAFICA OPCA O LTDA - 05.501.123/0001-20, no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais). Valor total homologado de R\$ 76.286,46 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Alto Paraíso-RO, 19 de setembro de 2023.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23843

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, inscrita no CNPJ nº 63.762.025/0001-42, comunica aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, nº 065/2023, processo nº 1229/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO MOTOCICLETAS DEVIDAMENTE EMPLACADAS, afim de atender as necessidades dos Agentes Comunitário de Saúde- ACS juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso/RO". Cujá sessão estava marcada para o dia 20 de setembro de 2023, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e no Termo de Referência. Para mais informações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min (Horário Local), através do telefone: (69) 3534- 2981 e/ou e-mail: cpl.altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso (RO), 19 de setembro de 2023.

Lucilene Castro de Sousa

Pregoeira

Decreto nº 4789

Protocolo DO23845

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**
EXTRATO DO CONTRATO N. 138/PMC/2022
PROCESSO ELETRÔNICO:4633/2022

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA:NORTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ:09.356.749/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAIS EM VIAS URBANAS NO BAIRRO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, através do Convênio n.º 123/2021/PJ/DER-RO, para atender a Secretaria Municipal de obras e Serviços públicos - SEMOSP.

VALOR: R\$919.369,45 (novecentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:210 (duzentos e dez) dias corridos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

DATA:15/12/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Protocolo DO23840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 18/SEMUSA/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 18/SEMUSA/2023, Processo nº 1336/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para realizar reforma da Unidade Básica de Saúde Gleba 04 - Estrela Azul Município de Machadinho do Oeste - RO, conforme Termo de Convênio e Plano de trabalho anexo. Valor estimado R\$ 276.557,04 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08h00min do dia 06/10/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 19/09/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza
Presidente - CPL

Protocolo DO23846

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. 046/SUPEL/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO**

O Município de Theobroma - RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos dos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **Registro de preços visando à futura e eventual Aquisição de Injetáveis para Suprir Necessidades da Farmácia Hospitalar das Unidades Básicas de Saúde. No Valor de R\$ 3.473.300,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Setenta e Três Mil e Trezentos Reais)**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **09:00** horas horário de Brasília - DF do dia **03/10/2023**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na SUPEL - Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1140. Theobroma/RO Em, 19 de Setembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO23847

AVULSOS**REAL SRR SP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA****ARGO III TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.**
CNPJ 27.847.022/0001-48**Aviso de Pedido de Renovação de Licença de Operação**

A Argo III Transmissão de Energia S.A. (ARGO III) torna público que está em processo de requerimento de renovação da Licença de Operação (LO) 149344 referente à ampliação de 14.321,81m² na Subestação (SE) Ji-Paraná, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, situada no município de Ji-Paraná (RO).

José Aloise Ragone
Presidente CEO

Protocolo DO23790

ARGO III Transmissão de Energia S.A.

CNPJ 27.847.022/0001-48

Aviso de Pedido de Renovação de Licença de Operação

A Argo III Transmissão de Energia S.A. (ARGO III) torna público que está em processo de requerimento de renovação de Licença de Operação (LO) 149397, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO, referente à ampliação de 16.978,28m² na Subestação (SE) Ariquemes, situada no município de Ariquemes (RO).

José Aloise Ragone
Presidente CEO

Protocolo DO23789

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 24ª REGIAO/RO**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviço técnico profissional especializado para fins de adequação deste conselho à LGPD.

CONTRATADA (O): TORBEN MAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 41.910.841/0001-13

VALOR ESTIMADO: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Serviço de palestrante para o dia do corretor de imóveis.

CONTRATADA (O): NATHÁLIA MACHADO DE ALMEIDA.

CNPJ: 46.624.869/0001-08

VALOR ESTIMADO: R\$6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 33/2023 em conformidade com o Contrato de prestação de serviço.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 34/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico agosto de 2023.

CONTRATADA (O): L.B. Leite Ltda.

CNPJ: 05.928.191/0001-70

VALOR ESTIMADO: R\$14.000,00 (Quatorze mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 35/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de suprimentos da impressora Evolis Primacy 2.

CONTRATADA (O): YC YOUR COMPANY COMERCIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

CNPJ: 20.442.177/0001-55

VALOR ESTIMADO: R\$5.310,00 (Cinco mil, trezentos e dez reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 36/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Agenciamento de compra de passagens.

CONTRATADA (O): M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 05.543.356/0001-95

VALOR ESTIMADO: R\$4.355,03(Quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 37/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Serviço de Locação de painel de LED para utilização em Evento Institucional.

CONTRATADA (O): NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 16.887.646/0001-72

VALOR ESTIMADO: R\$4.850,00 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 24ª REGIÃO - CRECI/RO
ESTADO DE RONDÔNIA**

ATO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 38/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de porta crachá de carteira profissional.

CONTRATADA (O): Gráfica Lira & comunicação visual.

CNPJ: 37.015.599/0001-47

VALOR ESTIMADO: R\$1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RATIFICO e HOMOLOGO Nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Termo de Referência.

Porto Velho, 05 de Setembro de 2023.

JÚLIO CÉSAR PINTO- Presidente - CRECI/RO

Protocolo DO23818

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 040/2023 - CRF/RO DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CRF/RO, no uso das suas atribuições legais e regimentais observados o disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, combinado com a previsão da Lei Federal nº. 3820/60, juntamente com o Regimento Interno do CRF/RO, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR BILL DE SOUZA MOURA, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial II, vinculado ao mandato da Diretoria, o mesmo será lotado no Setor de Informática do CRF/RO.

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Porto Velho/RO, 14 de setembro de 2023

ROGELIO ROCHA BARROS
Presidente do CRF/RO

Protocolo DO23838

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

AVISO DE LICENÇA

A CAMPILAR DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (SEMEIA), a Licença Municipal de Operação, com vencimento em 14/07/2027. Endereço: Avenida Edson Lima do Nascimento, 6000, Bairro Jardim Capelasso, Ji-Paraná/RO.

Eliseu Kieski
Sócio

Protocolo DO23806

TELEMAKO FRAGERIS PUBLICIDADE

Pampa Soluções Agrícolas Ltda

CNPJ: 22.649.498/0008-27

Licença Ambiental Pampa Soluções Agrícolas Ltda, CNPJ: 22.649.498/0008-27, através do seu Engenheiro Responsável, Antônio Ananias Mota Júnior, CREA: 043450, torna público que requereu junto a SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) de Vilhena - RO a troca de razão social da LO (Licença de Operação) e Renovação da Licença de Operação, Processo: 078/2021/SEMMA/PMV, Atividade (Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura e Pecuária, Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores), localizado(a) (AV Celso Mazutti, 2841, Jardim America, 76.980-811, Vilhena -RO).

Antônio Ananias Mota Júnior- Crea: 043450
Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Protocolo DO23836